

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

Teleducação no Brasil um documentário

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos**

Diretor: Aírton Carvalho de Matos

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Educacionais**

Diretora: Elza Rodrigues Martins

**Divisão de Documentação e
Informação Pedagógica**

Coordenadora: Daura Castel Drummond da Silva

A edição deste trabalho
é iniciativa da SEÇÃO DE AUDIOVISUAIS do
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
INEP — MEC,
sob a coordenação de
Leticia M. S. de Faria
e a participação de
Taunay Drummond Coelho dos Reis,
com diagramação de Jader de Medeiros Britto,
capa de Bruno Giampa
e revisão tipográfica de
Marília Abrunhosa Monteiro Corrêa e
Maria de Lourdes M. Vieira Lima
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 107
ZC-02 — 20000 Rio de Janeiro
Guanabara — Brasil

ÍNDICE

	5	Prefácio
	10	Lista complementar de municípios e localidades em que se situam estações de microondas da Embratel e mapa correlato
Primeira Reunião da Comissão Interamericana de Telecomunicações		
	15	Informe Brasileiro
	17	Resoluções
Segunda Reunião da Comissão Interamericana de Telecomunicações		
	21	Informe Brasileiro
	23	Resoluções
Terceira Reunião da Comissão Interamericana de Telecomunicações		
	27	Informe Brasileiro
	75	Resoluções

Quarta Reunião
da Comissão Interamericana
de Telecomunicações

- 79 Atualização do
Informe brasileiro
- 83 Resoluções
- 85 Informe de la
Subcomisión de
Radio y Televisión Educativas

Quinta Reunião
da Comissão Interamericana
de Telecomunicações

- 89 Informe brasileiro
- 95 Informe de la Subcomisión
de Teleducación
- 97 Recomendaciones
de la Subcomisión
de Teleducación

Primeira Conferência
Interamericana de
Teleducção (VI Citei)

- 103 Subsídios do CBPE
para atualização
do Informe brasileiro
- 119 Atualização
do Informe brasileiro
- 136 Recomendaciones
- 137 Recomendaciones del Primer
Seminario Interdisciplinario
de la Tecnología Aplicable
a la Teleducación

Prefácio

O Ministério da Educação e Cultura através de seus Centros e Serviços especializados vem realizando com o Ministério das Comunicações, através do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), um trabalho integrado e contínuo no sentido de atenderem com a devida urgência às necessidades educacionais de todo o território brasileiro com a utilização dos valiosos instrumentos postos à disposição dos educadores pelo avanço tecnológico na área das telecomunicações.

Rádio e Televisão Educativos são hoje os principais instrumentos de Teleducação, neologismo internacionalmente aceito para designar o campo especializado da comunicação educativa à distância.

5

Este documentário coloca à disposição de educadores e técnicos um conjunto de dados recolhidos pelos órgãos citados e que constituem hoje elementos indispensáveis não só a qualquer planejamento no vasto e novel campo da Teleducação como ainda ao melhor conhecimento do desenvolvimento histórico das atividades teleducativas de instituições públicas ou privadas.

O valor dos dados contidos nos informes aqui divulgados está no fato de constituírem documentos oficiais do Brasil destinados originalmente à conferência Interamericana de Telecomunicações (CITEL) do Conselho Interamericano e Social (CIES) da Organização de Estados Americanos (OEA).

Esse Conselho, na sua segunda reunião anual em São Paulo de 11 a 18 de novembro de 1963, resolveu criar a Comissão Especial, (hoje, Conferência Interamericana de Telecomunicações CITEL), com uma subcomissão especificamente destinada à Teleducação.

Essa Conferência é integrada não só por autoridades e especialistas governamentais dos Estados Membros da OEA como por outros que tenham prestado em telecomunicações expressivos serviços. O mais importante de seus objetivos é servir de centro de informação e de consulta, promovendo o desenvolvimento normal e eficiente das telecomunicações nas Américas.

Foram seis as reuniões ordinárias e uma extraordinária da CITEL, realizadas até agora tendo suas sessões acontecido nos seguintes períodos e locais:

1 — Reunião ordinária: Washington D.C. entre 25 e 29 de janeiro de 1965;

II — Reunião ordinária: Washington D.C. de 25 de outubro a 1.º de novembro de 1966;

— Reunião extraordinária: cidade do México de 25 a 27 de outubro de 1967, em que não funcionou a subcomissão de teleducação;

III — Reunião ordinária: Rio de Janeiro de 29 de julho a 9 de agosto de 1968;

IV — Reunião ordinária: Assunção de 18 a 22 de setembro de 1969

V — Reunião ordinária: Bogotá de 22 a 29 de julho de 1970;

VI — Reunião ordinária: Caracas em setembro de 1971.

A participação do Brasil na subcomissão de Teleducação da CITELE constou sucessivamente:

— na I Reunião — Washington 65: apresentação de Informe Brasileiro.

— na II Reunião — Washington 66: não houve participação ativa.

— na III Reunião — Rio de Janeiro 68: promoveu um conclave de âmbito nacional antecedendo-a. O Informe Brasileiro para esta oportunidade é a parte integrante de maior extensão neste documentário.

— na IV Reunião — Assunção 69: remessa de Informe Brasileiro mas não houve representante especial para o setor de Teleducação.

— na V Reunião — Bogotá 70: remessa de Informe, houve representação especial para teleducação e participação ativa em todos os trabalhos da Subcomissão, tendo votado resoluções de grande importância, quer na perspectiva continental, quer na perspectiva nacional.

— na VI Reunião — Caracas 71: remessa de Informe que consta neste documentário precedido de "Subsídios para elaboração de Informe" para que o leitor possa também conhecer alguns dos dados que, constando neste último documento, deixaram de integrar aquele.

Os critérios de elaboração dos informes nacionais do Brasil às CÍTEL, após a volumosa contribuição de 1968, vêm sendo na Seção de Audiovisuais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, sempre que deste setor é solicitada participação: o de incluir, após consultas feitas por circulares aos órgãos federais, estaduais e emissoras, as atividades educativas realizadas dentro do período que medeia duas reuniões, a última realizada e a que lhe sucederá; referir os trabalhos mais às instituições que às pessoas; usar uma linguagem sucinta ao invés de discursiva, colocando em anexos não só algumas especificações, se relevantes no panorama nacional, como ainda outros esclarecimentos julgados complementares e imprescindíveis como dados numéricos, muitas vezes básicos para o estudo comparativo de projetos e programas.

7

Us documentos aqui reproduzidos, em português, foram os procedentes do Brasil para as Comissões realizadas até o corrente ano e para a I Conferência Interamericana de Telecomunicações que emergiu e se identificou com a VI Comissão Interamericana de Telecomunicações.

É interessante observar que a mudança de denominação dessas reuniões interamericanas não acarretou mudança de suas siglas: CÍTEL. No entanto, dessa mudança decorreu uma nova sucessão numérica a ordenar as Conferências, a partir da primeira, que trará até a sexta uma coincidência na expressão abreviada (I CÍTEL, II CÍTEL, III CÍTEL e assim por diante) de forma a que, ao ser referida qualquer delas, abreviadamente, só será possível distinguir se se trata de Comissão ou conferência, diante da data de sua realização, ou da substituição da sigla pela denominação, por extenso.

Em cada reunião, uma vez discutidos os assuntos de cada subcomissão, são redigidas e aprovadas pelos representantes dos Estados Membros as recomendações da Comissão ou Conferência.

Na presente publicação, acham-se em espanhol (por terem sido nesse idioma redigidas e aprovadas, originalmente) as recomendações que emergiram de cada CÍTEL, exceto as da terceira, que teve por sede a cidade do Rio de Janeiro, expedidas em português.

Publicações futuras poderão conter muitos outros dados importantes para o estudo técnico das melhores possibilidades de desenvolvimento da Teleeducação no Brasil e para o estabelecimento de prioridades nas providências administrativas benéficas à atuação educativa dos órgãos competentes e instituições educacionais em geral, através do Rádio e da Televisão.

Sem número são as pesquisas que se esboçam, além de outras que já começam a produzir seus frutos promissores para que, em breve, os males da carência educacional nas regiões interioranas e áreas da periferia urbana como os específicos das regiões urbanas estejam em decréscimo acelerado, pela Teleducação.

Num panorama histórico-cultural, porém, nenhuma das soluções decorrentes desses esforços poderá ser coroada de êxito se o desperdício do potencial humano e financeiro for constante, quer pelo desvio de técnicos de suas funções específicas no País, quer pelo tempo ocioso de profissionais ou de materiais e equipamentos, quer pela volta a soluções empíricas, contraproducentes ou individuais do passado. Suas conseqüências podem ser visíveis na abordagem panorâmica das fases que antecederam às providências governamentais recentes e ao esforço de formação sistemática de teleducadores em nível e técnicas adequadas às necessidades reais do País.

Sem ser possível esquecer o momento em que mesmo tendo a Radiodifusão em geral objetivo eminentemente educativo, no Brasil, pela ausência de legislação específica, aos programas educativos não cabia tempo em qualquer emissora, é bom citar nessa oportunidade alguns sintomas da fase pré-científica da Teleducação dentre tantos outros reconhecíveis em qualquer parte do mundo: projetos que experimentados tiveram êxito, mas sem continuidade pela inexistência de infraestrutura financeira ou administrativa; projetos sem êxito comprovado tecnicamente mas com exaustiva divulgação empresarial sobre sua atuação e que, longe de atingir suas intencionadas audiências, por qualquer circunstância material situada na faixa horária ou no alcance da emissora, só satisfaziam aos poucos e bem intencionados educadores que os conceberam; inexistência de avaliações sistemáticas que trouxessem a indispensável contribuição às novas versões de programas ou projetos, mas profusão de pseudo-avaliações, feitas por registros pessoais fortuitos de seus criadores e tomados não como estímulo a um progresso mas como deleite improdutivo ao aperfeiçoamento das seguintes produções; cursos e projetos com títulos de alta especialização e em temas mal introduzidos na perspectiva dos especialistas, refletindo a impossibilidade de seus promotores para conciliarem um conteúdo que desconheciam, em prazo incompatível até com a introdução à técnica ou tema indicado, mas que trariam a instituições e pessoas o mérito de apresentar documentos sobre o que jamais realizaram ou créditos para outros fins, não educativos, não especializados, não benéficos, nacionalmente.

Hoje com as novas perspectivas criadas pela reforma universitária e administrativa, pesquisas, cursos e projetos são colocados em seu lugar adequado; equipes se articulam, instituições educacionais buscam avidamente informa-

ções para que sua entrada no setor da Teleducação não se faça em termos de precária eficiência mas de amplo aproveitamento.

Diante de tais perspectivas, não era possível deixar de divulgar aqueles documentos que diariamente solicitados à Seção de Audiovisuais, deixariam de existir em breve por verem esgotadas suas tiragens limitadas e, conseqüentemente deixariam de informar com a necessária acessibilidade autoridades, administradores, educadores e estudantes. Este, pois, é o mais expressivo objetivo da publicação de um documentário sobre Teleducação no Brasil, tal como elaborado pelas autoridades brasileiras para fins internacionais.

9

Leticia M. Santos de Faria

Chefe da Seção de A.V. do CBPE

Lista Complementar de Municípios e Localidades em que se Situam Estações de Microondas da Embratel

A — Em Tropodifusão

RONDONIA

Rondônia

PARA

Palmerím

MATO GROSSO

Parecis
Vilhena

B — Em Visibilidade

PARÁ

Alto Bonito
Vila do 47
Capanema
Santa Maria do Pará
Castanhal
Benevides
Guamá
Ipixuma
Paragominas
Variante II
Variante I
Gurupuzinho
Entroncamento

MARANHÃO

R. Prata
Periterò
São Mateus do Maranhão

Miranda
Santa Rita
Rosário II
S. L. Bacanga
Atinga
Açailândia

PIAUI

Morro Branco
Capitão de Campos
Campo Maior

CEARÁ

Tomé
Boqueirão do Cesário
Horizonte
Mondubim
Boqueirão
Croata
Iratinga
Serra do Retiro
Jaibaras
Tianguá

RIO GRANDE DO NORTE

Barcelona
Bom Jesus
Cerro Cora
Angicos
Palheiro

PARAÍBA

Serra de São Bento

PERNAMBUCO

Colônia Leopoldina
Joaquim Nabuco
Aldeia
També

ALAGOAS

Marabá
Junqueiro
São Miguel dos Campos
Pilar
Serra do Ouro

SERGIPE

Campo Grande
Pedrinhas
São Cristóvão
Santo Amaro das Brotas
Muribeca

BAHIA

Divisa
Veredinha
Planalto
Boa Nova
Jaguaquara
Brejões
Santa Terezinha
Cachoeira
Amado Baía
Catu
Caboclo
Itamira

MINAS GERAIS

Ressaquinha
Ouro Branco
Pitangui
Bom Despacho
Esteios
Campos Altos
Sacramento
Veríssimo
Harmonia
Antônio dos Santos
Monlevade
Coronel Fabriciano
Naque
Serra de Ibituruna
Frei Inocencio
Itambacuri
Catugi
Padre Paraíso
Itaobim
Medina

ESPIRITO SANTO

Serra da Tijuca
Rio Novo do Sui
Guaraçari

RIO DE JANEIRO

Paulo Frontin
Paraíba do Sui
Maria Paula
Rio Bonito II
Casimiro de Abreu
João da Silva
Itaioca
Morro do Coco

SÃO PAULO

Jacupiranga
Juquiá
Juquitiba
Aldeinha
Tucuruvi
Aparecida
Queluz
Japi
Analandia
Luiz Antônio
Nuporanga
Burrítizal
Ipanema
Cesário Lage
Barra Bonita
Quatá
Rancharia
Santo Anastácio
Caíuá

PARANÁ

Campo do Tenente
Contenda
Morro Redondo
Serra de Araçatuba
S. do Capivari
S, do Aleixo

SANTA CATARINA

Borei
Monte Alegre
Campo Alto do Sui
Itaiópolis
Itoupava Rega

RIO GRANDE DO SUL

Morro Reuter
Antonio Prado

MATO GROSSO

Bataguçu
Ribeiro das Pedras
Santa Mônica
Douradinho
Artigas
Zuzú
Santa Luzia
Yamaio

GOIAS

Ponte Branca
Porto Franco
Estreito
São João
Campo Alegre
Nova Colina
Tiririca
Guará
Bela Vista
Miranorte

Barro Branco
Paraiso do Norte
Fátima II
Aliança do Norte
Gurupi
Figueirópolis
Alvorada
Talismã
Porangatu
Santa Tereza
Amaro Leite
São Luiz do Norte
Interlândia
Araguari
Goiandira
Ipameri
Pálmelo
Alexânia
Santa Maria

DISTRITO FEDERAL

Brasília

**PRIMEIRA REUNIÃO
DA COMISSÃO INTERAMERICANA
DE TELECOMUNICAÇÕES (CITEL)**

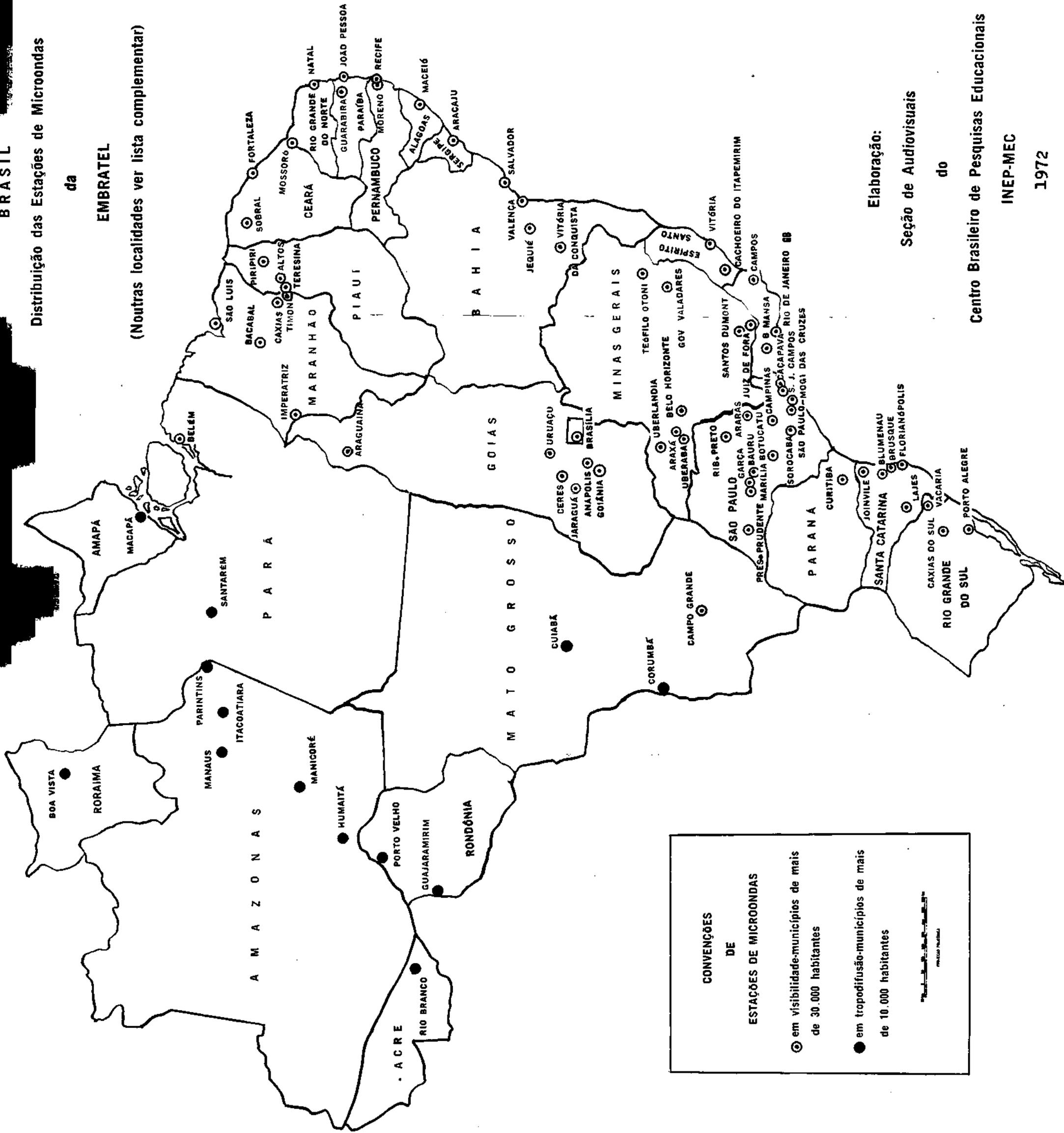
— Washington, jan./1965

Distribuição das Estações de Microondas

da

EMBRATEL

(Noutras localidades ver lista complementar)



Elaboração:
Seção de Audiovisuais

do
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

INEP-MEC

1972

Com relação à letra "b, n.6, do PROJETO DE AGENDA — Desenvolvimento, em escala continental, de sistemas de radiodifusão utilizáveis como veículos de informação para fins educativos"...

podemos informar que:

— por solicitação do Ministério da Educação e Cultura o Conselho Nacional de Telecomunicações está prestes a concretizar a reserva de canais VHF e UHF para estações de TV Educativa não comercial, assim como a determinar prazo para que os receptores de TV, a serem vendidos, venham estar capacitados a sintonizar as faixas de VHF e UHF;

— acha-se em estudos preliminares a reserva de canais para Rádio Educativo não comercial nas faixas tropical e FM;

— encontra-se em estudos a ampliação dos encargos da Seção de Educação do CONTEL (**Conselho Nacional de Telecomunicações**) a fim de capacitá-lo a atender melhor as necessidades da educação no setor de radiodifusão, à semelhança do que vem ocorrendo nos países mais desenvolvidos;

— numerosas iniciativas no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Curitiba, Brasília, Belo Horizonte e outras cidades (utilizando oportunidades que vêm sendo proporcionadas pelas estações comerciais) já comprovaram na prática, especialmente no setor da TV, o valor da radiodifusão educativa;

— cursos de alfabetização, de nível ginásial, técnicos e de línguas vêm sendo ministrados com êxito indiscutível;

— nos setores de cultura geral e informação, literatura, artes plásticas, teatro, cinema, música, noticiosos, saúde pública, entre outros assuntos, o progresso tem sido sensível;

— estações de TV educativa em circuito fechado (a pioneira funciona na Universidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul, desde 1958), vêm surgindo em número ainda reduzido no centro e no sul do País;

— já chegaram ao CONTEL cinco documentos solicitando a concessão de canais para estações de TV Educativa não comercial em circuito aberto;

* Janeiro de 1965

— e há, no País, mais de 2.000.000 de receptores de TV e aproximadamente 7.000.000 de receptores de rádio. Esses parques têm crescido em ritmo acelerado.

Observando o volume do parque receptor, assim como o interesse do povo e dos responsáveis pela educação através do ensino radiodifundido, e o que vem ocorrendo no exterior, o Ministério da Educação e Cultura, as Secretarias Estaduais de Educação e o Conselho Nacional de Telecomunicações vêm procurando lançar os alicerces que possibilitarão o adequado desenvolvimento da radiodifusão educativa no País.

Em conclusão, e dentro do espírito da letra b do n.º 6 de nossa AGENDA podemos assegurar que tomamos consciência da importância do problema; que os fatos indispensáveis para tornar a radiodifusão educativa oportuna já ocorrem em nosso País e que os órgãos responsáveis pela questão vêm tomando as medidas necessárias. Muito breve estaremos em condições de aproveitar bem a radiodifusão educativa inclusive em âmbito continental.

RESOLUÇÕES :

Programas de Radiodifusão y Televisión Educativas *

La Primera Reunión de la Comisión Interamericana de Telecomunicaciones (CITED,

CONSIDERANDO:

Que los servicios de radiodifusión y televisión son medios eficientes para realizar programas educativos destinados a grupos de población distribuidos sobre grandes extensiones territoriales;

Que algunos de los gobiernos de Estados americanos han iniciado la enseñanza para diferentes niveles educativos por medio de la radiodifusión y televisión, aplicando iniciativas, métodos y sistemas diversos que han dejado experiencias y resultados aprovechables;

Que la mayoría de los países de Iberoamérica contemplan problemas educativos análogos, sus pueblos hablan el mismo idioma y tienen similares dificultades económicas para atender la realización de programas educacionales por radiodifusión y televisión;

Que es necesario aprovechar en la mejor forma las experiencias y conocimientos alcanzados en esta materia para reducir costos y evitar duplicaciones.

RESUELVE solicitar al CIES que:

1. Recomiende a todos los gobiernos de los Estados miembros de la Organización de los Estados Americanos, suministrar a la Secretaría de la Comisión Interamericana de Telecomunica-

ciones información sobre los sistemas técnicos utilizados en la transmisión de programas educativos de radiodifusión y televisión.

2. Invite a los gobiernos de los Estados miembros de la OEA a intercambiar directamente por las redes de telecomunicaciones programas educativos de radio y televisión a fin de que sean utilizados en la forma más amplia para reducir costos y evitar la duplicación de esfuerzos.

3. Conceda a los programas educativos de radiodifusión y televisión la mayor prioridad e importancia como medio eficiente para adelantar la transformación social de los países de Iberoamérica, lo cual requiere obtener asistencia técnica de países desarrollados y organizaciones especializadas, así como la ayuda económica necesaria para financiar el mejoramiento de los medios existentes, su ampliación o el establecimiento de facilidades técnicas para fines didácticos más adecuadas o más eficientes y que cubran mayor población.

4. Pida a los gobiernos americanos no considerar el equipo y material usado en radio y televisión como artículos suntuarios y que por el contrario den facilidades para su importación, ensamblaje o fabricación en los respectivos países cuando su empleo esté especialmente destinado a los programas educativos y de enseñanza.

* Publicado durante la Reunión como documento CIES/Com.X*32.

**SEGUNDA REUNIÃO
DA COMISSÃO INTERAMERICANA
DE TELECOMUNICAÇÕES (CITED**

— Washington, out.-nov./1966

No Brasil, a utilização da TV em circuito aberto, comò instrumento de educação, começou na década de 1950, graças a oportunidades oferecidas aos educadores pelas estações comerciais.

Em circuito fechado, funciona desde 1958 a estação de TV Educativa da Universidade de Santa Maria, no Rio G. do Sul.

A partir de 1960, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, utilização desse novo instrumento adquiriu um caráter mais orgânico e permanente. Posteriormente, cidades como Porto Alegre, Belo Horizonte e outras se decidiram a ministrar educação por meio da TV. Dentre as numerosas vantagens que vem proporcionando esse trabalho pioneiro, destacamos a de que se demonstra e difunde a eficácia e validade da TV no campo da educação, preparando o País para seu aproveitamento.

21

Atento ao que se vinha sucedendo no País e no exterior, o CONTEL estabeleceu uma série de convênios com a Liga de Defesa Nacional, o Ministério da Educação e Cultura e educadores, com o propósito de averiguar as necessidades nacionais, a fim de poder cumprir a parte que lhe corresponde na tarefa.

Em 1964, por solicitação do Ministério da Educação e Cultura, o CONTEL decidiu reservar 48 canais de VHF e 50 de UHF para a televisão exclusivamente educativa, ou seja, alheia à comercial.

Outra medida de alcance tomada pelo CONTEL foi a que se refere à inclusão, pelos fabricantes nacionais, de dispositivos nos receptores de TV, de modo a permitir também a recepção em UHF.

Prosseguindo no empenho com que vêm criando condições favoráveis à utilização da TV pela educação, o Conselho Nacional de Telecomunicações aprovou uma instrução em que estabelece as condições mínimas para a obtenção de concessão de canal por parte das organizações educacionais.

Em janeiro de 1966, decidiu ampliar a reserva com mais cinco canais VHF, elevando-se essa reserva de 98 para 103.

Acham-se em estudo no CONTEL outras medidas, sobretudo a que estabelecerá por lei os mais importantes princípios e normas que regulam a TV educativa.

* Relativo a 1966.

Constituiu grande incentivo para esse trabalho, o interesse demonstrado pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias Estaduais de Educação, Universidades e organizações educacionais.

O CONTEL já recebeu 28 solicitações procedentes de 11 unidades da Federação, solicitando canais educativos. O canal da Universidade Federal de Pernambuco já foi resolvido favoravelmente com a concessão do canal 11 a esse estabelecimento.

No momento, realizam-se cursos pela TV na Guanabara, em São Paulo e Porto Alegre. Com o afã de buscar sempre a satisfação de necessidades locais, esses cursos atendem aos níveis primário e médio, bem como ao ensino técnico e de idiomas.

O Conselho Nacional de Telecomunicações, graças a condições favoráveis que estabelece e ao apoio que presta à TV educativa, considera mais de uma forma de prestar serviços, pois está convencido de que são muito amplas as perspectivas deste setor.

Fazemos votos para que sejam proporcionados aos educadores — com rapidez a ampliação crescentes — os meios que os habilitem a utilizar cada vez mais esse instrumento, em benefício da educação de nosso povo. A multiplicação do esforço do professor, possibilitada pela TV, representa, a nosso ver, uma necessidade urgente no Brasil.

Com sua visão voltada para o futuro, o CONTEL pretende dedicar sua atenção a continuar colaborando nesse esforço, não apenas no território brasileiro, mas também em qualquer trabalho de maior amplitude na comunidade dos Estados Americanos.

RESOLUÇÕES :

Circuitos de TV Disponibles Para Fines de Televisión Educativa *

La Segunda Reunión de la Comisión Interamericana de Telecomunicaciones (CITED

CONSIDERANDO:

Que la potencialidad técnica de la televisión, y en particular de la televisión educativa, ha de permitir la transmisión de programas de interés continental;

Que la Red Interamericana de Telecomunicaciones, con los diferentes recursos y soluciones a su alcance, puede lograr la integración de estos servicios;

Que la question general del uso de satélites de telecomunicaciones para comunicaciones en masa, incluida la televisión educativa, es el objeto de un estudio completo por parte de la UNESCO, con la posibilidad de realizar, a título de ensayo, un proyecto piloto cubriendo un área de dimensión continental,

RESUELVE solicitar al CIES:

1. Que recomiende a todos los go-

biernos de los Estados miembros, por conducto de las dependencias gubernativas pertinentes, que los circuitos de televisión que formarán parte de la Red Interamericana de Telecomunicaciones (RIT) deberán estar disponibles para fines de Televisión educativa, ya sea con base regional o en base interamericana.

2. Que recomiende a los Estados miembros que el sistema de televisión dentro de América Latina adopte un nombre común que designe su universalidad dentro de la región. Se permite sugerir como ejemplo:

- a. Visión Latinoamericana.
- b. Sistema Cristóbal Colón.
- c. Panavisión.

3. Que recomiende a todos los gobiernos de los Estados miembros que se asocien a los estudios de la UNESCO, a fin de considerar la posibilidad de realizar un proyecto piloto de televisión especial para América Latina.

* CITES — Rec. 19/66, publicada durante la reunión como documento CIES/Com. X/63, Rev.

**TERCEIRA REUNIÃO
DA COMISSÃO INTERAMERICANA
DE TELECOMUNICAÇÕES (CITEL)**

— Rio de Janeiro, jul.-ago./1968

I. RESUMO HISTÓRICO

a) TV Educativa

O aproveitamento da TV em circuito aberto, como instrumento de educação, começou, no Brasil, na década de 50, através de oportunidades proporcionadas às instituições educacionais.

Em circuito fechado, funciona, desde 1958, estação de TV Educativa, na Universidade de Sta. Maria no Rio Grande do Sul.

27

A partir de 1960, particularmente em São Paulo, com a TV Escolar e no Rio de Janeiro, com a Fundação João Batista do Amaral e Universidade de Cultura Popular, o aproveitamento desse novo instrumento pelo ensino tomou um caráter mais orgânico e permanente. Posteriormente cidades como Porto Alegre, Belo Horizonte e outras também passaram a proporcionar programas educativos através de vídeo.

Atento ao que vinha ocorrendo aqui e no exterior, manteve a Comissão Técnica de Rádio — substituída a partir de 63 pelo CONTEL — uma série de entendimentos com a Liga de Defesa Nacional, o Ministério da Educação e Cultura e educadores, buscando avaliar as necessidades nacionais a fim de poder cumprir sua parte na tarefa.

Em 1964, o Ministério da Educação e Cultura fez o pedido oficial ao CONTEL de uma reserva de canais para a TV Educativa assim como de providências visando obter que os receptores a serem vendidos viessem estar capacitados a sintonizar também a faixa UHF. O referido pedido foi objeto do maior interesse por parte do CONTEL que aprovou a primeira reserva de 100 canais (50 VHF e 50 UHF) para a TV exclusivamente educativa, não comercial, em julho de 65 (anexo 1.1). Essa reserva, sucessivamente ampliada, é hoje de 131 canais (56 VHF e 75 UHF) (anexos 1.2 e 1.3).

Dando prosseguimento ao empenho com que vem criando condições favoráveis ao aproveitamento da TV pela educação, o Conselho Nacional de Telecomunicações aprovou uma série de medidas adicionais (anexo 1.4) e propôs decreto, já em vigor, que assegura à educação oportunidades gratuitas através das emissoras particulares (anexo 1.5).

Paralelamente o Ministério da Educação fazia sentir a ação do Govêrno constituindo (Portaria Ministerial 154/65) a Comissão para Estudo e Planejamento da Radiodifusão Educativa que elaborou o anteprojeto de Lei de criação da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa (65-67), principal instrumento de ação executiva do Ministério neste setor. O 1.º Curso de Preparação para a TV Educativa (jan./fev. 66) — com alunos de todo o País, e dois circuitos fechados completos, de fabricação nacional — resultou também dos trabalhos dessa Comissão.

Pressionadas pelas necessidades, em educação, das coletividades a que servem e encorajadas pelas condições favoráveis criadas, cêrca de 40 organizações educacionais requereram canal de TV educativa, 6 das quais, já obtiveram as respectivas concessões em Recife, Salvador, Manaus, Santa Maria, Porto Alegre e Goiânia. O início das emissões da estação educativa de Recife está previsto para o 3.º trimestre do corrente ano.

Cursos de pequena duração, destinados a preparar pessoal para utilizar a TV como instrumento da educação vêm se repetindo nesses últimos três anos, na Guanabara e em Porto Alegre e ocorrendo também, em uma ou outra cidade.

Não contando com a possibilidade técnica de mais um canal VHF na capital, o Govêrno do Estado de São Paulo optou pela compra de uma estação comercial que, no momento, está sendo reaparelhada para ser utilizada como exclusivamente educativa, pela Fundação Anchieta. Deverá entrar no ar no 4.º trimestre deste ano.

Cresce modestamente o número de instalações em circuito fechado para fins educativos. Como, por exemplo, os das Universidades Estadual de São Paulo e Federal de Goiás.

28

Têm sido proporcionados, por televisão em circuito fechado, à população na Guanabara, São Paulo, Rio Grande do Sul, Brasília, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, cursos de alfabetização, artigo 99, técnicos de currículo reduzido, admissão ao ginásio e línguas.

O parque receptor brasileiro conta com cêrca de 4 milhões de aparelhos de TV.

b) O Rádio Educativo

Todo o esforço organizado, por fazer surgir a radiodifusão no Brasil, repousa sôbre o grupo de cientistas e homens ilustres que liderado pelo sábio (médico e antropologista) Edgard Roquete Pinto, membro da Academia Brasileira de Letras e famoso acompanhante da Exposição Rondón ao **hinterland** brasileiro no princípio do século, de que resultou a publicação do famosíssimo livro "Rondônia", resolveu levar avante esse objetivo, fundando, a 20 de abril de 1923, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, na Academia de Ciências, então instalada em dependências da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, atual Escola de Engenharia da Universidade do Brasil.

Nascida com tão bons fundadores, dentro de sólidos princípios do maior e mais sadio idealismo, a radiodifusão brasileira iniciou-se educativa e cultural por excelência, somente alguns anos depois, derivando algumas das emissoras para a comercialização de seus programas, em face das dificuldades de manutenção das estações, até então funcionando em regime de sociedades por quotas.

A Rádio Sociedade foi oficialmente ao ar a 1.º de maio do mesmo ano, quando o professor Roquete Pinto, em nome da Sociedade, pronunciou uma conferência dedicada aos amadores do Telégrafo Sem Fio, através de uma emissora operada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos (SPE), gentilmente cedida naquele horário à Rádio Sociedade.

A 19 de maio ainda, a Rádio Sociedade instalou-se solenemente na Sala de Física da Escola Politécnica, onde, a 7 de setembro desse mesmo ano, inaugurou uma pequena estação Pekam, de 10 watts apenas, que lhe fora ofertada pela Casa Pekam de Buenos Aires. "Levar a cada canto um pouco de educação, de ensino e de alegria", era o que se propunha fazer a Rádio Sociedade, conforme anunciava pelos seus microfones.

Fazendo funcionar essa emissora, logo Roquete Pinto organizou pela sua onda, entregues aos mais representativos expoentes da cultura nacional, os cursos de Literatura Francesa, Esperanto, Radiotelegrafia e Telefonia, Silvicultura Prática, Português, Francês, Inglês, Italiano, Geografia, História Natural, Física, Química e uma série de palestras sobre assuntos de interesse como "Escola de Mães e Atributos da Gente Brasileira" "Síntese das Marés" e "História e Evolução do Relógio", bem como quartos de hora especialmente dedicados à Literatura e à Infância.

A Rádio Sociedade (prefixo SQ 1 A, depois PRAA — e posteriormente PRA-2, o primeiro prefixo radiofônico do Brasil), foi igualmente a primeira emissora brasileira a irradiar uma ópera completa em discos (**Rigoletto** de Verdi, a 4 de julho de 1926).

A 7 de setembro de 1936, essa emissora tornou-se, por doação, a Rádio Ministério da Educação, por não dispor de capital necessário a um aumento de sua potência, conforme exigência legal da época.

Passando à esfera do Ministério da Educação e Saúde — posteriormente Educação e Cultura — a PRA-2 venceu sucessivas etapas, ampliando sua potência, desdobrando seus canais de emissão, contando hoje com emissoras em Brasília (Capital da República) e no Rio de Janeiro, e com um corpo técnico e artístico dos melhores do Brasil, com rádio educativo e cultural de alto nível e transmitindo vários cursos, em onda média, curta e de frequência modulada.

A outra manifestação importante no campo da radiodifusão educativa pertence ao Governo do Estado da Guanabara. É a Rádio Roquete Pinto do Rio de Janeiro, emissora que tem estado quase sempre vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

A preocupação com a radiodifusão educativa é uma constante dos governos da cidade — antes Distrito Federal e Capital da República — pois há trinta e quatro anos mantém uma emissora de radiofusão sonora — como pedido feito para uma de TV em VHF — cuja fundação remonta a uma idéia contida no Decreto n.º 3.281, de 23 de janeiro de 1928, intitulado "Reforma Fernando de Azevedo", com a qual se tentava dar forma ao aproveitamento da radiodifusão para finalidades educativas, graças em especial ao trabalho, ainda, de Roquete Pinto.

A 22 de novembro de 1928, começou-se a organizar essa idéia, de que resultaria uma Rádio-Escola, assim mesmo denominada. A eclosão de um movimento revolucionário nacional, em 1930, impediu porém, a concretização da idéia que só se tornou realidade a 1.º de janeiro de 1934, quando foi inaugurado o serviço, passando a transmitir regularmente de 6 de janeiro em diante.

Ao completar seu primeiro ano de existencia, a emissora havia realizado 402 irradiações infantis, contando já com 1.110 alunos ouvintes matriculados e recebido dos mesmos 10.800 trabalhos.

Desenvolvendo programação de alto nível, inteiramente independente de compromissos comerciais, já que tem dotação especial de verbas do orçamento do Estado, a PRS-5, Rádio Roquete Pinto — que passou a ter essa denominação em substituição à primeira, em homenagem e reconhecimento ao patrono do próprio Rádio no Brasil — mantém-se a serviço da cidade do Rio de Janeiro e do País, dispondo da maior discoteca de música erudita da América do Sul e tendo em seu ativo realizações e transmissão de vários cursos pelo rádio e a criação da primeira Rádio-Escola organizada que, por mais de dez anos consecutivos e com a orientação direta de um grupo de professores, especialmente designados pela Secretaria de Educação, manteve irradiações em três horários diferentes (8h, 12h e 16h), com quinze minutos de duração diária, diretamente para receptores de onda cativa, instalados em escolas da rede pública da cidade, com programas dialogados, especialmente feitos para acompanhar os currículos do nível primário e de admissão ao curso médio.

Também desenvolveu a primeira experiência de alfabetização pelo Rádio, na cidade do Rio de Janeiro, no início desta década, em convênio com organizações federais — SIRENA e SETER I — com transmissões especiais, em dois turnos, manhã e noite, para as "favelas" cariocas, dispondo de monitores locais e orientando os alunos-ouvintes e um curso de madureza, idênticamente orientado.

* * *

30

Data de 19 de junho de 1933, a fundação no Rio de Janeiro da Confederação Brasileira de Radiodifusão (CBR), a qual iniciou, nesse mesmo ano, a primeira rede brasileira de radiodifusão, com o "Quarto de Hora da Comissão Radioeducativa", promovido por sugestão do prof. Frota Pessoa e por iniciativa pessoal do próprio Prof. Roquete Pinto, presidente da Confederação, e transmitido diariamente, das 18,45 às 19 hs pela totalidade das emissoras do Rio de Janeiro, ao tempo, seis.

Nesse ano ainda, o prof. Fernando de Azevedo, quando na direção do ensino em São Paulo, organizou, no Departamento de educação daquela unidade da Federação, o Serviço de Rádio e Cinema Educativo.

Muitas outras iniciativas no campo da radioeducação foram sendo tomadas, sendo dignas de realce especial a Rádio-Escola organizada em São Paulo em 1933, o esforço do Rádio Clube de Pernambuco pela criação de uma Rádio-Escola que data de 1928 e a criação da "Universidade do Ar" da Rádio Nacional, em 1941, sob os auspícios da Divisão do Ensino Secundário do Ministério da Educação, com cursos semelhantes aos ministrados nas grandes Faculdades de Filosofia do País.

Dentre as perspectivas que se oferecem ao rádio educativo em especial, figuram várias recomendações adotadas no II Congresso Brasileiro de Telecomunicações, realizado em julho de 1967 em São Paulo, as quais visam a um integral aproveitamento das faixas de frequência modulada reservadas pelo CONTEL para finalidades educativas, não comerciais, e da rede nacional reunida para a transmissão diária do programa especial de divulgação dos atos do Executivo e Legislativo, a "Hora do Brasil", bem como de amplo programa

de alfabetização de adultos, acessível a todo o território nacional, posteriormente extensível à TV, com o aproveitamento dos circuitos de enlace em micro-ondas da EMBRATEL

II. ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAS E RESULTADOS

As instituições de radiodifusão educativa, no Brasil, assumem estruturas diversificadas, diante de seus objetivos específicos determinados quer pela natureza administrativa das entidades que as mantêm, quer pela maior ou menor extensão de sua área de ação, quer pelo tipo de atividades dominantes.

Quanto à natureza administrativa distinguem-se: as particulares, as municipais, as estaduais, as federais, as mixtas; diante da área abrangida podem ser consideradas: locais, interestaduais, regionais ou internacionais, com limites definidos pelos requisitos técnicos que, no caso de emissoras de rádio, são de ondas longas, médias ou curtas e, no caso das emissoras de televisão, de VHF ou de UHF.

Quer as instituições de rádio educativo, quer as de televisão educativa, podem elas ainda diversificar-se pela natureza dos serviços prestados, quais sejam: emissão, assistência técnica à produção, assistência jurídica a instituições ou pessoas físicas, financiamento, coordenação nacional ou regional, suprimento de equipamentos, materiais, intercâmbio e outros.

O Ministério das Comunicações, através do Conselho Nacional de Telecomunicações é o órgão federal que estuda, emite parecer e coordena tecnicamente a atribuição, a reserva e a concessão das emissoras de rádio e televisão.

São associações de classe a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), a Associação de Emissoras de São Paulo (AESP) e a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (ABRT), essa última sendo órgão consultivo do Governo Federal.

Os mais antigos serviços federais de rádio educativo são o Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura e a Rádio Rural Brasileira do Ministério da Agricultura.

O primeiro mantém três emissoras: Rádio Ministério da Educação, Rádio Educadora de Brasília e Rádio Sirena de Leopoldina, além de programa cultural na emissora TV Globo — canal 4 da Guanabara. Informes sobre os seus programas constam do anexo 1.2.1.

A Rádio Rural Brasileira do Ministério da Agricultura, fundada em dezembro de 1958, vai ao ar diariamente, num período de 14 horas e 30 minutos, transmitindo por duas estações de ondas curtas (ZYZ-31 frequência de 6.065 quilohertz, 49 metros, ponto 46 e ZYZ-32 frequência de 15.105 quilohertz, 19 metros, ponto 86) ambas possuindo 7 e 1/2 quilowatts de antena. As atividades da emissora, de janeiro a dezembro de 1967, constam do anexo 2.2.

O Governo Federal atuou, para fins de educação de base e ensino supletivo, pelo Sistema Radioeducativo Nacional (SIRENA) do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura, na extensão especificada no anexo 2.3, desde 1957, mediante acordos para a criação de sistemas radio-educativos regionais, difundidos no território nacional por acordos feitos entre emissoras radiofônicas ou instituições religiosas, estaduais, municipais e o Ministério de Educação e Cultura. Nessa época, não só distribuiu 17 cursos com 1.300 programas produzidos, gravados e distribuídos gratuitamente naquele Departamento, como proporcionou estágio para formação de extensionistas dos sistemas regionais, em sua estação piloto-Rádio SIRENA, localizada em Leopoldina, Minas Gerais.

No período de 1961 a 1965, o Movimento de Educação e Base (MEB, anexo 2.4) atuou em larga extensão, tendo sido concedidos recursos para execução de seus programas pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Cultura e Comissão do Vale do São Francisco. Proporcionou também o MEB o treinamento de equipes locais, coordenadores e supervisores, no País, diante das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 50.370/61 (anexo 2.5) e em articulação com a Representação Nacional das Emissoras Católicas.

Prosseguiu o Governo Federal em Radiodifusão Educativa com sua ação supletiva e de coordenação técnica, tal como foi estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (Lei n.º 4.024 de 20/12/61).

Caracterizou-se o período de 1962 a 1967 por uma série de providências que viriam definir os objetivos e princípios da educação em geral e estimular a sedimentação de experiências e projetos relativos à Radiodifusão Educativa.

Novas perspectivas foram então abertas aos órgãos estaduais, integrando-os pelos projetos locais e regionais ativamente no programa nacional visando, num prazo próximo, à maior extensão e eficiência do ensino. Foram importantes providências federais nessa fase, ligadas à Radiodifusão Educativa:

1.º) o estabelecimento, pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, da reserva federal para emissoras exclusivamente educativas de 131 canais de televisão, em VHF e UHF de 20 frequências, na faixa FM.

2.º) A promoção em 1966 do 1.º Curso de Preparação para a Televisão Educativa, pelo Departamento Nacional de Educação, em articulação com o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura e com o Conselho Nacional de Telecomunicações. Nesse curso, foram atendidos mediante bolsas de estudo e em regime intensivo, cerca de 50 professores de diferentes unidades da federação, cujos governos estavam interessados em instalar emissoras de televisão educativa e iniciar suas atividades a seguir.

3.º) De 1965 em diante, através da Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, vem atuando o Programa de Educação pelo Rádio e Televisão — (SERTE) com cursos de preparação aos exames de maturidade, em larga extensão (anexo 2.6), mediante convênio com as Secretarias de Educação.

4.º) A criação da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa, em fase de instalação na Guanabara (anexo 2.7).

Vêm colaborando para que a formação de especialistas para os trabalhos de radiodifusão educativa se faça com eficiência e extensão progressivas, em âmbito nacional, a instalação de cursos e escolas de Comunicações em algumas Universidades, noutras a inclusão de cursos e estágios de especialização para produção, utilização e avaliação de recursos audiovisuais no ensino e ainda as atividades e cursos dos centros audiovisuais em número crescente no País.

A cooperação internacional com países dos vários continentes vem sendo outra colaboração valiosa para aperfeiçoamento, no estrangeiro, de alguns técnicos, bem como para proporcionar, no País, condições de equipamento e pessoal favoráveis ao desenvolvimento de alguns projetos de radiodifusão educativa.

Será útil indicar a posição específica de algumas unidades da federação no panorama nacional do desenvolvimento da radiodifusão educativa.

GUANABARA: O Governo Estadual conta com uma emissora educativa, a Rádio Roquete Pinto (anexo 2.8), e desde 1952 vêm sendo empreendidos esforços

para instalação de uma emissora educativa de televisão. Embora as perspectivas de tal emissora na antiga capital do País não tivessem sido promissoras, hoje conta o governo estadual com equipamento para sua instalação. Foram realizados, através da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara, dois cursos de iniciação para a televisão educativa, no Instituto de Educação.

Na Guanabara, foi também realizada a experiência de ensino supletivo, por escolas radiofônicas pela Sociedade de Escolas Tele-radiofônicas (SETER) que atuou até 1964, havendo atingido cerca de 10.300 alunos em favelas, hospitais, presídio e outras instituições, em convênio com a Rádio Roquete Pinto.

Também nesse Estado, foi levada a efeito, pela Fundação João Batista do Amaral, a experiência de um sistema de telescolas abrangendo Alfabetização, Educação Sanitária, Matemática, Conhecimentos Gerais.

Ambas as experiências aqui referidas, embora tivessem apresentado resultados promissores e indicado às instituições responsáveis os aspectos em que poderiam vir a ser efetivas, deixaram de se desenvolver por falta de recursos financeiros.

A Universidade de Cultura Popular vem realizando cursos de preparação para exame de madureza (anexo 2.9).

A Universidade Federal do Rio de Janeiro conta com uma Escola de Comunicações.

DISTRITO FEDERAL: Em 1967 e 1968 foram realizados cursos do SERTE durante 12 meses, num total de 460 aulas, atingindo 800 alunos, por recepção individual.

Conta Brasília com a Escola Superior de Comunicações e com a emissora educativa Rádio Educadora de Brasília, do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura.

TERRITÓRIO DE RONDÔNIA: Conta com um Setor de Rádio, na Seção de Difusão Cultural da Divisão de Educação, que promoveu programas de curso de madureza com um quadro de professores à disposição da emissora local, Rádio Cultura Caiari.

AMAZONAS: Foi concedido pelo Conselho de Telecomunicações o canal 2 à TELEVISÃO EDUCATIVA DO AMAZONAS. Há perspectiva de funcionamento no primeiro semestre de 1969.

ACRE: O Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Acre conta com duas emissoras: RADIO DIFUSORA DE CRUZEIRO DO SUL, e a Rádio Difusora Acreana mantidas por renda interna, ambas entrando em cadeia com a Rádio Novo Andará, através da qual é transmitido o Colégio do Ar.

Em junho de 1968, foi iniciado curso de madureza, com duração de 7 meses, de 2.^a a 6.^a feira, de 20h às 21h55m e aos sábados de 19h às 21h55m.

PARÁ: O ato n.º 2 de 1966, do Governo Estadual, criou a Televisão de Educação e Cultura.

MARANHÃO: O Departamento de Cultura da Secretaria de Educação conta com setor de CINEMA, TEATRO e RÁDIO EDUCATIVOS;

PIAUÍ: O Serviço Cooperativo de Educação do Piauí (SECEP) objeto de acôrdão do Governo Estadual, Ministério da Educação e Cultura, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e USAID conta, no Setor de Educação de Adultos, com a SEÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO EDUCATIVO.

No Piauí funcionou o Programa de Educação pelo Rádio e pela Televisão (SERTE), em 1966/67, durante 11 meses, com 480 aulas e recepção individual organizada.

CEARÁ: Em 1965 e 1966, funcionou durante dez meses em 418 aulas, com 1.106 alunos inscritos em recepção organizada, o Programa de Educação pelo Rádio e pela Televisão que, em 1967 e 1968, proporcionou no Ceará também dez meses de curso com igual número de aulas.

RIO GRANDE DO NORTE: Nesse Estado, o Programa de Educação pelo Rádio e Televisão proporcionou em 1965 — 1966, durante oito meses e em 418 aulas, curso de preparação ao exame de madureza para 1.323 alunos inscritos em recepção organizada. Em 1966 — 1967 — 1968 os cursos foram de 10 meses com igual número de aulas, havendo no primeiro desses 681 alunos inscritos.

PARAÍBA: O Sistema de Rádio Educativo da Paraíba faz parte dos SERVIÇOS EXPERIMENTAIS dos órgãos de Administração Específica da Secretaria de Educação do Governo Estadual da Paraíba.

O curso de preparação para o exame de madureza do Programa de Educação pela Rádio e Televisão funcionou, em 1966 e 1967, durante 10 meses, com 418 aulas e 225 alunos, em recepção individual. Em 1966 — 1967, houve 848 alunos sob recepção organizada, durante o mesmo período e com o mesmo número de aulas. Em 1957-1968, a duração foi a mesma dos cursos anteriores mantido o número de aulas.

PERNAMBUCO: Em outubro de 1961, foi publicado estatuto do Centro Radifônico de Educação Rural de Pernambuco.

34

Conta esse Estado com uma emissora educativa de rádio — a Rádio Universitária e uma emissora de televisão — a TV Universitária, em Recife, canal 11, concedido à Universidade Federal de Pernambuco, em fase de conclusão das instalações, a ser inaugurada em agosto do corrente ano, propondo-se a levar ao ar vários tipos de cursos em diferentes níveis.

O histórico do Programa de Educação pelo Rádio e Televisão nesse Estado consta do anexo (2.10).

ALAGOAS: A Secretaria de Educação do Estado conta com uma emissora: a Radiodifusora de Alagoas.

Em 1967 — 1968, realiza Curso de Preparação para o Exame de Madureza num período de 8 meses, com 250 aulas, em recepção individual, organizada no Programa da Educação pelo Rádio e Televisão.

SERGIPE: Foram proporcionados cursos pelo SERTE em 1965 — 1956, durante 9 meses, com 438 aulas para 550 alunos inscritos e em 1966-1967, durante 11 meses, com 440 aulas, tendo sido inscritos 330 alunos.

BAHIA: Há um setor de Tele-radiodifusão, integrando o Serviço de Divulgação da Diretoria de Cultura e Divulgação, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Foi concedido um canal de Televisão Educativa, com sede em Salvador, à Secretaria de Educação.

Funcionou o Programa de Educação pelo Rádio e Televisão (SERTE), em 1955-1966, durante 12 meses, com 418 aulas e 1.100 alunos inscritos, sob recepção

organizada. Em 1967-1968, foram dadas 530 aulas, durante 12 meses, por esse mesmo programa.

MATO GROSSO: O SERTE funcionou em 1965-1966, durante 11 meses, com 456 aulas, em recepção organizada para cerca de 450 alunos. Em 1967 e 1968, esse curso do Programa de Educação pelo Rádio e Televisão teve 460 aulas e 10 meses de duração.

GOIAS: Há uma emissora de televisão educativa concedida à Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, canal 11.

MINAS GERAIS: O Serviço de Difusão Cultural do Departamento de Educação da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais conta com uma Seção de Cinema, Teatro e Rádio.

O Programa do SERTE foi realizado nesse Estado, em 1965-1966, durante 10 meses, com 552 aulas e 5.300 alunos por recepção individual e organizada.

Em 1967-1968, houve 430 aulas durante o mesmo prazo para 6.000 alunos, sob a mesma forma de recepção.

A Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, criou um Serviço de Televisão Educativa, visando concretizar uma emissora de circuito aberto.

RIO DE JANEIRO: As atividades da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro foram, no campo da Radiodifusão Educativa, as seguintes, a partir de 1965:

1965 — 1.^a representação da Secretaria de Educação e Cultura junto ao CONTEL; 1966 — Participação no 1.^o Curso de Preparação para TVE; requereu canal;" realizou vários programas pela Rádio Federal de Niterói: musicais, com coral e conjunto instrumental de professores do Estado e palestras cívico-culturais.

1967 — Reformulou pedido de canal, avocando o canal 8 de Campos.

1958 — Grupo de Trabalho foi designado pela Secretaria pela portaria publicada em 16-5-68, para tratar da Radiodifusão Educativa no Estado.

O SERTE realizou em 1965-1966 em Campos, curso de 11 meses, com 456 aulas e 373 alunos inscritos, sob recepção individual. Em 1966-1967, o curso foi de 10 meses com o mesmo número de aulas e 330 alunos, em recepção individual.

Em 1967-1968, curso de igual duração foi dado com 460 aulas.

SÃO PAULO: A Secretaria de Educação e Cultura conta com dois setores específicos de Radiodifusão Educativa: O Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão (SEFORT) e o Setor de Rádio e Comunicação, que se acha dentre os Serviços Auxiliares do Departamento de Ensino Profissional.

O Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão (SEFORT) da Secretaria da Educação, a partir de 1961, apresentou estes programas:

TV Escolar — Curso de Admissão

Curso de Madureza Ginásial, com o SERTE, em 1965-1966 4 meses, 312 aulas, 480 alunos

1967-1968 — 10 meses, 201 aulas.

5.^o ano primário moderno.

TV Educativa — Curso de férias para professores. Educação popular
TV Cultural — Entrevistas, Concertos, Corais, Comemoração cívicas e Comemorações sociais

Audiência controlada: telealunos para exame;

Audiência não controlada: outros.

Tempo: variável de 4h30, a 30, diários, pela manhã e a tarde.

Nos primeiros seis meses houve patrocinador comercial. Depois, obteve-se concessão gratuita de horários pela TV Cultura — (canal 2 — São Paulo — Capital).

O curso de 1968, de Madureza ginásial (4.º da TV Escolar e 2.º patrocinado pelo MEC), conta com 901 telealunos.

A Fundação Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa, através do canal 2, realizará programas didáticos e culturais.

Há nesse Estado a Escola de Comunicações Culturais da Universidade de São Paulo.

PARANÁ: A Secretaria de Educação e Cultura do Estado conta, em seu Centro Audiovisual, com a Seção de Rádio e Televisão Educativa.

RIO GRANDE DO SUL: Conta esse Estado com uma Faculdade de Meios de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

36

Dispõe de duas emissoras de televisão educativa concedidas uma em Porto Alegre, canal 7, do Governo Estadual e outra em Santa Maria, a Universidade de Santa Maria — canal 8 — (anexo 2.11).

A Secretaria da Educação e Cultura conta com um Serviço de Televisão Educativa na Divisão de Telecomunicações Educativas, no seu Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada (anexo 2.12).

Em 1965-1966, as 418 aulas do SERTE foram transmitidas durante 12 meses, em recepção individual e organizada, para 11.000 alunos e em 1957-1968, durante 10 meses; o número de aulas atingiu 450.

No Estado do Rio Grande do Sul, funciona a Fundação Educacional Padre Landell de Moura (anexo 2.13) com programas específicos de Rádio e Televisão Educativa, atingindo 78 municípios através de seus Centros Regionais.

ESPIRITO SANTO: Há duas emissoras oficiais, uma estadual a Rádio Espírito Santo, em Vitória, e outra federal, a Rádio Agrotécnica "A Voz da Lavoura", do Colégio Agrícola de Santa Tereza.

Legislação e Normas Relacionadas com Rádio e Televisão Educativos

GERAIS

radiocomunicação do Território Nacional.

Decreto n.º 21.111 de 1/3/32 — e anexo Regulamento — Aprova o Regulamento para execução dos serviços de

Decreto n.º 24.655 de 11/7/34 — Dispõe sobre a concessão e a execução

dos serviços de radiodifusão e dá outras providências.

Decreto n.º 51.658 de 14/1/63 — Promulga o Acórdão para facilitar a circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural e seu Protocolo de assinatura. **Diário Oficial**, Brasília, 17/1/63.

Decreto n.º 52.286 de 23/7/63 — Institui normas que regularão as atividades das estações de rádio e televisão do país. **Diário Oficial**, Brasília, 25/7/63 — p. 6434.

Decreto n.º 52.795 de 31/10/63 — Aprova o Regulamento dos Serviços de radiodifusão. **Diário Oficial**, Brasília, 12/11/63 — p. 9525.

Decreto n.º 56.375 de 31/5/65 — Outorga concessão à Rádio Educadora de Piracicaba para estabelecer uma estação de radiodifusão. **Diário Oficial**, Brasília, 12/7/1965, p. 6499.

Decreto n.º 56.876 de 16/9/65 — Outorga concessão à Universidade Federal de Goiás, Estado de Goiás, para instalar uma emissora de radiodifusão de sons. **Diário Oficial**, Brasília, 21 set. 1965, p. 9677.

Decreto n.º 59.936 de 14/10/66 — Cria o Fundo de Financiamento da Televisão Educativa (FUNTEVE), de natureza contábil e destinado a prover recursos para financiar a instalação e a manutenção de um sistema nacional de televisão educativa. **Diário Oficial**, Brasília, 20/10/1966, p. 12107.

Decreto n.º 61.312 de 8/9/67 — Prove sobre a utilização das emissoras de televisão nos programas de alfabetização. **Diário Oficial**, Brasília, 11/9/67, p. 9281.

Decreto n.º 60.430 de 11/3/67
Art. 22 — Os serviços de telecomunicações realizados pelos Governos Estaduais e Municipais e pelos Órgãos Federais gozarão de abatimento de 50% (cinquenta por cento) no pagamento das taxas de fiscalização.

Decreto-lei n.º 236 de 28-2-67 — Complementa e modifica a Lei n.º 4.117, de 27/8/62.

Lei n.º 200 de 25/2/67 — Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Sup. D.O. de 27/2/67.

PORTARIA, RESOLUÇÕES E DECISÕES DO CONTEL

Portaria n.º 312 de 16/8/65 — Baixa normas relativas a programas e horário da radiodifusão. **Diário Oficial**, Brasília, 20/7/1965, p. 8445.

Decisão n.º 52 de 12/7/65 — Recomenda à indústria de aparelhos de televisão que introduza nos aparelhos receptores, que forem produzidos a partir de 1966, dispositivo que possibilite a ligação de conversor para recepção em canais de UHF (ondas decimétricas). 12/7/65.

Decisão n.º 53 de 14/7/65 — Determina o levantamento das emissoras concessionárias ou permissionárias e constatado já ter sido outorgado um dos canais 26 ou 32, diligenciar junto à entidade respectiva a mudança para um outro canal, tendo em vista os referidos estarem destinados a TV Educativa.

Decisão n.º 53 de 14/7/65 — Reserva de canais para a Televisão Educativa nos Estados e Territórios, de acordo com o pedido formulado pelo Ministério da Educação.

Decisão n.º 119 de 1965 — Estabelece os documentos e informações que deverão instruir os pedidos das entidades que se candidatem a execução de Radiodifusão Educativa.

Resolução n.º 1 de 11/1/66 — Reserva de canais exclusivamente para TV Educativa, não comercial; e, retificar as reservas feitas para a Televisão exclusivamente Educativa, não comerciais.

Resolução n.º 15 de 26/2/66 — Resolve incluir, automaticamente, na reserva de canais para TV Educativa, sem finalidade comercial, um canal VHF (ondas métricas) que, a qualquer título, vier a se tornar disponível para concessão, nas cidades que disponham ou venham a dispor de mais de um canal atribuído, e não estejam ainda

contempladas, com canal reservado para a educação.

Resolução n.º 134 de 21/12/66 — Aprova normas gerais do Plano provisório de Distribuição de canais FM para o Serviço de Radiodifusão e aconselha transferência para canais comerciais das permissionárias de FM que estejam utilizando canais reservados a Radiodifusão Educativa.

Resolução n.º 15 de 15/2/67 — Aprova normas técnico-jurídicas que passarão a regular as condições de outorga e operação dos Serviços de Retransmissão e Repetição de Televisão. **Diário Oficial**, Brasília, 3/7/1967.

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO MEC

Decreto n.º 53.556 de 7/2/64 — Aprova o novo Regimento do Serviço de Radiodifusão Educativa, criado pela Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, e diretamente subordinado ao Ministro da Educação e Cultura, que tem entre suas finalidades a de promover a irradiação de programas artísticos, literários e científicos, de caráter educativo e cultural e a de informar e esclarecer quanto à política de educação do País. D.O. 17/2/64, p. 1946.

Decreto n.º 53.588 de 24/2/64 — Institui prêmio nacional do Disco.

Decreto n.º 58.805 de 13/7/66 — Inclui cargos de Instrumentista do SRE, a que se refere o Decreto 54.015 de 1964. D.O. 14/7/66, p. 7.792

Decreto n.º 59.213 de 15/9/66 — Incorpora emissoras do MEC ao referido Órgão. D.O. 19/9/66, p. 10.779.

Decreto n.º 60.891 de 22/6/67 — Prove sobre a transferência de órgãos do MEC para Brasília. D.O. 23/6/67.

Lei n.º 378 de 13/1/1937 — Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

Lei n.º 4.362 de 17/7/64 — Transfere para o Poder Legislativo, e sujeitos à sua administração, os canais da Rádio Ministério da Educação e Cultura de ondas curtas e médias.

PORTARIA — MEC 337 de 25/7/67 — Transfere para a Capital da República o dirigente do Serviço de Radiodifusão Educativa do MEC. D.O. de 27/7/67 p. 7.912.

Portaria — MEC 328 de 21/8/61 — Dispõe que dotações orçamentárias devem ser aprovadas pelo Sr. Presidente da República nos termos do Dec. 50.761 de 1961 — D.O. de 2/9/61.

Portaria — MEC 183 de 12/11/62 — Altera as redações dos parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional.

Portaria — MEC 774 de 22/12/64 — Fixa, para o Serviço de Radiodifusão Educativa, as funções previstas no artigo 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários. D.O. 22/12/64 — p. 11.917.

Portaria — MEC 97 de 31/3/66 — Determina que durante a "Semana Monteiro Lobato" seja programada exposição de suas obras e divulgação pela referida Rádio. D.O. de 13/4/66.

Portaria — MEC — 308 de 20/9/66 — Aprova instruções para funcionamento da Rádio Educadora de Brasília. D.O. de 14/9/66, p. 11.886.

Exposição de Motivos — MEC 84-BR de 12/7/61 — Solicita autorização para que o referido Serviço possa fazer acôrdo ou ajuste com o Departamento Nacional de Educação, a fim de assumir o contrôlo técnico das estações instaladas pela Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos, pelo Setor de Serviço Rádio Educação Nacional.

CONVÊNIOS

Secretaria do Estado dos Negócios da Educação e a Fundação João Batista do Amaral para ministração de ensino pela televisão. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo. S.P. 8/6/1963, p. 32.

Tratando-se de convênio de cooperação, obriga-se a Secretaria de Educação a formar e aparelhar uma rede de TV Escolas e a Fundação João Batista do Amaral a fornecer filmes e "vídeo tapes", bem como material escolar, para funcionamento dessa mesma rede.

Secretaria de Educação e TV Cultura — Programa Educacional, através do Rádio e TV. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, S.P., 4/7/1963, p. 1.

Trata do convenio assinado entre a Secretaria da Educação e a Televisão Cultura — Canal 2, que estabelece a realização de programas educacionais, incluindo cursos de alfabetização e de educação de base.

MEC/SENEC — SENECA vai aperfeiçoar curso de madureza através do rádio. **Diário Oficial**, Estado de Pernambuco, Recife, 5/5/1966, p. 5.719.

Registra o início de um Curso de Aperfeiçoamento de Nível Primário, através do rádio, visando oferecer aos atuais e futuros alunos do Curso de Madureza, a educação de base, para melhor aproveitamento do currículo de nível médio, setor básico de ensino, através de convênio MEC/SENEC.

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE DA CONFERÊNCIA DOS BISPOS DO BRASIL

Decreto n.º 52.267 de 17/7/63 — Dispõe sobre um programa de educação de base e adota medidas para sua execução, através de Escolas Radiofônicas nas áreas subdesenvolvidas do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e em outras áreas em desenvolvimento no País, a ser empreendido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — **Diário Oficial**. Brasília, 22/7/63, p. 6.326.

Decreto n.º 60.464 de 14/3/67 — Integra o referido movimento no Plano Complementar do Plano Nacional de Educação. D.O. 20/3/67 — p. 3.310.

Decreto n.º 61.145 de 8/8/67 — Altera o Decreto 60.464/67, que dispõe sobre o auxílio orçamentário ao referido movimento. D.O. 9/8/67, p. 8.327.

Decreto n.º 62.029 de 29/12/67 — Dispõe sobre o pagamento de encargos com o referido movimento. D.O. 29/12/67, p. 13.150.

FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TELEVISÃO EDUCATIVA

Lei n.º 5.198 de 3/1/67 — Cria, sob a forma de Fundação, o Centro Brasileiro de TV Educativa. D.O. 4/1/67, p. 113.

Decreto n.º 60.595 de 16/4/67 — Dispõe sobre TV Educativa, atribuindo à Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa a função de prestar assistência ao Conselho Nacional de Telecomunicações, no exame dos pedidos de concessão de canais de TV Educativa. **Diário Oficial**, Brasília, 24/4/67. p. 4.586.

Decreto n.º 61.312 de 8/9/67 — Aprova o Estatuto da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa. **Diário Oficial**, Brasília, 24/4/67, p. 4.586.

FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL)

Lei n.º 5.379 de 15/12/67 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a referida Fundação. D.O. 19/12/67, art. 4.º

Portaria MEC 28 de 18/1/68 — Designa Comissão Especial para preparar instalação da FUNDAÇÃO. D.O. 25/1/68. p. 851.

Decreto n.º 62.360 de 7/3/68 — Declara de utilidade pública o referido movimento. (Relat. D.O. 15/3/68 — p. 2.162) D.O. 11/3/68, p. 2.006.

Decreto n.º 62.455 de 22/3/68 — Institui o referido movimento e publica seu Estatuto.

Decreto n.º 62.484 de 29/3/68 — Aprovado o Estatuto da referida Fundação

— Lei 5.379/67 — D.O. 2/4/68, p. 2.657. Decreto n.º 61.313 de 8/9/67 — Prove sobre a constituição da Rede Nacional de Alfabetização Funcional e Educação de Adultos. **Diário Oficial**, Brasília, 11/9/67, p. 9.281.

RÁDIO EDUCADORA DE BRASÍLIA

Portaria n.º 129 de 3/6/63 — Organiza a Rádio Educadora de Brasília — D.O. Brasília, 5/6/63, p. 4.993.

Portaria n.º 267 de 22/8/63 — Dá nova organização à Rádio Educadora de Brasília, subordinada ao Gabinete do Ministro e integrada na Comissão Nacional de Cultura Popular. **Diário Oficial**, Brasília, 26/7/63, p. 7.453.

RÁDIO ROQUETE PINTO (P R D 5)

Regimento da Rádio R.P. — Secretaria de Educação e Cultura da Guanabara. **Diário Oficial do Estado da Guanabara**, Rio de Janeiro, 5/5/64, p. 9.488.

ALAGOAS

Decreto n.º 1.395 de 25/10/66 — Cria o Grupo de Trabalho. D.O. do Estado de Alagoas, Maceió 26/10/66, p. 1.

Institui um Grupo de Trabalho destinado a solucionar o problema de Televisão do Est. de Alagoas, instalando uma repetidora de TV, bem como uma estação de TV, notadamente com fins educativos.

Decreto n.º 491 de 10/11/66 — do Prefeito de Maceió. Cria Grupo de Trabalho. **Diário Oficial** do Estado de Alagoas. Maceió, 12 nov. 1966.

AMAZONAS

40 Decreto n.º 648 de 30/9/67 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Televisão Educativa do Amazonas. **Diário Oficial**, Am., Manaus, 3/OUT/1967, p. 3.

Decreto n.º 1.023 de 26-10-67 — Institui a Fundação TV Educativa do Amazonas e aprova o respectivo Estatuto. **Diário Oficial** do Estado do Amazonas, Manaus, 26-10-67.

BAHIA

Resolução n.º 70 do Conselho Estadual de Educação — Institui curso de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos Professores Primários. **Diário Oficial** do Estado da Bahia, Salvador, 10/10/1965, p. 4.

BRASÍLIA

Decreto n.º 180 de 23/2/67 do Prefeito do Distrito Federal — Cria o Grupo de Trabalho incumbido de estudar e propor diretrizes e medidas para a implantação de um programa de TV Educativa no Distrito Federal. **Diário Oficial**, Brasília, 24/fev/1967, p. 2.333.

GUANABARA

Portaria "P"/SED n.º 146, de 19 de setembro de 1967, da Secretaria de Educação e Cultura — Constitui Grupo de Trabalho da TV Educativa e Cultural do Estado da Guanabara, com a finalidade de projetar medidas básicas. **Diário Oficial** do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro, 21/9/67, p. 14.559.

GOIÁS

Decreto n.º 56.876 de 16/9/65 — Outorga concessão à Universidade Federal de Goiás, Estado de Goiás, para instalar uma emissora de radiodifusão de sons. **Diário Oficial**, Brasília, 21/9/1965. p. 9.677.

MINAS GERAIS

Decreto n.º 8.148 de 5/2/65 — Institui os Cursos Radiofônicos subordinados à Secretaria de Estado da Educação. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 6/2/65.

Portaria n.º 15, de 28/3/65 do Dep. de Educação — Contém o regulamento dos Cursos Radiofônicos de Minas Gerais — (C.R.M.G.) **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 9/4/65, p. 7.

Apresenta, na íntegra o regulamento dos Cursos Radiofônicos de Minas Gerais, que constituirão unidade escolar autônoma, com direção própria, subordinada ao Departamento de Educação, com sede em Belo Horizonte, e classes distribuídas em todo o Estado de Minas Gerais e terão seu trabalho executado em estreita correlação com o Movimento de Educação de Base (MEB).

Secretaria do Trabalho quer criar cursos pela televisão. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 24/9/66. p. 1.

Em colaboração com o Ministério da Educação a Secretaria do Trabalho vem estudando a implantação, em Minas, de cursos de formação profissional pela televisão. Visam esses cursos ao aperfeiçoamento e à orientação de mão-de-obra.

Aulas de mecânica de automóvel serão apresentadas através da televisão. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 28/10/66, p. 3.

Assinala que o curso sera apresentado em 10 aulas gravadas em "vídeo-tape", sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Ação Social. Inclui o programa.

Portaria n.º 88 de 26/12/66 — Secretaria de Educação — Análise de resultados. M.G. 28/12/66, p. 10.

Cursos Radiofônicos de Minas Gerais. Secretaria de Educação e Cultura. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2/5/1967, p. 12.

Assinala o início de um Curso de Treinamento de Monitores que se destina a preparar os supervisores das aulas ministradas, por meio do rádio de pilha, cujos 16 candidatos inscritos receberão as instruções necessárias para uma atuação eficiente no seu setor de trabalho, tais como: didática das matérias constantes do Curso de Alfabetização, como conduzir a aula, como conhecer os alunos, manejo e conservação dos aparelhos retransmissores e confecção do material didático.

PARA

Ato n.º 2 de 15 de janeiro de 1966. — Cria a Televisão Educação e Cultura (TV Educação e Cultura) canal 5. **Diário Oficial** do Estado do Pará, Belém, 11 fev. 1966, p. 4.

Estabelece que a Televisão Educação e Cultura canal 5, seja mantida, organizada, dirigida e supervisionada pelo Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PERNAMBUCO

Decreto n.º 1.145 de 11-10-65 — Cria o Serviço de Televisão Educativa da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco. **Diário Oficial** do Estado de Pernambuco, Recife, 12/10/1965, p. 7.279.

Decreto n.º 57.750 de 4/2/66 — Outorga concessão à Universidade Federal de Pernambuco para instalar uma estação televisora — VHF. **Diário Oficial**, Brasília, 15/2/66, p. 1.

CONVÊNIO SENEC/MEC — SENEC vai aperfeiçoar curso de madureza através do rádio. **Diário Oficial** do Estado de

Pernambuco, Recife, 5 de maio de 1966, p. 5.719.

Normas do Curso Madureza pelo Rádio — D.O. PE, 24/5/66, p. 4.551.

Resolução n.º 2 de 13/2/67 do Conselho Estadual de Educação — Dispõe sobre os Cursos e Exames de Madureza, realizados pelo Serviço de Rádio e Televisão na Educação — Setor de Pernambuco (SERTE/PE).

Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 13 junho de 1967. p. 4.759. Pareceres 24/65 — 33/65 — 39/66 — 40/66 — Cons. Est. Pernambuco.

SÃO PAULO

Extrato de Convênio — entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a Televisão Cultura — Canal 2, para a realização de programas educacionais pela televisão e pelo rádio. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, S.P. 5/7/1963 p. 33.

A Televisão Cultura — Canal 2 propõe-se a desenvolver um plano educacional com o mínimo semanal de dez horas de transmissão, mediante subvenção mensal de Cr\$ 5.000.000,00 e assistência técnico-didática da Secretaria de Educação.

Edital n.º 3 — Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo. São Paulo, 5/9/1963, p. 45.

Determina o início do curso de Alfabetização de Adultos, estabelecendo o horário e o local. Comunica que será distribuído material didático, entregue no ato da inscrição.

Ensino Pela Televisão: Abertas as matrículas aos interessados no Curso de Alfabetização de Adultos. Estão sendo também apresentados: o Curso de Admissão, Curso Primário, atualmente com 3 matérias; Educação Musical, Artes Plásticas, Liter. Infantil.

Curso de Enfermagem é o próximo passo no ensino pela TV. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, São Paulo, 3 mar. 1964. p. 1.

Divulga, através do Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão, a instalação de um curso de enfermagem como também o reinício de Curso de Admissão.

Parecer n.º 1.438 de 1964 — Da Comissão de Redação sobre o Projeto de Lei n.º 302, de 1962. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, S. P., 3/6/1964, p. 47. Autógrafo n.º 9.058, 18/6/1954, p. 62.

Reproduz a redação final da mencionada lei que dispõe sobre os objetivos do ensino pela Televisão; o ensino em si mesmo; as condições da matrícula e do regime escolar; os títulos de conclusão de curso e de aperfeiçoamento; a administração escolar e o pessoal.

Edital n.º 7/64 — Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, S.P., 20/6/1964, p. 73.

Comunica a abertura das inscrições para os cursos de férias a serem ministrados por eminentes catedráticos através da TV Cultura, Canal 2. Abrangem os cursos os seguintes temas: Matemática Moderna; novas perspectivas para o ensino de Português; Ciências; Aspectos educacionais modernos do Desenho para Crianças e Adolescentes.

Professores aprendem pela Televisão. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, S. P., 4/7/1964, p. 2.

Menciona o início dos Cursos de Férias, no canal 2, organizados pela Chefia de Televisão Escolar, do Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão, destinados ao professorado em geral.

Curso de Ciências pela televisão — **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, SP, 14/7/1964, p. 1.

Assinala o início do Curso de Ciências a cargo do IBECC — Instituto Brasilei-

ro de Educação, Ciência e Cultura, no quadro dos cursos de férias de extensão cultural, promovidos, através da TV Cultura Canal 2, pela Chefia da Televisão Escolar. Relaciona o nome dos professores e os tópicos das aulas.

Curso de Português pela Televisão. — **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, SP, 24/7/1964, p. 1.

"Novas velhas perspectivas no ensino do Português", é o título geral do curso de férias, promovido pela Chefia da Televisão Escolar. Menciona os itens dessa temática.

TV Escolar — Cursos de extensão cultural. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo. SP, 6/1/1965, p. 1.

O Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão comunica que a Chefia da TV Escolar fará realizar um Curso de Extensão Cultural, através dos Canais 2 e 5, e relaciona os cursos programados.

Curso de Madureza da TV de São Paulo percorrerá o Brasil em video-tape. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, SP, 19/3/65, p. 1.

Ficou decidida a apresentação, à Diretoria do Ensino Secundário do MEC, de plano para retransmissão, em outras capitais do País, das aulas do Curso de Madureza, que a TV-Escolar apresenta diariamente pelo Canal 2.

TV Escolar de São Paulo concorre ao prêmio Japão. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, SP, 27/9/1966. p. 2.

A TV Escolar de São Paulo remete para a estação central NHK de Osaka, o "video-tape" com que concorre ao prêmio "Japão". Trata-se de concurso internacional de programas educativos (rádio e TV).

Lei n.º 9.849 de 26 de setembro de 1967 — Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação "Padre Anchié-

ta" — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa. D.O. do Estado de São Paulo, S.P., 27/9/67, p. 2.

Decreto n.º 48.660 de 18 de outubro de 1967. — Dispõe sobre a aprovação do Estatuto da Fundação "Padre Ancrieta, Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa — **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, SP., 19/10/67, p. 8.

Decreto n.º 48.888 de 10 de novembro de 1967 — Altera os artigos 1, 8, 11, 19, 29 e 31 e retifica os artigos 18, item III, 20, 21, 22 e 23 do Estatuto da Fundação "Padre Anchieta" Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa", aprovado pelo Decreto n.º 48.660, de 18/10/67. **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, 11/11/67, p. 14 e 21 nov. 1967., p. 7. Ret. no **DO** 21/11/67, p. 7.

Portaria 422 de 10 de novembro de 1967, da Universidade de São Paulo

Dispõe sobre a Televisão Educativa da Universidade de São Paulo. **Diário Oficial**, de São Paulo, SP, 11/11/1967, p. 15.

RIO GRANDE DO SUL

Decreto n.º 18.404/67 — Transforma o Serviço de Recursos Audiovisuais em Divisão de Telecomunicação Educativa, aprovado pelo Decreto n.º 48.660, va, com Serviço de Televisão Educativa e Seção de Rádio Educativo.

Decreto n.º 18.415/67 — Aprova o Regimento do Centro de Pesquisas Educacionais da Secretaria dos Negócios da Educação e Cultura e da Execução Especializada. (III — Divisão de Telecomunicação Educativa). D.O. 31/1/67.

III. PROBLEMÁTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA

Situação geral do ensino

A educação no Brasil é regida pela Lei de Diretrizes da Educação Nacional, aprovada a 20 de dezembro de 1961.

43

A referida Lei estabelece:

- os fins da educação;
- o direito de todos à educação;
- a liberdade de ensino;
- a responsabilidade do Governo, através do Ministério da Educação e Cultura, no que concerne à educação;
- a estrutura do ensino nos planos: nacional, estadual e municipal;
- os fins da escola pré-primária e primária e a contribuição que as empresas industriais, comerciais e agrícolas devam trazer a seu desenvolvimento;
- os fins e a organização da escola de nível médio;
- o ensino secundário e a natureza de seus programas e cursos;
- a preparação técnica em três ramos: industrial, agrícola e comercial;
- o ensino normal e a formação do magistério para os níveis elementar e secundário;
- a orientação educacional e a inspeção do trabalho escolar;
- o ensino universitário;
- a educação dos incapacitados físicos e mentais;
- a assistência social aos educandos;

— os recursos financeiros a serem utilizados.

O Serviço de Estatística da Educação e Cultura — (SEEC) fez recentemente o levantamento geral da Educação Brasileira, dando assim uma visão sucinta do Panorama nos três níveis de ensino.

A equipe do SEEC, para efeito de trabalho, estabeleceu níveis de ensino e regiões geoeconômicas, confrontando estes dados com o de valores observados em outros países. As regiões geoeconômicas são as seguintes: Norte-Oeste: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal. Nordeste: Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Sul: Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

ENSINO PRIMÁRIO

Neste setor, a realidade da educação brasileira é retratada por estatística muito pouco favorável. Em 1957, segundo as estimativas do SEEC, estavam matriculadas 11,6 milhões de crianças em cerca de 131 mil escolas primárias em todo o território nacional. Em relação a 1966, a matrícula no início do ano apresenta um acréscimo de 8% ou seja mais novecentos e dezoito mil alunos.

Admitindo-se que a população de 7 a 14 anos seja no início de 1967 de cerca de dezessete milhões, a taxa de escolarização de 1968 seria pouco maior que a encontrada no Censo escolar de 1964 — (66,1%). Sem dúvida, os contingentes do ensino primário estão crescendo, porém o aumento demográfico do Brasil na casa de 3% ao ano absorve esse crescimento verificado. No último decênio 1958/67, o ensino primário teve um aumento de 71%, mas a região Sul absorve 68% da matrícula total.

44

TABELA 1. Matrícula no Ensino Primário — (1.000)

ANO	BRASIL	NORTE-OESTE	NORDESTE	SUL
1958	6.803	583	1.461	4.759
1961	7.799	700	1.695	5.404
1964	10.217	1.005	2.275	6.937
1967	11.613	1.264	2.456	7.893

ENSINO MÉDIO

O ensino médio é o ponto de estrangulamento da educação brasileira. O fator econômico atua grandemente nesse nível de ensino, desencorajando os que conseguiram ultrapassar a escola primária. O ensino de segundo ciclo foi ministrado, em 1956, em todo o território nacional, através de 6.689 estabelecimentos, correspondentes a 10.176 cursos, predominando os particulares com 6.505 ou 62,7%, seguido dos estaduais 3.238 ou 31,2%, dos municipais, 426 ou 4,1% e dos federais 206 ou 2%.

Esses estabelecimentos abrigam um contingente de 1.259.156 estudantes nos cursos de ensino público assim distribuídos: estadual, 1.107.628; municipal 86.217; federal 65.311 e 1.244.056 nos cursos de ensino particular, totalizando um efetivo de 2.483.212 alunos, dos quais 1.230.385 do sexo feminino. Desse quantitativo, 51,3% se concentravam nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Guanabara. Em relação a 1967, o SEEC estimou em 2.737.000, o número de alunos matriculados nos cinco principais cursos de ensino médio, isto é, mais 10,2% que no ano anterior.

No ultimo decênio 1958-67 o ensino médio teve um acréscimo de 175%, conforme a tabela abaixo:

TABELA 2. Matrícula no Ensino Médio — (1.000)

ANO	BRASIL	NORTE-OESTE	NORDESTE	SUL
1958	994	59	161	774
1961	1.308	83	219	1.006
1964	1.893	130	316	1.447
1967	2.737	230	459	2.043

ENSINO SUPERIOR

A matrícula no ensino superior, em 1967, continuou a apresentar crescimento considerável. Se bem que as universidades ainda não estejam capacitadas para atender à demanda, no decênio de 1958/67 um incremento de 153% foi assinalado ao passar de 84.481 para 213.741, o número de alunos matriculados nos diversos cursos de formação de nível superior. Em relação ao ano anterior o aumento foi de 18,7% ou seja mais de 33.600 Universitários.

Quanto à distribuição pelos vários cursos, registram-se modificações na estrutura do ensino superior, com a ocorrência de aumento do número daqueles que se estão interessando pelos cursos de Filosofia, Ciências e Letras que, de 20,6%, passaram a constituir, um decênio depois, 24,4% da população universitária, provocando um decréscimo percentual das matrículas no curso de Direito, que passou a ocupar a segunda parcela. O curso de Administração e Economia teve um acréscimo de 32,6%, o de Engenharia teve seu efetivo multiplicado, e o de Medicina, embora houvesse dobrado o número de suas matrículas, teve um decréscimo percentual, isto é, não acompanhou o crescimento global do ensino superior.

Em 1966, o preparo de pessoal de nível superior foi realizado através de uma rede de 1.304 cursos ministrados em 609 estabelecimentos, sendo 295 particulares e 314 oficiais. Desses cursos, 649 eram particulares e 655 públicos, predominando os federais, com 450 ministrados em 217 estabelecimentos.

As matrículas nos cursos superiores, com sua evolução numérica, em termos absolutos e relativos constam da tabela abaixo:

TABELA 3. Matrícula no Ensino Superior

ANO	FILO-SOFIA CIENCIAS LETRAS	DIREITO	ENGE- NHARIA	ADMINIS- TRAÇÃO	MEDI- CINA	ODON- TOLOGIA	AGRI- CULTURA	SERVIÇO
1958	17.372	22.302	9.672	6.812	10.535	5.145	1.627	1.265
1961	22.330	23.549	11.423	10.071	10.365	5.572	2.165	1.578
1964	32.396	30.974	20.701	16.918	14.183	5.946	3.878	2.834
1967	51.289	42.439	30.894	29.020	20.295	7.413	5.195	3.630

Na medida em que faltam vagas nos níveis elementar e superior, como ficou exposto, faltam também professores, prédios escolares e recursos (Anexo 3.1) para a educação.

No que tange aos professores, além das deficiências quantitativas, também se fazem sentir as de ordem qualitativa. Particularmente no nível elementar, é muito elevada a percentagem de professores leigos, desprovidos de adequada formação pedagógica.

O rádio e a TV educativos, com as vantagens de ordem qualitativa, quantitativa e econômico-financeira que apresentam, muito poderão contribuir para reduzir essas deficiências.

IV. PERSPECTIVAS FUTURAS

1. Redes de Microondas

A Rede Nacional de Microondas da Embratel, atingindo Fortaleza, Porto Alegre, Campo Grande e Brasília, deverá estar concluída em 1971. Simultaneamente, estão se concretizando numerosas redes estaduais complementares. Esses trabalhos abrirão perspectivas muito grandes também à TV Educativa.

2. Satélites

Entidades nacionais e internacionais estudam com grande interesse a utilização de satélite síncrono pela TV Educativa no Brasil. Se puder ser comprovada sua vantagem sobre as outras opções de emprêgo de recursos para atendimento das necessidades de grandes populações, a curto prazo, essa solução possibilitará a cobertura de todo o território nacional.

46

3. Receptores e Transmissores em UHF

Medidas iniciais foram tomadas no sentido de encorajar o surgimento de um parque de receptores capacitados a sintonizar a faixa UHF. Quando o número absoluto e relativo desses aparelhos fôr compensador muito se ampliarão as possibilidades da TV Educativa particularmente nas regiões em que limitações técnicas impedem o surgimento de novas estações VHF.

4. Ampliação da Reserva de Canais VHF para a TV Exclusivamente Educativa

O CONTEL — dentro das diretrizes que estabeleceu e visando atender à demanda manifestada assim como às necessidades reveladas por estudo que mandou fazer — determinou que a equipe de engenheiros encarregada de elaborar o novo plano de canais VHF para o Brasil previsse, dentro do possível, a reserva de um canal para a TV exclusivamente educativa nas cidades grandes, médias e importantes ainda não contempladas com esse benefício. Essa medida deverá acarretar um aumento de cerca de 80 novos canais na atual reserva.

5. Canais de TV Reservados Para a Educação nas Fronteiras

A educação nas faixas de fronteira também poderá tirar grande proveito dos canais já reservados. Este proveito será maior se sua utilização fôr coordenada com os países limítrofes.

6. Centros de Produção e Intercâmbio

O próximo início das atividades da FCBTVE na Guanabara, assim como de outros centros de produção já previstos em Recife, São Paulo e Pôrto Alegre, possibilitará o intercâmbio nacional de programas educativos. Futuramente, a FCBTVE poderá utilizar a produção de programas educativos brasileiros para intercâmbio com entidades estrangeiras e internacionais.

7. Centro de Formação e Treinamento de Pessoal Especializado

A FCBTVE será também um centro nacional de formação e treinamento de pessoal, especializado na utilização da TV como instrumento da educação.

8. Atual e Futuras Reservas de Frequências Para o Rádio Exclusivamente Educativo não Comercial

A reserva de 20 frequências de rádio, na faixa FM para o rádio exclusivamente educativo, abre possibilidades que poderão ser substancialmente ampliadas se o Ministério das Comunicações vier também a estabelecer reservas nas demais faixas.

ANEXO 1.1

Decisão n.º 54, de 14 de julho de 1965

Reserva Canais para a TV Educativa

O CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, em sua 206.^a Sessão Ordinária, realizada em 30-6-65, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto n.º 52.026, de 20 de maio de 1963 — em face do pedido formulado pelo Ministério da Educação e Cultura, decide reservar para a Televisão Educativa, sem finalidade comercial, os seguintes canais:

a — em VHF (ondas métricas)

ACRE

Rio Branco 2

ALAGOAS

Maceió 3
Penedo (em chave com Propria, Sergipe). 6

AMAPA (Território)

Macapá 2

AMAZONAS

Manaus 2

BAHIA

Itaberaba (em chave com Paraguaçu). 9
Juazeiro (em chave com Petrolina). 4
Paraguaçu (em chave com Itaperaba). 9
Salvador. 2

CEARÁ

Fortaleza 5

ESPÍRITO SANTO

Vitória 2

GOIÁS

Anápolis 5
Goiânia. 2
Goiás. 3

MARANHÃO		RIO DE JANEIRO	
São Luís.	2	Campos.	8
MATO GROSSO		RONDÔNIA (Território)	
Campo Grande.	4	Guaporé.	7
Corumbá.	2	Porto Velho.	2
Cuiabá.	2	SANTA CATARINA	
MINAS GERAIS		Florianópolis.	2
Alfenas (em chave com três Co- rações — canal 2).	2	Lajes.	5
Três Corações (em chave com Al- fenas no canal 2 e Lavras no ca- nal 9).	2	SÃO PAULO	
Uberaba.	2	Andradina.	5
Uberlândia.	4	Campinas.	6
PARÁ		Catanduva (em chave com São José do Rio Preto).	4
Belém.	4	Franca.	6
Santarém.	2	Presidente Prudente.	2
PARAÍBA		Ribeirão Preto.	2
Campina Grande.	3	São José do Rio Preto (em chave com Catanduva).	4
João Pessoa.	4	SERGIPE	
PARANA		Aracaju.	2
Curitiba.	2	Propria (em chave com Penedo, Alagoas).	6
PERNAMBUCO		b) Em UHF (ondas decimétricas)	
Petrolina (em chave com Juazei- ro).	4	Os de números 26 e 32, nas capitais dos Estados e Territórios.	
PIAUÍ		(a) HÉLIO GOMES DO AMARAL — Ten-Cel.	
Teresina.	2	Vice-Presidente do CONTEL, no exer- cício da Presidência	
RIO BRANCO (Teritório)		A N E X O 1.2	
Boa Vista.	2	Resolução n.º 1, de 11 de janeiro de 1966	
RIO GRANDE DO NORTE		Amplia e retifica canais para a TV Educativa	
Nata).	5	O CONSELHO NACIONAL DE TELECO- MUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, do Regu- lamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto núme- ro 52.026 de 20 de maio de 1963, e,	
RIO GRANDE DO SUL		CONSIDERANDO que o critério estabe- lecido para a reserva de ondas mé- tricas (VHF) de TV para a educação	
Caxias do Sul.	3		
Erechim.	2		
Jaguarão.	7		
Palmeira.	4		
Passo Fundo.	4		
Pelotas.	6		
Rio Grande.	2		
Santa Maria.	2		
São Borja.	5		
Uruguaiana.	2		

prevê a reserva de um canal nas cidades que, pelo Plano de Atribuição e Distribuição de canais, dispusessem de mais de um canal ainda não concedido;

CONSIDERANDO que a Reserva de Canais VHF, para a Educação, deixou de contemplar 5 (cinco) cidades que satisfaziam ao critério acima referido;

CONSIDERANDO que, tanto na forma como no espírito, a legislação brasileira de telecomunicações prescreve que a finalidade educativa e cultural da radiodifusão deve se sobrepor aos aspectos informativos e recreativos;

CONSIDERANDO, em consequência, a necessidade de atualizar a matéria complementando a Decisão n.º 54, de 14 de julho de 1965,

RESOLVE:

1. reservar para a Televisão Exclusivamente Educativa, não comercial:

— o canal 5 de Londrina, no Estado do Paraná;

— o canal 11 de Recife, no Estado de Pernambuco;

— os canais 6 de Alegrete e 3 de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul;

— o canal 5 de Bauru, no Estado de São Paulo.

2. retificar as reservas feitas para a Televisão Exclusivamente Educativa, não comercial, dos:

— canal 2 de Goiânia, no Estado de Goiás, para o canal 11 na mesma cidade;

— canal 4 de Belém, no Estado do Pará, para o canal 5 da mesma cidade;

— canal 2 de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para o canal 13 na mesma cidade;

— canal 2 de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para o canal 8 da mesma cidade;

— canal 6 de Campinas, no Estado de São Paulo, para o canal 10 na mesma cidade.

(a) EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Cap.-de-Mar-e-Guerra — Presidente do
CONTEL

A N E X O 1.3

Resolução n.º 02, de 5 de Janeiro
de 1967

Aprova critérios para atribuição de canais de TV em UHF

O CONSELHO NACIONAL de TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto número 52.026 de 20 de maio de 1963,

RESOLVE:

Aprovar em caráter provisório até que seja realizado o Plano Nacional de Televisão, os seguintes critérios para atribuição de canais de TV em UHF:

1 — Quanto às Capitais:

1. Ficam reservados para as capitais dos estados e territórios os seguintes canais de TV em UHF:

Canal 14 — TV Comercial

Canal 20 — TV Comercial

Canal 26 — TV Educativa

Canal 32 — TV Educativa

Canal 38 — TV Educativa

Canal 44 — TV Comercial

Canal 77 — Reservado para uso futuro

Canal 83 — Reservado para uso futuro

II — Os canais poderão ser concedidos a quaisquer cidades, desde que não interfiram nos já concedidos às mesmas e nos previstos para as capitais.

III — Deverão ser conhecidos os padrões fixados na NTC-26, aprovada pela Resolução 45/66.

(a) EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Cap.-de-Mar-e-Guerra — Presidente do
CONTEL

ANEXO 1.4

Decisão n.º 119, de 25 de novembro de 1965

Expede instruções para as entidades que se candidatem à execução de Radiodifusão Educativa

O CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto número 52.026, de 20 de maio de 1963, e,

CONSIDERANDO que a Decisão número 54, de 14 de julho de 1965, reservou para a TELEVISÃO EDUCATIVA, sem finalidade comercial, canais de VHF e UHF, cobrindo todo o território nacional;

CONSIDERANDO a importância da RADIODIFUSÃO EDUCATIVA para o País e, em consequência, o estímulo que deve ser dado ao seu desenvolvimento e, por outro lado, os cuidados que devem cercar sua implantação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão — Decreto número 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades não concorrem a Edital para que lhes seja outorgada concessão para a execução do serviço de radiodifusão,

DECIDE:

As entidades que se candidatam à execução de RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, deverão instruir os seus pedidos com os seguintes documentos e informações:

1 — Universidades

1. Estatutos em que conste cláusula que declare, expressamente, que a Universidade executará o serviço de radiodifusão, sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais.

2. Prova de nacionalidade e idoneidade dos diretores e administradores do serviço a ser instalado.

3. Organização e orientação que será dada ao serviço, inclusive uma idéia sobre a programação.

4. Recursos financeiros que serão utilizados na execução do serviço.

II — Secretarias de Educação dos Estados e Territórios

1. Indicação e atribuição do Órgão, oficialmente criado, e que será responsável pela execução do serviço de RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais.

2. Organização e orientação que será dada ao serviço, inclusive uma idéia sobre a programação.

3. Prova de nacionalidade e idoneidade dos diretores e administradores do serviço a ser instalado.

4. Recursos financeiros que serão utilizados na execução do serviço.

III — Outras Entidades

Além do prescrito no Art. 14, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão — Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963 — apresentar:

1. Organização e orientação que será dada ao serviço, inclusive uma idéia sobre a programação.

2. Recursos financeiros que serão utilizados na execução do serviço.

3. Manifestação da Secretaria de Educação do Estado respectivo, sobre o serviço a ser realizado.

4. Contrato social ou estatuto da interessada, no qual conste, expressamente, que a sociedade executará o serviço de RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais.

(a) EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA Cap-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL

ANEXO 1.5

Decreto n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967 — arts. 13 a 18

Complementa e Modifica a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 9.º, do § 2.º, do Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1.º. As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2.º. A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 15. Dentro das disponibilidades existentes ou que venham a existir, o CONTEL reservará canais de Televisão, em tôdas as capitais de Estados e Territórios e cidades de população igual

ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes, destinando-se à televisão educativa.

Art. 16. O CONTEL baixará normas determinando a obrigatoriedade de transmissão de programas educacionais nas emissoras comerciais de radiodifusão, estipulando horário, duração e qualidade desses programas.

§ 1.º. A duração máxima obrigatória dos programas educacionais será de 5 (cinco) horas semanais.

§ 2.º. Os programas educacionais obrigatórios deverão ser transmitidos em horários compreendidos entre as 7 (sete) e as 17 (dezesete) horas.

Art. 17. As infrações ao disposto nos artigos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 deste Decreto-Lei, ressalvadas as cominações previstas em Leis Especiais, serão punidas com as seguintes penas, de acôrdo com o artigo 59 do Código Brasileiro de Telecomunicações:

- a) multa, por infringência dos artigos 11, 13 e 16;
- b) suspensão por infringência dos artigos 6, 9 e 10;
- c) cassação, por infringência dos artigos 4, 7, 8, 12 e 14, e por reincidência específica em infração já punida com a pena de suspensão, ou por não atendimento dos prazos fixados pelo CONTEL, para cumprimento deste Decreto-Lei.

Art. 18. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, em 28 de fevereiro de 1967, 146.º da Independência e 70.º da República.

ANEXO 2.1

Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura

Rádio Ministério da Educação e Cultura

Os programas apresentados pela Rádio Ministério da Educação e Cultura são

transmitidos pelas seguintes emisoras:

PRA-2, onda média de 375 metros, frequência de 800 KHZ, transmissor de 10 kw atingindo todo o Estado da Guanabara e Estado do Rio, além de cidades limites do Espírito Santo, São Paulo e Minas.

PRL-2, ondas curtas de 16,78 metros, frequência de 17.875 khz, transmissor de 7,5 kw.

PRL-3, ondas curtas de 25.10 metros, frequência de 11.950 khz, transmissor de 7,5 kw.

PRL-4, ondas curtas de 30,71 metros, frequência de 9,770 khz, transmissor de 7,5 kw.

PRL-5, onda tropical de 50.08 metros, frequência de 5.990 khz, transmissor de 7,5 kw.

A PRL-2, PRL-3, PRL-4 cobrem todo o Brasil e alguns países da América do Sul, América do Norte e Europa.

A PRL-5, funciona em onda tropical, complementando a onda média, com

cobertura para todo o País. Além das emissoras citadas, a Rádio Ministério da Educação e Cultura transmite em frequência modulada, em 98,9 megahertz.

A Rádio Ministério da Educação e Cultura, está transmitindo atualmente em onda média, com um transmissor de 10 kw, em virtude de estar em construção o prédio onde será instalado o novo transmissor de 50 kw. Além disso o Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura produz e patrocina o programa "Concertos para a Juventude", apresentado todos os domingos às 10 horas, na TV-Globo, canal 4 — Rio de Janeiro e retransmitido pela Rádio Ministério da Educação e Cultura e Rádio Educadora de Brasília, além de ser gravado em vídeo-tape. Este é transmitido pela TV-Guajará, Belém do Pará, TV-Bauru, TV-Paulista em São Paulo. O programa é de gênero cultural e apresenta além da Orquestra Sinfônica Nacional da Rádio Ministério da Educação e Cultura, conjuntos, cantores e instrumentistas da PRA-2, além de artistas nacionais e internacionais convidados.

52

Programas Transmitidos pela Rádio Ministério da Educação e Cultura

NOME	GÊNERO	DURAÇÃO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Colégio do Ar	Didático	60 minutos	20,00 às 21,00	2. ^a , 3. ^a , 5. ^a , 6. ^a Sábado
Ginástica e Saúde	Didático	45 minutos	6,15 às 7,00	2. ^a a sábado
Aprenda alemão cantando	Didático	30 minutos	8,30 às 9,00	3. ^a e 5. ^a
Curso de Francês	Didático	15 minutos	7,00 às 7,15	2. ^a a sábado
Curso de Inglês	Didático	15 minutos	1,30 à 1,45	2. ^a a sábado
ópera completa	Cultural	3 horas	17,00 às 20,00	domingo
Concerto Antigo	Cultural	55 minutos	22,05 às 23,00	2. ^a feira
Itinerário das Letras	Cultural	10 minutos	15,00 às 15,10	2. ^a feira
Um livro fora da Estante	Cultural	10 minutos	16,20 às 16,30	2. ^a a 6. ^a
Os visitantes da Noite	Cultural	45 minutos	23,05 às 23,50	6. ^a feira
Homens e Fatos da nossa História	Educativo	5 minutos	10,25 às 10,30	3. ^a feira
Novos Horizontes	Educativo	30 minutos	21,30 às 22,00	2. ^a feira
O Nome do Dia	Educativo	5 minutos	11,30 às 11,35	2. ^a a sábado
Reino da Alegria	Educativo	25 minutos	17,05 às 17,30	2. ^a a sexta
Lendas Cristãs	Educativo	15 minutos	18,00 às 18,15	5. ^a feira

Rádio Educadora de Brasília

Os programas apresentados pela Rádio Educadora de Brasília são transmitidos em onda média de 468.75 metros, frequência de 640 khz. Transmissor de 10 kw, atingindo todo o Distrito

Federal e diversas cidades de Goiás, entre elas Goiânia, Anápolis, Goiás Velha e Formosa; parte de Minas Gerais, tais como as cidades de Paracatu, Pirapora, Patos de Minas, João Pinheiro, Januária, além de cidades do sertão da Bahia que limitam com Goiás e Minas Gerais.

Programas Transmitidos pela Rádio Educadora de Brasília

NOME	GÊNERO	DURAÇÃO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Colégio do Ar	Didático	60 minutos	6,30 às 7,30	2. ^a a 6. ^a
			22,00 às 23,00	
Ginástica e Saúde	Didático	30 minutos	6,00 às 6,30	2. ^a a sábado
Inglês Curioso e Divertido	Didático	15 minutos	20,00 às 20,15	2. ^a , 4. ^a e sábado
			14,35 às 14,50	
			7,25 às 7,40	
Aula de alemão	Didático	10 minutos	7,40 às 7,50	3. ^a e 5. ^a
Concerto ao meio-dia	Cultural	90 minutos	12,00 às 13,30	2. ^a e sábado
Concertino	Cultural	45 minutos	18,15 às 19,00	2. ^a a 6. ^a
Poesia Necessária	Cultural	5 minutos	16,40 às 16,45	2. ^a a 6. ^a
Recitais de Música e Poesia	Cultural	25 minutos	21,40 às 22,15	4. ^a feira
O Dia de Hoje na História do Brasil	Educativo	5 minutos	7,35 às 7,40	2. ^a a domingo
Histórias do Tio Carlos	Educativo	15 minutos	11,00 às 11,15	3. ^a feira
Compreender para Educar	Educativo	15 minutos	17,00 às 17,15	4. ^a e 6. ^a

53

Rádio Sirena de Leopoldina

A Rádio Sirena de Leopoldina em Minas Gerais, está atualmente com suas transmissões paralisadas.

A emissora integrava a Rede do DNE do MEC, possuindo um transmissor de 1 kw, onda média, sem frequência, visto que o processo de regularização encontra-se em andamento no CONTEL.

Quando em funcionamento, atingiu, além da cidade mineira de Leopoldina, as de Muriaé, Cataguazes, Bicas, Além Paraíba, Mirai, e cidades do Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo que limitam com Minas Gerais, na região da Zona da Mata.

Programação da Rádio Rural Brasileira

Horário da emissora _____ 6,00 às 20,30
Horas transmitidas _____ 5.220 horas

Programação técnica e artística elaborada por redatores e produtores radiofônicos, devidamente revista pelos técnicos especializados em assuntos agropecuários, ouvida em todo o território nacional e no exterior.

PROGRAMAS APRESENTADOS:

Bom Dia Lavrador, Hortas e Pomares, Vida Rural, Vamos Falar Sobre Abelhas, Economia Doméstica, Boletins Informativos (CNA), Qual é o Seu Problema, Clube dos Ouvintes, Mundo, Mundo Vasto Mundo, Vespéral Feminino, Música, Saúde e Cultura, Sirena, O Passado no Presente, Biblioteca do Campo, Galeria de Sucessos do Passado, A Canção do Nosso Tempo, Flagrantes Agropecuários, Documentários da Vida Rural, Municípios em Desfile, Família Rural, Revista Rural, Panorama Agropecuário, Clube das Donas de Casa, Calendário Agrícola, Folhinha Rural e O Mundo e a Criança. Total ... 4.376.

O critério de aproveitamento dos horários segue a orientação da Administração, no sentido de que os programas de maior interesse para a divulgação de assuntos técnicos ocupem as primeiras horas da manhã, quando é possível maior receptividade por parte do homem do campo, e a partir das 14,00 horas, as transmissões alcançam toda sua potencialidade, cobrindo o País inteiro e o Exterior.

Dá-se a maior ênfase possível à divulgação técnica e de assuntos sócio-econômicos, sem esquecer a parte recreativa.

RADIOJORNALISMO

No que se refere ao Setor de Radiojornalismo, apresenta de segunda a sexta-feira 6 informativos de 5 minutos cada um e um Grande Informativo, de no mínimo 45 minutos. Aos sábados e domingos, um único informativo de também no mínimo 45 minutos. Plantão permanente para a irradiação de notícias de todo o mundo, principalmente as relacionadas com o Ministério da Agricultura.

Noticiários de 5 minutos — 6
por dia1.716
Grande Informativo de 60 minutos — 1 por dia165

PROGRAMA "INFORMAÇÃO AGRÍCOLA"

É remetida para emissoras do interior, escritórios de agricultura e entidades particulares, uma série mensal de 5 programas radiofônicos e mimeografados, produzidos por técnicos agropecuários e redigido pelos redatores da RRB.

Este programa é feito para lavradores, criadores, professores rurais e donas de casa, abrangendo conselhos e informações agrícolas, incluindo consultas feitas pelos ouvintes, com cerca de 300 remessas por mês em série de 5 programas. Total de Programas Remetidos: 18.000

Mas não param aí as atividades da RRB, que se estende também a numerosas campanhas em todo o Brasil,

tôdas elas orientadas pelo Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura que são as seguintes: Sui-nocultura, Aftosa, Erosão, Vacinas, Puericultura, Irrigação, Cooperativas, Saneamento, Sal na pecuária, Mate, Queimadas, Produção leiteira, Alimentação, Habitação, Semeaduras, Reflorestamento, Economia Rural, Raiva, Pastagens, Higienização, Perigo dos balões, Avicultura, Adubaçao, Horticulturas, Indústrias Rurais, Rotação de Culturas, Apicultura e Cafeicultura.

Estas Campanhas são efetuadas por meio da leitura de textos intercalados de números musicais. Total de Textos Transmitidos: 219.992.

CAMPANHAS ESPECÍFICAS

Jingles e Spots: Aftosa, Mineralização, Avicultura, Paiol de Tela, Reflorestamento, Raiva e Preços mínimos. Total Apresentado: 46.806.

PROGRAMAÇÃO MUSICAL

Musicais variados, intercalando programas e textos, predominando a música brasileira. Escolha de feitos especiais para a execução de programas de montagens, sobre a irradiação de discos na programação diária da emissora. Total de programas: 52.813.

REPORTAGENS

No Setor de Reportagens, a notícia dá cobertura em várias cidades do Brasil, permitindo reportagens e comando de Rêde sobre todos os assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura. A Rêde abrange as cidades de Goiânia, Lafaiete, Belo Horizonte, Barbacena, Pedro Leopoldo, Campinas, Bom Jardim, Uberaba (2), Minas Gerais, Patos de Minas, Itaperuna, Cachoeira de Macacu, São Paulo (2), Brasília (2), Matão, Cordeiro, Curitiba (2) e Friburgo.

Entre estas reportagens destaca-se a realizada em Brasília do I Congresso Nacional de Agropecuária, no período de 24 a 28 de julho de 1957.

A cobertura radiojornalística do I congresso Nacional de Agropecuária foi feita através de transmissão direta do

Congresso de Brasília, com a Agência Nacional, através de sua microonda, tendo sido formada a Rede Nacional de Agricultura, sob o comando da Rádio Rural Brasileira. Dela participaram, entre outras, as seguintes emissoras:

Rádio Alvorada de Brasília, Rádio Nacional do Rio, Rádio Planalto de Brasília, Martinópolis R. Clube de Minas, Rádio C. Patos de Minas de Minas, Rádio Tupi do Rio, Lins Rádio Club de São Paulo, Rádio Botucatu de São Paulo e Rádio Cajazeiras da Paraíba.

No dia 28 (encerramento) às 10,00 horas, foi formada a Rede Nacional da Agricultura, comandada pela Agência Nacional, com participação de todas as emissoras brasileiras.

Em número de 3 (três), foram irradiados Boletins com a duração de 60 minutos cada, nos horários seguintes: 10.00 às 11.00; 14.00 às 15.00 e 16.00 às 17.00.

A par disso, o Setor de Radiojornalismo da RRB, transmitiu diariamente no seu grande Informativo Rural, às 17.00 horas, notícias sobre o referido Congresso, em editoriais, reportagens e retransmissão de Boletins e textos avulsos.

Em Brasília, a equipe da RRB se incumbiu do corte de 10 acetatos na seguinte ordem: 5 — contendo discursos do Ministro da Agricultura; 1 — contendo discurso do Presidente da República e 1 — contendo discurso do Presidente do CNA.

Dia 28, aniversário do Ministério da Agricultura, (107) anos, a RRB funcionou em regime especial de 6.00 às 22.00 hs., com programação especial.

Outra reportagem de destaque foi a cobertura do Encontro Nacional de Engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários, no período de 4 a 13 de agosto de 1967, em Brasília.

A RRB enviou uma equipe que montou um Stand de divulgação de publicações do SIA, efetuou transmissões de todas as solenidades, mesas redondas e trabalhos práticos do Conclave, num total de 15; transmitiu de outro recinto a solenidade de inauguração

da Exposição que ali teve lugar, montou um serviço de alto-falantes no recinto do Congresso e outro no local da exposição; o primeiro para a transmissão dos discursos e debates e o segundo para propaganda agrícola oficial e programas musicais. Efetuou ainda a gravação em fita para documentários e discos acetatos para as autoridades presentes.

A RRB apresentou ainda 2 programas diários informativos por linha telefônica.

Reportagens Realizadas na GB

LBA, Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Planejamento, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Gabinete do Ministro do Planejamento, Banco Central, Ministério do Trabalho, Aeroporto Santos Dumont, SUDAM, Serviço Estadual de Trânsito, Escola de Didática do Ensino Agrícola, Instalação das Conferências do Curso de Altos Estudos, IPÊS, Diretoria de Rotas Aéreas, A. Comercial, IBRA, CNA, Faculdade de Ciências Domésticas, Associação Fluminense de Avicultura, CANDE e DPEA, num total de 30 reportagens.

REPORTAGENS REALIZADAS NO GABINETE DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

CNA, BNCC, UNASCO, CRÉDITO RURAL, IBRA, BNH, USA, MATE, INDA, CONCEX, ABCAR e Entrevista coletiva do Sr. Ministro da Agricultura à imprensa. Ao todo, 13 reportagens.

REPORTAGENS REALIZADAS NO SIA
Curso Intensivo de Comunicação e Informação Rural, Palestra sobre a Raiva e Reunião dos membros da Delegacia Federal da Agricultura.

REPORTAGENS REALIZADAS NA RRB
Entrevistas com vários secretários de Embaixadas, com realização de programas, divulgando fatos sobre agricultura de seus países e promovendo o intercâmbio no setor agropecuário, abrangendo os seguintes países: Alemanha, Portugal, França, Colômbia, Noruega, Finlândia, Ceilão, Índia, Irã, Turquia, Japão e Canadá, num total de 12 entrevistas.

VISITAS RECEBIDAS NA RRB

A RRB recebeu em seus estúdios várias entidades interessadas na Radio-difusão agrícola, inclusive grupos de estudantes num total de 35.

A N E X O 2.3

Sistemas Rádio Educativos Regionais Em Funcionamento ou Em Organização — SIRENA — DNE — MEC

Emissora de Educação Rural — Natal — Rio Grande do Norte;

Rádio Educadora do Nordeste — Sobral — Ceará;

Ação Paroquial e Assistência — Carpina — Pernambuco; Sistema Radio-educativo da Paraíba (SIREPA) — João Pessoa — Paraíba;

Diocese de Pelotas — Pelotas — Rio Grande do Sul;

Diocese de Tubarão e o CEMAC — Tubarão — Santa Catarina;

Governo do Território do Acre — Rio Branco — Acre;

Rádio Sarandiense — Sarandi — Rio Grande do Sul;

Rádio Aurora Ltda. — Guaporé — Rio Grande do Sul;

Diocese de Penedo — Penedo — Alagoas;

Arquidiocese de Maceió — Maceió — Alagoas;

Rádio Educadora de Afogados da Ingazeira — Afogados da Ingazeira — Pernambuco;

Governo do Território Federal de Rondônia — Porto Velho — Rondônia;

Rádio Educadora de Cariri Ltda. — Crato — Ceará;

Rádio Difusora Veranaense Ltda. — Marau — Rio Grande do Sul;

Rádio da Escola Agro-Técnica de Santa Tereza — São João de Petrópolis — Sta. Tereza — Esp. Santo;

Rádio Educadora da Parnaíba Ltda. — Parnaíba — Piauí;

Emissoras Unidas da Bahia — Feira de Santana — Alagoinha — Secretaria de Educação e Cultura;

Santo Amaro — Salvador — Bahia;

Rádio Educadora da Araguaia Ltda. — Conceição do Araguaia (Sul do Pará, fronteira com Goiás);

Rádio Educadora de Ibiapaba Ltda. — São Benedito — Ceará;

Rádio Iperoig — Taubaté — São Paulo;

Rádio Sirena — Leopoldina — Minas Gerais;

Rádio Educadora de Santarém — Santarém — Pará;

Rádio Educadora de Boa Vista — Território Rio Branco;

Rádio Educadora do Macapá — Território do Amapá;

Rádio Medianeira Ltda. — Santa Maria — Rio Grande do Sul;

Rádio "Por um Mundo Melhor" — Governador Valadares — Minas Gerais; Cajazeiras — Paraíba;

Serviço de Educação de Adultos — São Paulo;

Rádio Educadora de Bragança Ltda. — Bragança — Pará;

Rádio Colmeia Ltda — Pato Branco — Paraná;

Rádio Difusora de Paranaguá Ltda. — Paraná;

Paranaguá (Convento dos Padres Redentoristas) — Paraná;

Lapa (Arcebispo do Paraná) — Paraná;

Antonina (Cúria Diocesana de Curitiba) — Paraná;

Araucária (Curitiba) — Paraná;

Cuiabá — Rádio Bom Jesus de Cuiabá Ltda. — Mato Grosso;

Aratiba — Rio Grande do Sul;

Óbidos — Pará;
Itapipoca — Ceará;
Crateús — Ceará;
Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda. — Manhuaçu — Minas Gerais;
Diocese de Campo Grande — Mato Grosso;
SESI — São Paulo;
Rádio Navegantes — São José do Norte — Rio Grande do Sul;
Rádio Educadora do Maranhão Rural Ltda. (REMAR) — Maranhão — São Luís;
Serviço Social Rural e Comissão do Vale de São Francisco — Pernambuco;
Centro Professorado Joseense — São José dos Campos — São Paulo;
Prefeitura Municipal de Vitória — Espírito Santo;
Rádio Campista Afonsiana — Campos — Estado do Rio;
Rádio Tapuia — São Raimundo Nonato — Piauí;
Rádio Colégio Estadual do Paraná — Curitiba — Paraná;
Diocese de Aracaju — Sergipe-Aracajú;
Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura de Belo Horizonte — Belo Horizonte — Minas Gerais;
Sociedade Rádio Carijós Ltda. — Conselheiro Lafayete — Minas Gerais;
Rádio Difusora de Goiânia — Goiânia — Goiás;
Secretaria de Estado da Educação e Saúde — Teresina — Piauí;
Emissora Rural a Voz de São Francisco — Petrolina — Pernambuco;
Rádio Regional de Vitória da Conquista — Vitória da Conquista — Bahia;
Rádio Educadora Jaguaribana Ltda. — Limoeiro do Norte — Ceará;
Rádio Federal Ltda. — Niterói — Estado do Rio;

Diocese de Terezina — Terezina — Piauí;
Rádio Difusora de Campanha — Campanha — Minas Gerais;
Rádio Educacional Rural de Tefé — Tefé — Amazonas;
Rádio Pampulha — Belo Horizonte — Minas Gerais;
Movimento de Cultura Popular da Prefeitura Municipal — Recife — Pernambuco;
Rádio Assunção Cearense — Fortaleza — Ceará;
Govêrno do Estado da Bahia — Salvador — Bahia.

ANEXO 2.4

Regulamento do Movimento de Educação de Base da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

Art. 1.º Movimento de Educação de Base — MEB, instituído e organizado sob a responsabilidade do Episcopado Brasileiro, através da sua entidade representativa, a "Conferência Nacional dos Bispos do Brasil" — CNBB tem como objetivo ministrar educação de base às populações das áreas subdesenvolvidas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, através de programas radiofônicos especiais com recepção organizada.

Parágrafo único. Entende-se como educação de base o conjunto de ensinamentos destinados a promover a valorização do homem e o soerguimento das comunidades.

Art. 2.º A fim de alcançar seus objetivos o MEB se propõe executar, naquelas áreas, um programa intensivo de:

- a) alfabetização;
- b) formação moral e cívica;
- c) educação sanitária;
- d) iniciação profissional, especialmente agrícola;

e) promoção social.

Art. 3.º O MEB providenciará junto a cada escola radiofônica, a organização de grupos, de acordo com os critérios pedagógicos que forem recomendados, tendo em conta os dados da experiência.

Art. 4.º Instituído as escolas radiofônicas, cujos ensinamentos serão ministrados através do rádio e, em tempo oportuno, da televisão, o MEB procurará, ao mesmo tempo, prestigiar e favorecer, por todos os meios a seu alcance, os estabelecimentos de ensino organizados de acordo com os padrões tradicionais.

Art. 5.º O Movimento de Educação de Base, para a consecução dos seus objetivos, contará com os recursos que lhe sejam proporcionados pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e os recursos governamentais previstos pelo Decreto n.º 50.370, de 21 de março de 1961, do Presidente da República.

Art. 6.º O MEB terá duração por tempo indeterminado. Ao deliberar sobre a sua extinção, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil se entenderá com a Presidência da República, quanto ao destino a ser dado ao material imóvel utilizado para o funcionamento das Escolas Radiofônicas.

Da Direção do MEB

Art. 7.º A direção do MEB será exercida pelos seguintes órgãos:

I — Conselho Diretor Nacional;

II — Diretoria Executiva;

III — Conselho Nacional de Representação e Consulta;

IV — Conselho Fiscal de Finanças.

Art. 8.º O Conselho Diretor Nacional será integrado por 9 membros, dos quais oito designados livremente pelo Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e um indicado por ato do Presidente da República.

Art. 9.º Compete ao Conselho Diretor Nacional:

a) eleger, por maioria de votos, seu Presidente e Vice-Presidente que cons-

tituirão respectivamente o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Nacional de Representação e Consulta;

b) eleger o secretário da Diretoria Executiva, escolhido obrigatoriamente, dentre os membros da Diretoria RENEK;

c) aprovar os planos, programas e orçamento do MEB;

d) eleger os membros do Conselho Fiscal de Finanças e respectivos suplentes;

e) autorizar, mediante proposta de 1/3 dos seus membros ou da Diretoria Executiva, modificações no presente Regulamento;

f) deliberar sobre os atos e as contas da Diretoria Executiva;

g) apresentar, em cada exercício, o relatório das atividades do MEB;

h) conferir, mediante proposta da Diretoria Executiva ou de 2/3 de seus membros, o título de **Membro Honorário** às pessoas físicas e jurídicas que, por serviços relevantes prestados ao MEB, se hajam recomendado ao seu reconhecimento.

§ 1.º Os integrantes do Conselho Diretor Nacional exercerão seus mandatos pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2.º O Conselho Diretor Nacional reunir-se-á ordinariamente, no mês de fevereiro de cada ano, a fim de deliberar sobre os assuntos de interesse do MEB e eleger, quando fôr o caso, os membros da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por 1/3 dos seus membros, sempre que fôr necessário.

§ 3.º As reuniões do Conselho serão convocadas mediante avisos endereçados, com a necessária antecedência, a todos os Conselheiros em exercício.

Art. 10. A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, em cada triênio,

pela assembléia geral ordinária do Conselho Diretor Nacional e tomarão posse mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

§ 2.º O Secretário da Diretoria Executiva será também, o Secretário do Conselho Diretor Nacional e do Conselho Nacional de Representação e Consulta, em cujas reuniões poderá tomar parte sem direito de voto.

Art. 11. Compete à Diretoria Executiva, diretamente ou em regime de Convênio com a RENE, dar execução eficiente aos planos de programas aprovados pelo Conselho Diretor Nacional, coordenando as atividades do MEB e mobilizando os meios técnicos e os recursos financeiros que forem necessários à consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil outorgará procuração aos membros da Diretoria Executiva, conferindo-lhes — os necessários poderes para que, em conjunto ou separadamente, possam representar a entidade, praticando em nome dela os atos jurídicos relativos ao MEB.

Art. 12. O Conselho Nacional de Representação e Consulta, além do Presidente e Vice-Presidente, indicados na letra a do art. 5.º, será integrado por 25 membros selecionados pelo Presidente da República, dentre uma lista de 30 pessoas de reconhecido valor, que tenham já demonstrado zelo e interesse na luta pelo soerguimento das áreas subdesenvolvidas do País e apresentadas pela CNBB.

Art. 13. Ao Conselho Nacional de Representação e Consulta compete opinar sobre todos os assuntos que lhes sejam submetidos por deliberação do Conselho Diretor Nacional ou pela Diretoria Executiva. O Conselho Nacional de Representação e Consulta reunir-se-á sempre que fôr convocado pelo Conselho Diretor Nacional.

Art. 14. O Conselho Fiscal de Finanças será integrado por 3 pessoas de reconhecida competência e idoneidade, eleito de acôrdo com a letra d do art. 5.º e com mandato de 3 anos.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Fiscal de Finanças são:

- a) analisar o orçamento;
- b) apreciar os planos de aplicação;
- c) controlar a aplicação da verba e as prestações de contas.

Art. 15.º Nos Estados e Territórios, o MEB contará com Comissões Estaduais de Representação e Consulta e Equipes Estaduais de Execução.

Art. 16. As Comissões Estaduais de Representação e Consulta serão constituídas pelos Senhores Bispos das Áreas respectivas, além de outras pessoas de livre escolha do Arcebispo Metropolitano, com sede na capital do Estado.

Art. 17.º As Equipes Estaduais de Execução, sempre que possível, serão compostas de educadores, assistentes sociais e administradores, escolhidos pela Hierarquia. Às Equipes Estaduais de Execução caberá desenvolver, nas áreas respectivas, os planos e os programas que o MEB houver estabelecido para as mesmas.

Art. 18.º O MEB organizará sua contabilidade com rigor técnico, adotando os padrões da contabilidade mercantil.

59

ANEXO 2.5

Decreto n.º 50.370/61

Dispõe sobre um programa de educação de base e adota medidas necessárias à sua execução através de Escolas Radiofônicas nas áreas subdesenvolvidas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País a ser empreendida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição, e

Considerando a necessidade de fornecer às populações rurais elementos gerais de educação;

Considerando a conveniência de levar a Educação de Base às populações das áreas subdesenvolvidas;

Considerando a experiência adquirida e os resultados já apresentados pelas Escolas Radiofônicas;

DECRETA:

Art. 1.º O Governo Federal prestigiará o Movimento de Educação de Base (MEB) através de Escolas Radiofônicas, a ser empreendido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, nas áreas subdesenvolvidas do Norte, do Nordeste e Centro-Oeste do País.

Art. 2.º O MEB executará um plano quinquenal 1961/1965 durante o qual instalará 15.000 (quinze mil) Escolas Radiofônicas em 1961 e, nos anos subsequentes, tomará providências necessárias para que a expansão da rede escolar seja sempre maior do que a do ano anterior.

Art. 3.º Para ocorrer as despesas de 1961, o Governo Federal determinará aos órgãos que participam deste programa que destaquem de seus orçamentos verbas no montante de — Cr\$ 414.300.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros) que serão postos no Banco do Brasil S/A, à disposição do MEB mediante cotas bimestrais fornecidas por antecipação.

Art. 4.º Para os exercícios subsequentes 1952/1963/1964 e 1965, os órgãos cooperadores mencionados no artigo 8.º deverão incluir, nas respectivas propostas orçamentárias, as dotações específicas e necessárias ao atendimento do plano do MEB.

Art. 5.º As prestações de contas anuais deverão ser feitas pela entidade executora, aos órgãos competentes.

Art. 6.º O Conselho Diretor Nacional do MEB poderá solicitar ao Presidente da República a requisição de funcionários federais para serviços julgados indispensáveis aos objetivos do Movimento.

Art. 7.º O MEB deverá estabelecer convênios com órgãos públicos federais mencionados no art. 8.º, cuja colaboração seja considerada necessária para a execução de seus programas e planos de ação nas diferentes regiões

em que se vai estabelecer, os quais deverão ser submetidos à aprovação do Presidente da República.

Art. 8.º Colaborarão com o MEB os seguintes setores da administração pública federal, dentro das suas possibilidades técnico-administrativas de atendimento, mediante convênios a serem firmados:

a) O Ministério da Educação e Cultura, especialmente pela Campanha Nacional de Educação Rural, pela Campanha Nacional de Educação de Adultos, pela Campanha Nacional de Merenda Escolar, pela Campanha de Erradicação do Analfabetismo e pelo Sistema Rádio Educativo Nacional;

b) O Ministério da Agricultura, especialmente pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, pelo Departamento Nacional de Produção Vegetal, Departamento Nacional de Produção Animal, Serviço de Informação Agrícola, Serviço de Economia Rural, Instituto Nacional de Imigração e Colonização;

c) O Ministério da Saúde, pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais, especialmente seu Serviço de Educação Sanitária, pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária e pelo Departamento Nacional da Criança;

d) O Ministério da Aeronáutica, pelos Serviços de Transportes da Força Aérea Brasileira;

e) O Ministério de Viação e Obras Públicas, pela Comissão Técnica de Rádio, pelo Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento;

f) Serão considerados órgãos-cooperadores, ainda, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, o Serviço Social Rural, a Comissão do Vale do São Francisco e a Superintendência da Valorização da Amazônia.

Art. 9.º Dentro de 45 dias, a partir da data deste decreto, os órgãos cooperadores nele indicados devem estabelecer Convênios com a CNBB.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 2.6

Cursos de preparação aos exames de madureza

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO RADIO E TV — Dir. Ens. Secundário — MEC

ESTADOS	CURSOS		ALUNOS INSCRITOS	TIPOS DE RECEPÇÃO
	Duração	Número de aulas		
1. Cursos realizados em 1965 11966*				
Rio Grande do Norte	8 meses	418	1.323	individual e organizada
Ceará	10 "	418	1.106	
Pernambuco	10 "	402	5.355	
Paraíba	10 "	418	225	
Sergipe	9 "	438	550	
Bahia	12 "	418	1.100	e organizada
Guanabara — 1965	6 "	438	800	
— 1966	11	456	2.000	
Rio de Janeiro (Campos)	11	456	373	
São Paulo (TV)	4 "	312	480	
Minas Gerais	10	552	5.300	e organizada
Mato Grosso	11	456	456	
Rio Grande do Sul	12 "	418	11.000	e organizada
2. Cursos realizados em 1966/1967				
Piauí	11 "	480	480	individual e organizada
Rio Grande do Norte	10 "	418	681	
Paraíba	10 "	418	848	
Pernambuco	10 "	410	880	
Sergipe	11 "	440	320	
Rio de Janeiro (Campos)	10 "	456	330	
3. Cursos realizados em 1967/1968				
Ceará	10 meses	418		individual e organizada
Rio Grande do Norte	10 "	418		
Pernambuco	10 "	412		
Paraíba	10 "	418		
Alagoas	8 "	250		"..
Bahia	12 "	530		
Guanabara	12 "	460	2.700	
Distrito Federal	12 "	460	800	
Rio de Janeiro (Campos)	10 "	460		
Minas Gerais	10 "	430	6.000	e organizada
Mato Grosso	10 "	460		
São Paulo (TV)	10 "	201		"..
Rio Grande do Sul	10 "	450		

* Os cursos têm início no meio do ano e terminam no ano seguinte.

* A coordenação geral ainda não recebeu a relação completa dos alunos inscritos nos cursos ora em realização.

Os estados de Piauí e Sergipe não reiniciaram seus cursos por falta de recursos.

ANEXO 2.7

LEI N.º 5.198 DE 3-1-67

Cria, sob a forma de Fundação, o Centro Brasileiro de TV Educativa

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a denominação de "Centro Brasileiro de TV Educativa" uma Fundação com sede e fóro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, enquanto não fôr possível a transferência da sede e fóro para a Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2.º O Centro terá autonomia administrativa e financeira e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os Estatutos e o decreto que os aprovar.

Art. 3.º O Centro terá por finalidade a produção, aquisição e distribuição de material audiovisual destinado à radiodifusão educativa.

Parágrafo único. O prazo de duração desta Fundação será indeterminado.

Art. 4.º O Centro será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Curador;
- c) Presidente;
- d) Conselho Diretor.

§ 1.º Na composição da Assembléia Geral, que terá como membros natos os Diretores dos órgãos executivos e técnicos do Ministério da Educação e Cultura imediatamente subordinados ao Ministro, será respeitada uma pro-

porcionalidade, com ponderação de votos se necessário, que, em caráter permanente, assegure ao Ministério da Educação e Cultura maioria absoluta de votos nas decisões da mesma.

§ 2.º À Assembléia Geral, como órgão soberano da administração da entidade, compete:

- a) Eleger o Conselho Curador e seus suplentes;
- b) Eleger o Presidente;
- c) Rever e alterar os Estatutos da Fundação;
- d) Exercer qualquer poder não atribuído expressamente a outros órgãos da Fundação.

§ 3.º Podem tornar-se membros da Assembléia Geral, por decisão da Assembléia Geral em reunião anterior, os brasileiros que, tendo doado à Fundação o mínimo, a ser previsto nos Estatutos, tiverem comprovado saber e experiência em matéria de educação.

Art. 5.º O patrimônio inicial do Centro será constituído pela dotação de Cr\$ 1.000.000 (um bilhão de cruzeiros), a que se refere o art. 6.º desta Lei.

§ 1.º Integrarão outrossim o patrimônio do Centro os bens e direitos a êle doados e adquiridos no exercício de suas atividades e os provenientes de rendas patrimoniais, bem como subvenções que lhe sejam outorgadas.

§ 2.º Os bens e direitos do Centro serão utilizados somente para a consecução de seus objetivos, permitida, todavia, a sub-rogação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), através do Ministério da Educação e Cultura, e a doar essa importância ao Centro, para se aplicar em imóveis, títulos, equipamentos técnicos e despesas complementares da instalação.

Art. 7.º Os equipamentos necessários à produção de material de radiodifu-

são educativa e de ensino, importados pelo Centro, respeitada a existência de similariedade na produção nacional, gozarão de isenção de imposto de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro.

Parágrafo único. Os bens, equipamentos e materiais importados com os favores previstos neste artigo destinam-se à utilização privativa do Centro, não podendo, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, ser alienados.

Art. 8.º É assegurada ao Centro Brasileiro de TV Educativa isenção de impostos e taxas federais.

Art. 9.º Todo o pessoal admitido na Fundação estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 10. Ao ato da constituição da Fundação deverá estar presente, como representante da União, o Ministro da Educação e Cultura, cabendo a este designar comissão incumbida de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar os estatutos respectivos, e submetê-los à aprovação do Presidente da República.

Art. 11. Extinguindo-se, por qualquer motivo, esta Fundação, incorporar-se-ão os seus bens ao Patrimônio Nacional.

Art. 12. O Poder Executivo designará uma comissão para no prazo de 90 (noventa dias), proceder a estudos e formular relatório visando à incorporação ao Centro Brasileiro de TV Educativa, como dotação para o seu patrimônio inicial, a TV Nacional de Brasília — Canal 3 — com todo o acervo e pessoal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

H. CASTELO BRANCO

DECRETO N.º 60.596 de 13-4-67

Aprova o Estatuto da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

CAPITULO I

Das Finalidades

Art. 1.º A Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, instituída pelo Poder Executivo, de acordo com a Lei número 5.198, de 3 de janeiro de 1957, terá por finalidade a produção, aquisição e distribuição de material audiovisual destinado à televisão educativa, contribuindo, direta ou indiretamente, para a expansão e o aperfeiçoamento do sistema de televisão educativa no País.

Art. 2.º Para a consecução de seus fins, a Fundação poderá dispor de órgãos específicos e veículos próprios e promover seus objetivos através das emissoras públicas e particulares, entrosadas no sistema nacional de televisão educativa, mediante convênios e regimes especiais de cooperação, e bem assim, colaborar com as emissoras de televisão em geral, na esfera dos interesses comuns relacionados com a educação e a cultura.

CAPÍTULO II

Da Sede, do Fôro e da Autonomia

Art. 3.º A Fundação terá sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro até que se torne possível sua transferência para o Distrito Federal.

Art. 4.º A Fundação tem autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Equipamentos

Art. 5.º O Patrimônio da Fundação inicialmente constituído pela dotação de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) doada pelo Poder Executivo será integrado:

a) pelos bens e direitos que receber em doação, de pessoas físicas ou ju-

rídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

b) pelos bens e direitos que resultarem de suas rendas ou subvenções recebidas; e

c) pelos bens e direitos que adquirir no exercício de suas atividades.

Art. 6.º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados somente para a consecução de seus objetivos, sendo uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Art. 7.º Os equipamentos necessários à produção de material de televisão educativa e de ensino, importados pela Fundação, respeitada a existência de similares na produção nacional, gozarão de isenção dos impostos de importação e consumo ou equivalente, bem como da taxa de despacho aduaneiro.

Parágrafo único. Os bens, equipamentos e materiais importados com os favores previstos neste artigo serão destinados a utilização privativa da Fundação, não podendo ser alternados, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO IV

Da Administração e da Organização

Art. 8.º A Fundação será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Curador;
- c) Presidente e
- d) Conselho Diretor.

Art. 9.º A Assembléia Geral terá como membros natos os Diretores dos órgãos executivos e técnicos do Ministério da Educação e Cultura, imediatamente subordinados ao Ministério, e, por decisão daquela, poderão também, integrá-la brasileiros que, tendo feito à Fundação doações superiores ao equivalente a dez vezes o maior salário mínimo em vigor no País, se-

jam, comprovadamente, pessoas de saber e experiência em matéria de educação.

§ 1.º São Membros natos da Assembléia Geral os seguintes diretores do Ministério referido: o Secretário Geral, o Diretor-Geral do Departamento de Administração, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, o Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o Diretor do Ensino Superior, o Diretor do Ensino Secundário, o Diretor do Ensino Comercial e o Diretor do Ensino Industrial.

§ 2.º Na composição da Assembléia Geral será respeitada uma proporcionalidade, com ponderação de votos, se necessário, que, assegure ao Ministério maioria absoluta de votos nas decisões.

Art. 10. O Conselho Curador será constituído de três membros titulares e três suplentes, com mandatos de 3 anos.

Art. 11. A Presidência será exercida por personalidade de alto nível intelectual e cívico, com serviços prestados à causa da televisão educativa.

Art. 12. O Conselho Diretor será constituído de cinco membros, designados pelo Ministério da Educação e Cultura, por indicação do Presidente da Fundação, que os escolherá dentre personalidades credenciadas por serviços prestados em setores de atividades relacionadas com a Educação e Cultura.

CAPÍTULO V

Das atribuições dos órgãos

Art. 13. À Assembléia-Geral, como órgão soberano da administração da Fundação compete:

I — Eleger os membros do Conselho Curador

II — Eleger o Presidente.

III — Propor a alteração destes Estatutos.

IV — Exercer qualquer poder não atribuído expressamente aos outros órgãos da Fundação.

Art. 14. Ao Conselho Curador compete:

1.º Aprovar até 30 (trinta) de novembro, o orçamento do ano seguinte, em vista de proposta apresentada pelo Presidente pelo menos 30 dias antes, e acompanhar sua execução.

2.º Apreciar, mensalmente balancetes apresentados pelo Presidente.

3.º Pronunciar-se, até 31 (trinta e um) de janeiro sobre relatório do Presidente acompanhado do processo das contas do ano anterior, instruído com balanço anual e inventário e com elementos complementares elucidativos da situação financeira e patrimonial.

4.º Requisitar do Presidente as informações que se tornarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

5.º Examinar, a qualquer tempo, por iniciativa própria ou por solicitação do Presidente, livros e documentos, relacionado com a escrituração financeira e patrimonial.

Art. 15. Ao Presidente compete:

I — Orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação e os trabalhos dos respectivos serviços, os quais criará, transformará e extinguirá mediante resoluções;

II — Representar a Fundação, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo, inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;

III — Receber bens, doações e subvenções, destinados à Fundação e movimentar as respectivas contas bancárias;

IV — Celebrar, com aquiescência do Conselho Diretor, convênios e acordos com outras instituições, de qualquer natureza, que realizem atividades relacionadas com os interesses da Fundação, dependendo da prévia autorização do Ministro da Educação e Cultura àqueles que envolvam entidades estrangeiras.

V — Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

VI — Elaborar, em dezembro, com a cooperação do Conselho Diretor e de

acôrdo com o orçamento, o plano de atividades para o ano seguinte;

VII — Firmar contratos e aprovar concorrências e cotas de preços e autorizar as conseqüentes despesas e respectivos pagamentos;

VIII — Admitir, movimentar e dispensar o pessoal técnico, administrativo e auxiliar, necessário para a realização das atividades programadas;

IX — Aprovar instruções para funcionamento dos serviços, inclusive destinado ao encaminhamento junto aos órgãos técnicos da administração federal de providências de interesse das instituições integrantes do sistema nacional de televisão educativa.

Art. 16. Ao Conselho Diretor compete:

I — Cooperar com o Presidente na elaboração dos planos de atividades da Fundação e no desempenho de funções que lhe sejam conferidas na sistematização dos setores internos da entidade;

II — Opinar sobre os projetos, estudos e assuntos que sejam encaminhados ao seu exame;

III — Propor ao Presidente medidas que julgue de interesse para a eficiência e a melhoria da execução dos planos aprovados; e

IV — Opinar sobre doações, convênios e acordos que interessem à Fundação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 17. O Presidente da Fundação terá como substituto eventual um dos membros do Conselho Diretor, que, por sua indicação, será designado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 18. O pessoal da Fundação estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19. É assegurada à Fundação isenção de impostos e taxas federais.

Art. 20. Em casos especiais, a Fundação poderá solicitar a órgãos do Ministério da Educação e Cultura a colaboração do seu pessoal técnico e administrativo.

Art. 21. A Fundação supervisionará e fiscalizará, sob o aspecto didático-educativo, as atividades das instituições integrantes do sistema nacional de televisão educativa.

CAPÍTULO VII

Disposição Final

Art. 22. A Fundação adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do registro civil das pessoas jurídicas, do ato que a constituiu e de comprovante da publicação oficial destes Estatutos e do decreto que os aprovou.

TARSO DUTRA

Ministro da Educação e Cultura

DECRETO N.º 60.695, DE 18-4-67

Dispõe sobre televisão educativa

O Vice-Presidente da República, no exercício do Cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, inciso II, e 38, alínea d, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e na Lei n.º 5.198, de 3 de janeiro de 1967, decreta:

Art. 1.º A Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, instituída pelo Poder Executivo, de acordo com a mencionada Lei número 5.198, prestará assistência ao Conselho Nacional de Telecomunicações, no exame dos pedidos de concessão de canais de televisão educativa.

Art. 2.º A concessão ou a manutenção dos canais referidos será condicionada ao cumprimento de obrigações que assegurem o atendimento dos objetivos da política nacional de telecomunicações, na área específica da televisão educativa, e aos objetivos de planejamento da educação nacional, a

cargo do Ministerio da Educação e Cultura.

Art. 3.º Em estreita colaboração com o Conselho Nacional de Telecomunicações, a Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa exercerá a supervisão das atividades das emissoras de televisão educativa, com a finalidade de zelar pela observância dos compromissos pelas mesmas assumidos com referência aos padrões técnico-pedagógicos e ao estudo cívico-cultural de suas programações.

Art. 4.º Os concessionários de canais de televisão educativa deverão submeter ao exame da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa todos os atos que importem em transações com entidades estrangeiras, públicas ou particulares, visando à obtenção de financiamento, empréstimo, assistência técnica ou fórmulas de cooperação de qualquer espécie.

Art. 5.º Fica revogado o Decreto número 59.396, de 14 de outubro de 1966, que criou o Fundo de Financiamento da Televisão Educativa.

Brasília, 13 de abril de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

Pedro Aleixo

Tarso Dutra.

O Vice-presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso II, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei número 5.198, de 3 de janeiro de 1967, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, que a este acompanha, assinado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de abril de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República.

Pedro Aleixo

Tarso Dutra

ANEXO 2.8

Rádio Roquete Pinto — (Guanabara)

Programação Semanal

PROGRAMAS DE DIVULGAÇÃO	DIAS	HORÁRIO	DURAÇÃO
Enquanto o disco não foca	2.ª à 6.ª feira	09,55 às 10,00 10,55 às 11,00 11,55 às 12,00	— 00,15
A Voz do Trabalhador	2.ª feira	23,00 às 23,20	00,20
Suplemento Literário	4.ª feira	20,30 às 21,00	00,30
JORNAIS-REP.-ENTREVISTAS			
Jornal do Funcionário	2.ª à sábado	09,00 às 09,10	00,10
Jornal do Rio	2.ª à 6.ª feira	10,30 às 10,40 21,50 às 22,00	00,20
Reportagem	2.ª à 6.ª feira	21,00 às 21,10	00,10
Alcoólicos Anônimos	3.ª feira	20,30 às 21,00	00,30
P.M. Notícias	2.ª à 6.ª feira	08,00 às 08,10	00,10
O assunto é notícia	5.ª feira	23,00 às 23,20	00,20
CURSOS			
O ensino em foco	2.ª feira	20,00 às 20,30	00,30
Aula de Inglês	5.ª feira	20,30 às 20,45	00,15
RELIGIOSO			
A Voz da Profecia	Domingo	08,15 às 08,30	00,15
MÚSICA DE CLASSE			
Orq. Conj. e Intérpretes	2.ª à 6.ª feira	06,00 às 08,00 08,10 às 09,00	05,50
	Sábado	06,00 às 09,00	00,30
Meio Século de Cultura	Domingo	22,00 às 22,30	00,30
Música Seleccionada	Domingo	12,00 às 15,00	03,00
Música da Alemanha	Domingo	21,00 às 22,00	01,00
Concerto Sinfônico	Domingo	22,30 às 23,00	00,30
Momento Musical D-5	2.ª à 6.ª feira	22,00 às 23,00	01,00
Os Clássicos da Semana...	Domingo	20,00 às 21,00	01,00
Recitais	5.ª feira p/quinze	22,00 às 22,30	00,30
MÚSICA LIGEIRA			
Música para sonhar	Sábado	23,00 às 24,00	01,00
Seleção de um fim de noite	2.ª à 6.ª feira	23,20 às 24,00	01,40
	6.ª feira	23,00 às 24,00	01,00
Música de filmes	Sábado	16,00 às 17,00	01,00
O assunto é disco	2.ª à 6.ª feira	09,15 às 09,55 10,00 às 10,30 10,40 às 10,55 11,00 às 11,55	02,20
Encontro com as Estrelas	3.ª feira	12,00 às 12,30	00,30
O Show é sempre jovem	4.ª feira	23,00 às 23,20	00,20

MÚSICA POPULAR

Tangos e Boleros		Sábado	22,00 às 23,00	01,00
Atualidades Americanas	3. ^a	feira	23,00 às 23,20	00,20
Música Francesa		Domingo	19,00 às 20,00	01,00
Samba em 12 ^a	3. ^a	e 5. ^a feira	12,30 às 14,00	02,30
Suplementos musicais		diariamente	vários horários	26,10

PROGRAMA AO VIVO

O que eles podem fazer		Domingo	10,00 às 12,00	02,00
------------------------	--	---------	----------------	-------

TRANSMISSÕES EXTERNAS

Assembléia Legislativa	2. ^a , 3. ^a , 5. ^a e	6. ^a	14,00 às 18,00	04,00
------------------------	---	-----------------	----------------	-------

RETRANSMISSÕES

A Voz do Brasil	2. ^a	à 6. ^a feira	19,00 às 20,00	01,00
-----------------	-----------------	-------------------------	----------------	-------

A Rádio Roquete Pinto, conforme determina o Decreto n.º 903, de 28-7-67, tem as seguintes atribuições:

I — Promover a irradiação de programas artísticos, literários e científicos, de caráter educativo e cultural;

58

II — Informar e esclarecer quanto à política administrativa de Governo e sua execução;

III — Incrementar o intercâmbio de informações e programas educativos e culturais com emissoras de rádio e TV do País e do estrangeiro;

IV — Organizar concursos e promover estímulos à criação de obras musicais e literárias destinadas ao rádio;

V — Promover e patrocinar a gravação de obras musicais-literárias de autores brasileiros, destinada à documentação e à divulgação;

VI — Servir como instrumento auxiliar de educação e de ensino, em consonância com a Secretaria de Educação e Cultura;

VII — Promover a divulgação de atos oficiais;

VIII — Executar outras tarefas estabelecidas na legislação em vigor;

IX — Prestar assistência direta ao Chefe da Casa Civil nos assuntos pertinentes ao órgão.

A programação normal da Rádio, distribuída em horário, e alterada muitas vezes com irradiações de óperas, con-

certos etc. diretamente do Teatro Municipal, Sala Cecília Meireles e outros locais.

Como elemento auxiliar da educação e do ensino colabora esta emissora com entidades educacionais, estaduais, federais e particulares na cessão de seu auditório para palestras, cursos, reuniões, debates e solenidades.

É, ainda, freqüentemente solicitada a dar cobertura às festas cívicas e escolares, às solenidades oficiais, através de seus serviços de amplificação de som, gravações e reportagens.

Recentemente, foram feitas nos estúdios da PR-D 5 as gravações do II Festival da Canção, concurso promovido para os escolares, pela Secretaria de Educação e Cultura.

ANEXO 2.9

UNIVERSIDADE DE CULTURA POPULAR

Preparação para o Exame de Madureza

CURSO — 1963/1964:

Cêrca de 5.000 inscritos

90% — Guanabara

10% — Estados

Maioria inscritos (10%) — Copacabana

Em 2.º lugar — Niterói

Em 3.º lugar — Tijuca
 Em 4.º lugar — Penha
 Em 5.º lugar — Centro
 Semelhante ao Art. 99 da Rádio MEC
 que dava:

30% — Zona Sul
 41% — Subúrbios
 Quase 20% de ferroviários seguidos de:

funcionários públicos

Comerciários

militares

operários

Na Rádio MEC (manhã)

1.º funcionários públicos (25%)

2.º — Comerciários

3.º — domésticas

4.º — estudantes

5.º — militares

CURSO — 1965/66:

Mais de 10.000 alunos

Maior número de inscritos — ferroviários (1.000) seguidos de militares (cresceu muito)

CURSO — 1965/66:

Sexo masculino bem maior número

54% solteiros

41% casados

48% com curso ginásial incompleto

39% entre 30 a 40 anos

Inscrições nos exames de 20% a 30%

Aprovados: cerca de 70%

CURSO 1967:

10.000 alunos com apostilhas

Cerca de 4.000 militares

500 aulas

Português e Matemática — 150 cada

Ciências — 70

História e Geografia — 65 cada

1967

ARTIGO 99

TIPO DE ALUNOS

POR SEXO

Masculino

Feminino

TOTAL

9009

2370

POR PROFISSÕES

Bancários 160

Industriários 164

Ferrovários 177

Comerciários 395

Estudantes 906

Domésticas 636

Militares 4027

Funcionários públicos 1245

Outras 3681

POR IDADE

16 — 20 2024

21 — 30 5386

31 — 40 2474

41 — 50 773

51 — 60 185

61 — 75 27

Não declarados 510

ANEXO 2.10

Breve Histórico do SERTE/Pe

1.1 — O SETOR RÁDIO-TV-EDUCAÇÃO (SERTE/Pe.), criado por convênio especial celebrado entre o MEC e a SEC, vem há três anos (1965) mantendo como única atividade um CURSO DE PREPARAÇÃO AOS EXAMES DE MATUREZA, em nível ginásial, transmitido pelo rádio. Todos os passos do SERTE/Pe. têm sido guiados pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que acompanha com regularidade suas atividades, através de relatórios semestrais enviados, após cada etapa de exame.

1.2 — EMISSORAS

As emissoras contratadas são:

— AP.R.A. 8 RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO que se propunha a cobrir todo o Estado; entretanto a zona do Sertão que recebia os programas deficitariamente é hoje atingida pela — VOZ DO SÃO FRANCISCO, cujo raio de cobertura útil é realmente potente. — A RÁDIO UNIVERSITÁRIA repete o programa em horário diferente, possibilitando o funcionamento dos Centros de Recreação Organizada.

1.3 — CURSO NÚMERO DE LIÇÕES E HORÁRIOS

O Curso do SERTE/Pe. é de 10 meses (de setembro a junho).

Com pequeníssimas variantes de uma ou duas aulas, de ano para ano, o nú-

mero de lições é de: 105 Português, 105 Matemática; 70 História; 70 Geografia; 70 Ciências.

O Programa do "Colégio do Ar" transmite de 2.^a a 6.^a feira duas aulas diárias (de 15 minutos cada) das 5 matérias obrigatórias: Português, Matemática, História, Geografia e Ciências, e os 15 minutos restantes são ocupados por uma "prática educativa".

Já transmitimos um cursinho de "Noções de Cooperativismo", um pequeno curso de "Iniciação ao Francês" outro de "Iniciação ao Inglês", um curso de "Literatura Brasileira", "Lendas e Tradições Brasileiras", o "Programa das Nações", "Enfermagem no Lar" e agora estamos em entendimento com a Escola de Nutrição para que nos forneça um pequeno curso de dois meses. Além disso, todas as grandes datas são por nós lembradas em programas especiais. "O Colégio do Ar" é transmitido para todo o Estado de Pernambuco, das 6 às 7 horas, pela P.R.A. 8; das 18 às 19 horas, para o Recife, pela Rádio Universitária; e das 6.30 às 7.30 horas pela "Voz do São Francisco" de Petrolina, que beneficia não só grande número de municípios baianos e piauienses, como atinge todo o sertão pernambucano.

Nos meses de julho e agosto transmitimos um programa de revisão do curso primário para preparar os futuros alunos do curso ginásial, que se inicia em setembro de cada ano.

1.4 — MATRÍCULA

A Matrícula dos alunos na Capital, é feita no Posto Central, isto é, na própria Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco. No interior, as matrículas são feitas nos diversos Postos de Inscrição (até hoje, tivemos já alunos de 120 diferentes municípios e distritos) ou seja nos ginásios ou colégios industriais ou, ainda, Grupos Escolares do Estado.

A inscrição até então, ultrapassa o número de 8.000 alunos.

1.5 — APOSTILAS

De cada disciplina é elaborada, mensalmente, uma apostila para acompanhamento no próprio SERTE/Pe. e enviadas ao Interior através do Correio.

1.6 — CORPO DOCENTE — Professores e Monitores

Num curso radiofonizado, há necessidade de se estar sempre apresentando estilo e vozes diferentes, a fim de não cansar os alunos ouvintes. Por isso, no decorrer dos três cursos até agora realizados, verificaram-se algumas substituições no Corpo Docente do SERTE/Pe.

A Coordenação do SERTE/Pe. tem preocupação de respeitar os convênios existentes entre a Secretaria de Educação e Cultura e outras entidades Educacionais, daí porque os nossos cursos de Matemática e Ciências são sempre elaborados sob a responsabilidade do CECINE (Centro de Ciências do Nordeste).

Dada a pequena verba recebida, só nos foi possível, a partir do 1.^o ano de atividades a manutenção de 5 Centros de Recepção Organizada, na Capital, com a orientação de monitores.

Faz parte de nosso planejamento para 1969 a ampliação do número de Centros para 10, na Capital, e 3 em cada cidade-chave do Interior.

1.7 — EXAMES

Para a realização dos EXAMES, o Estado foi dividido em 7 zonas, cada qual com uma cidade-chave, para onde convergem os alunos, residentes nos municípios circunvizinhos (Recife, Timbaúba, Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Salgueiro). Na próxima etapa de exames, ou seja, em agosto de 1968, teremos mais uma cidade-chave: Petrolina.

São enviados inspetores aplicadores das provas por designação da Inspeção Seccional do Ensino Secundário do Recife, em entendimento com o Departamento de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura e também com o SERTE/Pe.

1.8 — CERTIFICADOS

Depois do primeiro curso obtivemos, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, permissão para elaborar nossas provas (Par. 24/65). Os professores do SERTE/Pe. também obtiveram permissão para corrigir as mesmas provas (ainda o Par. 24/65). Logo depois, conseguimos ampliar de 5 para 7 o número de cidades onde são realizados os exames (Par. 33/65). Ago-

ra já distribuimos nossos certificados, que levam a assinatura do Diretor do Departamento de Ensino Médio e da Inspeção Secional do Ensino Secundário do Recife, representante legal do Ministério da Educação e Cultura (Par. 39/66). Um dos Pareceres do Conselho, dirigido ao SERTE/Pe., já foi transformado em resolução e obtivemos a permissão de funcionar por um biênio em renovação de pedidos.

No Par. 40/66, o SERTE/Pe. recebeu aplausos e elogios do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco. Diríamos, ainda, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação que o SERTE Pernambuco foi o primeiro sistema estadual a elaborar provas, realizar exames e distribuir Certificados. Temos em mãos o ofício enviado pelo SERTE/NACIONAL às Coordenações de outros Estados, anexando cópias do ofício do SERTE/Pe., dirigido ao CEEP, pelo qual pedíamos permissão para fechar o círculo de nossas experiências, realizando nossos próprios exames, tendo esta nossa iniciativa servido de estímulo e de modelo para igual atividade nos demais Estados.

Já entregamos cerca de 500 certificados e os ex-alunos não perdem contato com o SERTE através de farta correspondência por onde sabemos, com entusiasmo, que vão ocupando as primeiras classificações nos cursos de 2º ciclo.

ANEXO 2.11

Informes da Universidade Federal de Santa Maria

ATIVIDADES PASSADAS. Como é do conhecimento geral, desde 1958, a Universidade Federal de Santa Maria dispõe de um Circuito Fechado de Televisão, utilizado em aulas de Cirurgia, Histologia, Microbiologia e funcionando junto ao Hospital de Caridade "Dr. Astrogildo de Azevedo", onde os alunos da Faculdade de Medicina têm suas aulas práticas. Esse circuito pioneiro, prestou e continua prestando assinalados serviços ao ensino médico, constituindo por isso mesmo, a primeira grande etapa da Televisão Educativa, dentro dos propósitos da Universidade de ampliar ainda mais o Circuito de TV (fechada), inclusive com a utilização da TV colorida, tendo sido

iniciadas as demarches para a obtenção do equipamento.

ATIVIDADES EM CURSO. Foi instalada a Rádio Universidade de Santa Maria, dentro do plano da Reitoria de entender, a todas as camadas da população, o ensino em suas diversas fases e para integração da comunidade com a Universidade. Em concessão do Governo Federal, a emissora é de 1 KW, exclusivamente educativa, não tendo portanto qualquer propaganda de caráter comercial, atingindo não só o Município de Santa Maria, como grande parte dos Municípios da Região Geoeducacional, de que Santa Maria é o centro.

Programas. Com a vitória já efetuada pelos órgãos do DCT, a fim de não haver perda de precioso tempo, a Rádio de imediato iniciou a apresentação de programas culturais de todos os níveis, incluindo música, informes científicos, palestras com elementos especializados, entrevistas, programas destinados ao meio rural, informativos da Universidade e de setores ligados ao ensino e à cultura, difusão da arte em seus diferentes aspectos e outros programas dentro dessa linha de programação e de acordo com as finalidades específicas da emissora. Esse tipo de programação será ampliado brevemente.

Escola do Ar. Com a colaboração da Fundação Educacional "Padre Landell de Moura", de Porto Alegre, da qual a Universidade pelo que apresenta é parte integrante, foram iniciadas as aulas da "Escola do Ar" (Curso de preparação aos Exames de Madureza Ginásial, com mais de 1.200 alunos, distribuídos em 60 rádio-postos, espalhados para recepção organizada das aulas) irradiadas às 20,30 horas e reprisadas no dia imediato às 13 horas. Segundo informações da própria FEPLAN, esse seguramente é o maior centro de recepção organizada de aulas transmitidas por estações de rádio. O esquema da Escola do Ar inclui monitores em cada rádio posto e supervisores (professores das diferentes matérias) que prestam assistência aos alunos.

ATIVIDADES PREVISTAS. Na Rádio Universidade estão previstas as seguintes atividades: ampliação do horário de transmissão; cursos de línguas

estrangeiras para os quais estão sendo preparadas as apostilhas; cursos de mecânica de automóveis, aparelhos elétrico-domésticos; aulas de Bela-Artes, com a incumbência de proferir e ilustrar com músicas, palestras sobre os grandes mestres eruditos, bem como promover o gosto pelas artes na infância e juventude. Ainda em colaboração com a FEPLAN, será lançado brevemente o curso intitulado "Fundamental e Técnico" em que será feita uma revisão do ensino primário, paralelamente à divulgação de conhecimentos práticos, procurando encaminhar os alunos às diferentes carreiras profissionais.

Quanto à TV Educativa, a Universidade vem de receber concessão do Governo Federal, utilizando o Canal 8, para circuito aberto, tendo já sido assinado o contrato e adquirido parte do equipamento. Espera a UFSM, dentro do prazo previsto na concessão, colocar no ar a estação, que obedecerá aos mesmos critérios adotados para o Rádio e em caráter exclusivamente educacional, sem propaganda comercial, entrosando-se no esquema nacional de Televisão Educativa, que está sendo preparado. Se a UFSM lançar com brevidade segundo deseja — essa TV, será a primeira televisão exclusivamente educativa no Brasil, — se bem que o pioneirismo esteja assegurado desde 1958, quando ao instalar o Circuito Fechado, já solicitava, através do Magnífico Reitor, professor José Mariano da Rocha Filho, a permissão

para instalação de uma estação de TV, em Circuito Aberto. Os planos estão praticamente concluídos e a parte técnica em vias de terminar. Pretende a Universidade, tão logo esteja no ar a TV Educativa, manter contato com municípios da região geo-educacional, para a instalação de repetidores, levando a imagem da cultura a todos os quadrantes do Rio Grande do Sul.

ANEXO 2.12

Atividades do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada — SEC — RS

Já em 1961 esta Secretaria previa a criação de um órgão de TV Educativa o que só veio se efetivar em 1965 com a criação do Setor de Cinema e TV Educativos, no Serviço de Recursos Audiovisuais (Dec. n.º 17.750, de 31 de dezembro de 1965).

Porém é a partir de 1964 que esta Secretaria vem realizando programas educativos em emissoras de TV Comercial desta Capital. Foram 200 dias de programas, levando ao ar desde o telecurso de aperfeiçoamento para o magistério, o programa de orientação ao vestibulando, o programa de educação para a cidadania, para a saúde, até a programação leve, como sugestão de aproveitamento às horas lazer, como podemos ver no quadro a seguir:

PROGRAMA	OBJETIVO	ESPAÇO	DURAÇÃO	ANO
Curto de Admissão	Revisão dos conteúdos do Curso Primário	20 min.	30 dias	1964
Viver	Orientação para correta utilização das horas de lazer	25 min.	15 dias	1965
Aperfeiçoamento do Magistério	Atualização do professor nas modernas técnicas pedagógicas	25 min.	30 dias	1966
Em Dia com a Educação	Supervisão do Ensino Primário; Supervisão do Ensino Médio; Educação para a Cidadania; Educação para a Saúde e Educação Artística	25 min.	90 dias	1966
Vestibular em Foco	Orientação ao vestibulando para o ingresso em nossas faculdades	40 min.	30 dias	1966 1967

Esporadicamente foram realizados, também, alguns programas educativos, em comemoração de datas históricas ou religiosas, como "Semana do índio", Páscoa etc.

Além dessas séries de programas educativos, o Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada desta Secretaria, atendendo ao convênio MEC — SEC através do SERTE, contribuiu com 23 professores, cuja despesa foi de aproximadamente Cr\$ 60.000,00.

Esses professores elaboraram e gravaram aulas das disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências do Curso de Madureza pelo Rádio, intitulado "Colégio do Ar", e que incluiu também a disciplina Valores Morais.

Concomitantemente, medidas de ordem legislativa e administrativa foram tomadas para que um canal de TV-Educativa pudesse ser legal e efetivamente inserido em uma Secretaria de Educação:

1.º Em 1966, o Sr. Secretário de Educação, em ofício enviado ao Sr. Governador do Estado, solicitou abertura de crédito especial, na Secretaria de Educação e Cultura, no valor de. Cr\$ 400.000,00, para a TV Educativa. Em 23/12/66 esse crédito foi aberto.

2.º A criação de uma Divisão de Telecomunicação Educativa, com o Serviço de Televisão Educativa, no Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada, por ato oficial do Governo do Estado (Dec. n.º 18.404, de 27/1/67).

Mas a grande preocupação do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de execução Especializada desta Secretaria, deliberadamente, até agora, não foi a emissão de programas educativos em emissoras de TV Comercial, por considerar que o esforço dispendido não corresponde em absoluto aos resultados esperados, devido à inadequação de horários disponíveis em emissoras de TV Comercial. A grande preocupação desta Secretaria tem sido no sentido de preparar a infra-estrutura do pessoal especializado para a TV-Educativa. E neste campo os resultados são realmente satisfatórios. A SEC promoveu dois Cursos de Preparação

para a TV Educativa, no Estado; o primeiro foi realizado em novembro de 1966, do qual participaram 25 professores dos três níveis de ensino e profissionais de TV. O segundo, em outubro de 1967, do qual participaram 16 professores primários. O total de horas de trabalho no primeiro curso foi 60; no segundo, 120. Convém notar que este número de participantes (25 e 16) foi limitado em função da capacidade da sala onde se realizaram os cursos. Como avaliação foram realizados, com grande êxito, pelos participantes, programas educativos em emissora de TV Comercial desta Capital.

Também, como resposta a esta preocupação de preparar professores para a produção e realização de programas na futura emissora de TV Educativa, foi aceito, com satisfação, o convite formulado pelo diretor da Faculdade de Filosofia da UFRGS, no sentido de que a equipe de TVE desta Secretaria lecionasse a disciplina TV-Educativa às alunas do Curso de Pedagogia da referida Faculdade. Em 1966, 40 professores foram aprovados nesta disciplina, pela primeira vez levada a efeito no Brasil em nível universitário. Em 1967, 29 alunos concluíram esta disciplina.

São, portanto, 69 professores de nível médio e primário preparados para o advento da TV Educativa no Rio Grande do Sul, os quais, somados aos 41 dos dois Cursos de Preparação para TV-Educativa ultrapassam a casa da centena.

Realizações em 1968.

— Elaboração do projeto de montagem de uma emissora de TV Educativa;

— Início da execução do projeto 5, cujo objetivo é a montagem e execução de programações de telecomunicações educativas no Rio Grande do Sul, nos anos 68, 69 e 70;

— Planejamento e execução de um curso, juntamente com a Conferência Nacional dos Bispos, para professores do ensino médio. Este curso tem como objetivo preparar professores para orientação de adolescentes na interpretação e seleção dos conteúdos transmitidos pelos meios de comunicação social;

— Participação em um grupo de trabalho, juntamente com o Serviço de Censura do Juizado de Menores, para elevação do nível de programação das emissoras de TV da Capital.

A N E X O 2.13

Fundação Educacional Padre Landell de Moura

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, que começou a existir oficialmente a 6 de maio de 1967, em PORTO ALEGRE, recebeu o nome de PADRE LANDELL DE MOURA, numa homenagem ao nome esquecido do sacerdote pôrto-alegrense que, antes de Marconi, descobriu o rádio e praticou inventos importantes dentro do campo das telecomunicações. Ao dar o nome do sacerdote inventor à FUNDAÇÃO, quiseram seus criadores reconhecer-lhe tais serviços prestados à Humanidade e dar uma demonstração de confiança na capacidade de nosso povo.

A N E X O 3.1

Gastos Estaduais com a Educação — Orçamento de 1966 em Cr\$ *

74

ESTADOS	Gastos orçados com a educação — 1966
Mato Grosso	6 901737,00
Rio Grande do Sul	105 502 673,00
Rio Grande do Norte	4 465 747,00
Santa Catarina	16 510 649,00
Pará	8 414 336,00
Bahia	34 925 712,00
Paraíba	9 313 662,00
Paraná	32 640 869,00
Acre	399 819,00
Alagoas	3976 409,00
Goiás	14 299 109,00
Piauí	3 480 575,00
Guanabara	94 717 144,00
Maranhão	4 006196,00
São Paulo	404 509 388,00
Ceará	11 719 218,00
Minas Gerais	81547 687,00
Espírito Santo	6 724 055,00
Rio de Janeiro	29 545 474,00
Sergipe	1 813 560,00
Amazonas	6 275 575,00
Pernambuco	10 069 427,00
TOTAL	891 579 021,00
TERRITÓRIOS FEDERAIS	
BRASÍLIA	10 788 832,00
Orçamento Federal de Educação — 1967: Cr\$ 604 000 000,00	

* Fonte: Boletim Informativo — CBPE Dez. 66 — n.º 113 —

A FUNDAÇÃO PADRE LANDELL DE MOURA procura:

— proporcionar ao povo uma educação geral e técnica;

— contribuir para a divulgação do ensino e a utilização racional e consciente dos modernos meios educacionais;

— congregar organizações, entidades e pessoas empenhadas em atividades educacionais e culturais, tendo em vista que a COMUNICAÇÃO É A LINHA MESTRA DAS CIVILIZAÇÕES, sem a qual o mundo vive em pequenas sociedades, de estritos limites, desconhecendo e temendo costumes outros de povos outros.

Por isso, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LANDELL DE MOURA quer ampliar os limites da comunicação e da cultura, em busca da EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO.

RESOLUÇÕES:

Cooperação Técnica Intercâmbio de Experiências Centros de Formação e Treinamento para Rádio e TV Educativos *

A Terceira Reunião da Comissão Interamericana de Telecomunicações ... (CITEL),

CONSIDERANDO:

Que o desenvolvimento econômico e social dos países latino-americanos está intimamente condicionado às mais amplas e eficientes oportunidades proporcionadas através do Rádio e Televisão Educativas;

Que a imediata disponibilidade de meios para a execução dos projetos de treinamento de pessoal técnico e docente para Rádio e Televisão Educativos constituiu condição básica para que os objetivos do CIES sejam mais rápida e seguramente alcançados;

Que vários organismos e centros de capacitação de pessoal — apoiados por entidades governamentais e internacionais — têm por objetivo o aperfeiçoamento do magistério no setor da utilização dos recursos tele-radiofônicos para fins específicos e podem cooperar para proporcionar melhor atenção aos planos e projetos regionais, nacionais, interamericanos e/ou internacionais de educação;

Que o intercâmbio de pessoal, de técnicos e de materiais constitui uma forma econômica e produtiva de desenvolver as atividades das instituições responsáveis pelos programas educativos pelo Rádio e pela Televisão,

RESOLVE

Recomendar ao CIES:

Que solicite a colaboração técnica de

organismos continentais de crédito ou entidades internacionais de assistência técnica para apoiarem os projetos nacionais de rádio e televisão educativos.

2. Que garanta, coordene e intensifique o intercâmbio de experiências em rádio e televisão educativos, ou possíveis co-produções válidas para cada país, através de organismos já existentes ou de possível criação.

3. Que contribua para tornar uma realidade, com a possível brevidade, o Centro Interamericano de Rádio e Televisão Educativos proposto pela OEA para a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado; o serviço de planejamento e pesquisa de Rádio e Televisão Educativos; e o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos centros nacionais de treinamento já existentes.

4. Que promova a realização de Congressos Interamericanos de Rádio e Televisão Educativos.

5. Que adote as medidas conducentes à formação dos futuros mestres nas técnicas de utilização de Rádio e Televisão Educativos.

6. Que inclua o desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativos, conjuntamente com a RIT, entre os objetivos principais da CITEL.

7. Que estude uma tarifa e horários especiais para a Rádio e Televisão Educativos na Rede Interamericana de Comunicações.

* Publicado durante a Reunião como documento 156/Rio.

**QUARTA REUNIÃO
DA COMISSÃO INTERAMERICANA
DE TELECOMUNICAÇÕES (CITED**

— Assunção, set./1969

I. Resumo Histórico

Além dos canais concedidos a instituições educacionais e já referidos no Informe Brasileiro à 3.^a CITELE, foi concedido à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará o canal 5 de Fortaleza.

Em novembro de 1968, entrou em funcionamento o canal 11, TV Universitária em Recife, mantido pela Universidade Federal de Pernambuco.*

Em 15 de junho de 1969 entrou em funcionamento o canal 2 na cidade de São Paulo, mantido pela Fundação Anchieta e adquirido pela mesma visando a objetivos exclusivamente educacionais.**

79

Realizou-se em Campinas, promovido pelo Ministério da Agricultura e patrocinado pela FAO de 8 a 21 de setembro de 1968, o 1.^o Seminário Nacional de Radiodifusão Rural.***

No Rio de Janeiro, realizou-se o 1.^o Seminário Internacional de Televisão Educativa, promovido pela Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa do Ministério da Educação e Cultura de 9 a 14 de dezembro de 1968, cujas recomendações constam do anexo 1.

Em Porto Alegre, de 10 a 19 de abril de 1969, realizou-se o 1.^o Seminário Brasileiro de Radiodifusão Educativa cujas recomendações serão brevemente publicadas, numa promoção do Ministério da Educação e Cultura e realizado pela Fundação Educacional Padre Landell de Moura.****

* Relatórios das atividades dessa emissora poderão ser solicitados à TV Universitária, Canal 11 — Av. Norte s/n — Recife, Pernambuco — Brasil.

** Relatórios das atividades dessa Fundação poderão ser obtidos por solicitação à Fundação Anchieta — Rua Carlos Spera 179 — Água Branca — São Paulo — São Paulo — Brasil.

*** Relatórios podem ser obtidos se solicitados ao Serviço de Informação Agrícola — Ministério da Agricultura — 4.^o andar — Largo da Misericórdia — Guanabara — Brasil.

**** Documento final poderá ser fornecido por solicitação à FEPLAN — Avenida Bastian, 285 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil.

Vários cursos de curta duração, para formação de professores destinados à televisão educativa foram proporcionados pela Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa e pela Secretaria de Educação do Estado da Guanabara.

Foram gravadas pelo Departamento Nacional de Educação, 36 aulas de 20' cada, para atender a um projeto de Alfabetização Funcional por Televisão. Nesse mesmo projeto houve impressão de guias do mestre e de 35.000 exemplares de livros-caderno para alunos que serão assistidos em telepostos por monitores, durante e após as emissões, integrando o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Prosseguiram no 2.º semestre de 1968 as atividades do Movimento de Educação de Base, em nove unidades da Federação: Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso e Território de Rondônia, mantendo 23 equipes nas unidades em que atua.*

Pelo Conselho Nacional de Telecomunicações foi instituído grupo de trabalho, através da Portaria 65/69, com o fim específico de estudar e encaminhar sugestões para solução de problemas de Radiodifusão Educativa na área do Ministério das Comunicações.

II. Organização Programas e Resultados — Legislação

Nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso e Goiás, no período de 1968 a 1969, nenhuma modificação houve no tocante à Radiodifusão Educativa que pudesse ser acrescentada ao informe de 1958, feito ao CITEI (OEA/Ser.H/XIII — CIES/Com.X/154/português, agosto 1968).

80

Nos demais estados, no período a que refere a presente atualização, foram registradas estas atividades:

CEARÁ: A Rádio Assunção (ZYH35) vem mantendo programa da Escola Radifônica de 40' diariamente.

RIO GRANDE DO NORTE: As Rádio Emissoras de Educação Rural de Mossoró e Caicó mantêm sob a responsabilidade do Setor de Rádio e TV-Educativos (SERTE) programas de alfabetização e de preparação ao exame de madureza e, a partir de 1959, sob a responsabilidade do Serviço de Assistência Rural e Secretaria de Educação, há grupos organizados para recepção com monitores, em 35 municípios e com 1.225 alunos, para os quais são distribuídas apostilas. As emissoras situadas em Natal, Caicó e Mossoró oferecem programas de 25' diários.

PARAÍBA: A partir de novembro de 1968 a fevereiro de 1969, houve aulas radifônicas de 90', diárias, para preparação ao exame de madureza.

Desde 1968, mantém a Secretaria de Educação do Estado, na Rádio Tabajara, um programa "O Ensino é Notícia".

PERNAMBUCO: Foram iniciados cursos para monitores pela TV Universitária de Recife, em dezembro de 1968, janeiro de 1969 e julho de 1969. Atualmente essa emissora vem proporcionando 7 cursos diversos em 100 telepostos.

* Relatórios podem ser obtidos se solicitados ao Movimento de Educação de Base (MEB — Rua S. Clemente 385 — Guanabara — Brasil).

Desde 1968 vem a TV Rádio Clube transmitindo programas de preparação para exames de madureza, duas vezes por semana, produzidos pelas Emissoras Associadas, bem como programas de Alfabetização de Adultos.

A Secretaria de Educação mantém desde setembro de 1968 convênio com a TV Universitária para transmissão dos programas do curso de preparação ao exame de madureza.

BAHIA: Atingem 123 municípios com alunos em Alagoas e Pernambuco os programas do "Ginásio do Ar" transmitidos, diariamente, 2 horas de duração, pela Rádio Sociedade de Feira de Santana e 1 hora por dia pelas Rádio Baiana de Jequié, Rádio Regional de Vitória da Conquista, Rádio Baiana de Ilhéus e Rádio Joazeiro.

Para esses programas, mantidos pela Secretaria de Educação, há recepção livre e recepção organizada, com monitores voluntários que receberam treinamento específico e que atuam sob supervisão.

Em julho de 1969, foi publicado edital de concorrência pública para fornecimento do equipamento necessário ao funcionamento do canal 2 da Secretaria de Educação e Cultura, em Salvador.

O canal 5 de Salvador, TV Itapoã, mantém aulas do curso de preparação para exames de madureza cujas súmulas para o aluno são publicadas num periódico local.

MINAS GERAIS: A Sociedade Rádio e Televisão Alterosa mantém programas didáticos de língua inglesa e alemã, respectivamente de 25' e 15' de segunda a sexta-feira. Mantém desde abril de 1969 os programas de preparação para o exame de madureza naqueles mesmos dias durante 55'.

81

O Rádio Clube de Itaúna S/A mantém, de 2.^a a 6.^a feira, um programa para cada Faculdade da Universidade de Itaúna, cujo reitor participa da diretoria da emissora.

Desde o início de 1959, em cooperação com a USIS, é mantida, pela Rádio Cultura de Sete Lagoas, um programa didático de francês e outro de inglês.

RIO DE JANEIRO: Está em funcionamento, no Instituto de Educação Prof. Ismael Coutinho, o circuito fechado do gabinete do Sr. Secretário de Educação. Foram iniciadas as gravações de aulas e estão em elaboração roteiros para a série do curso "O Livro pela Imagem".

ESPÍRITO SANTO: A Rádio Agrotécnica "A Voz da Lavoura", em 1969, mantém programas de instrução popular do SIRENA, informativos agrícolas e economia doméstica.

A Rádio Difusora de Colatina Ltda. mantém programa de mesas redondas sobre o ensino, além de informativos agrícolas.

SÃO PAULO: São mantidos pela TV Cultura canal 2, da Fundação Padre Anchieta, e por sua Rádio Cultura, atingindo todo o estado, os cursos de madureza ginásial e de inglês.

Os telepostos, 28 mantidos pela Fundação e 26 por entidades particulares, funcionam com 58 monitores supervisionados pela Divisão de Ensino.

A Radiodifusora Itapetininga transmite um curso de madureza produzido pela Fundação Anchieta, mantendo dois radiopostos para recepção.

A Universidade de São Paulo requereu e obteve, do Ministério das Comunicações, licença para a instalação de um sistema fixo de televisão educativa, o primeiro inaugurado no Brasil, na faixa dos 2.500 MC.

PARANÁ: A Rádio Celinauta Ltda. mantém 252 escolas radiofônicas, atingindo mais de 250 municípios e cerca de 10.000 alunos.

A Fundação "Mater et Magistra", através da Rádio Alvorada de Londrina, atingiu 6 municípios paranaenses em 1968 mantendo 103 novas escolas radiofônicas com 2.576 alunos e chegando a alfabetizar em 85 escolas, 2.134 alunos.

SANTA CATARINA: A Universidade Federal de Santa Catarina tem em funcionamento um circuito fechado na Faculdade de Odontologia.

RIO GRANDE DO SUL: A Rádio Guaíba de Porto Alegre iniciou um programa diário de 5' de orientação juvenil — "O Futuro e os Jovens".

Foi aberta concorrência para aquisição de equipamento para estação geradora da Televisão Educativa canal 7, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, que também vem proporcionando apoio às atividades da Fundação Educacional Padre Landell de Moura, através de acordo específico.

São ainda instituições mantenedoras de projetos e programas de Radiodifusão Educativa nesse estado: A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a Sociedade Magistério do Ar de Uruguaiana e a Universidade Federal de Santa Maria.

82

A avaliação dos resultados dos programas educativos, por radiodifusão em algumas unidades apresenta-os com boas perspectivas de rendimento na aprendizagem e é preocupação das instituições produtoras aperfeiçoar seus padrões avaliativos, todavia, mesmo as mais interessadas e eficientes neste sentido consideram a real impossibilidade até aqui para exprimir os resultados de avaliações em forma objetiva.

Atualização da Legislação

— Decreto n.º 62.882, de 21 de junho de 1968 — (D.O. de 25/6/1968 p. 5.179):

Outorga concessão ao Governo do Estado Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, para estabelecer na cidade de Porto Alegre, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), para fins educativos.

— Decreto n.º 63.074 de 5 de agosto de 1968, D.O. 7/8/1968 p. 6.883): Outorga concessão à Universidade Federal de Goiás para estabelecer, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), para fins educativos.

— Decreto n.º 50.191, de 9 de agosto de 1968 — (D.O. de 10/8/68 p. 4 — S.P. Aprova alterações nos Estatutos da Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa.

— Decreto n.º 62.360, de 7 de março de 1968 — (D.O. de 11/3/1968 p. 2.006 Retificação em D.O. 15/3/68 p. 2.162): Declara de utilidade pública o Movimento de Educação de Base da Guanabara.

— Decreto n.º 51.819, de 15 de maio de 1969 (D.O. S.P. de 16/5/69 p. 5): Autoriza a instituição de Centros de Difusão TV Educativa em cooperação com a Fundação Anchieta.

RESOLUÇÕES :

Conceito de Teleducação Criação e Integração Regional de Órgãos Nacionais de Teleducação e Radiodifusão Multinacional*

La Cuarta Reunión de la Comisión Interamericana de Telecomunicaciones (CITED),

CONSIDERANDO:

Que desde su fundación CITEL viene incluyendo en sus deliberaciones y recomendaciones los problemas técnicos de la Radio y Televisión Educativas;

Que en el actual momento histórico que vive América Latina es indispensable que todos los recursos, especialmente los nuevos avances tecnológicos, estén integralmente al servicio del hombre, para ayudarle a su pleno desarrollo para poder así integrarse social, cultural, y económicamente a una sociedad libre y justa;

Que la Organización de Estados Americanos, a través de su Departamento de Educación, ha venido desarrollando su Proyecto Multinacional de Televisión Educativa, el cual fué aprobado por el Consejo Interamericano Cultural, integrado por los Ministros de Educación de los Estados Miembros;

Que este Proyecto se encuentra en una fase que demanda una asistencia técnica que garantice una rápida y efectiva ejecución;

Que asimismo existen Proyectos Nacionales y Continentales, Estatales y Privados, que han alcanzado altos ni-

veles de amplitud educacional y económica y que por lo mismo requieren una mejor, más continua y más cuidadosa asistencia técnica y económica, para conseguir que los escasos recursos de nuestros pueblos sean aprovechados al máximo;

Que siendo una de las funciones principales de la Subcomisión de Rádio y Televisión Educativas la de lograr una coordinación permanente que evite la dispersión de recursos en los campos educativo, técnico y económico;

Que las actividades educativas por radio, televisión y otros medios audiovisuales a distancia, pueden ser expresadas por la palabra teleducação, en forma similar a las denotadas por la palabra telecomunicaciones, y

Que algunas entidades Internacionales y Gobiernos Latinoamericanos están realizando estudios de factibilidad sobre la utilización de satélites para comunicaciones y teleducação.

RESUELVE:

Solicitar al CIES que recomiende a los Países Miembros:

1. Que adopten la palabra TELEDUCACIÓN para expresar las actividades educativas por radio, televisión o cualquier otro medio audiovisual a distancia, y que en consecuencia se denomine en adelante a la Subcomisión de Radio y Televisión Educativa de CITEL: "Subcomisión de Teleducação".

2. Que enfaticen la necesidad de la creación de un Organismo Nacional de Teleducación en cada país.

3. Que la integración de estos Organismos Nacionales a nivel regional sea a través de la Subcomisión de Teleducación de CITEI, en lo referente a la Coordinación Técnica de Telecomunicaciones, en colaboración con el Departamento de Educación de la OEA.

4. Que presten la máxima colaboración a la Subcomisión de Teleducación de CITEI, para la elaboración del

Plan Integral de Desarrollo Técnico y Económico de la Teleducación, en ámbito Latinoamericano, aprovechando la RIT.

5. Que respecto a la Radiodifusión y Televisión Directas Multinacionales, incluidas las educativas, desde satélites de la tierra, dada la implicancia que tienen con la soberanía nacional, se recomiende a la OEA que las decisiones que puedan tomarse al respecto, lo sean con la unanimidad de los países miembros.

Informe de la Subcomisión de Radio y Televisión Educativas *

Presidenta: Dra. Pilar Santamaría de Reyes (Deleg. de Colombia)

Relator: Señor Manuel Benavides González (Deleg. del Perú)

Grupo de Redacción: Argentina, Brasil, Ecuador, Panamá y Perú.

1. La Subcomisión de Radio y Televisión Educativas trabajó en cuatro sesiones de, aproximadamente, tres horas cada una. En ellas participaron delegados de los siguientes países:

Argentina, Bolivia, Brasil, Colombia, Chile, Ecuador, Panamá, Paraguay, Perú, Venezuela y Uruguay.

Nuestra Subcomisión se vio honrada en diferentes momentos con la presencia del Subsecretario de Educación del Paraguai, el Presidente de CITEL, y el Secretario Técnico.

2. El sistema de trabajo consistió en:

2.1. Informes **Generales** de la actividad teleducativa de cada uno de los países. De estos informes, algunos fueron presentados en documentos escritos otros en forma oral. Los documentos escritos fueron entregados en Secretaría para su multiplicación y distribución.

2.2. Informe **Especial de la Presidencia**. En él se dieron detalles sobre varios proyectos continentales, en concreto: El proyecto multinacional de televisión educativa de la OEA y el proyecto de CAVISAT (Centro Audiovi-

sual, Vía Satélite). También se informó brevemente sobre otros proyectos de utilización de satélites para teleeducación, en Brasil, México, etc.

2.3 **Trabajo de Reflexión**. Terminados los informes, la Presidenta y el Relator expusieron algunas ideas sobre la conveniencia y aun necesidad de que en esta Subcomisión se llegue a una integración entre los técnicos en telecomunicaciones y los educadores especialistas en teleeducación.

Tomando como base estas exposiciones, los participantes aportaron múltiples sugerencias que han dado lugar al documento de recomendaciones que presentaremos a continuación.

2.3.1. La elaboración de este documento ha seguido los siguientes pasos:

a. Redacción provisional a cargo de la Presidenta y el Relator. Queremos destacar la colaboración que durante nuestro trabajo prestaron el Asesor de la Secretaría Técnica y el Jefe de la Delegación Peruana;

b. Discusión detallada del documento elaborado, por parte de todos los Delegados. Si bien el fondo de todas las proposiciones fué aceptado, se pidió una nueva redacción y un ordenamiento más lógico;

c. Nueva redacción a cargo de un grupo especial de trabajo, integrado por participantes de Argentina, Brasil, Ecuador, Panamá y Perú

d. Nueva discusión del documento en la Subcomisión. Después de ligeros retoques fué aprobado por unanimidad.

3. Puntos que consideramos de más trascendencia en la declaración que presenta nuestra Subcomisión.

3.1. Las actividades de la educación por radio y televisión, o cualquier otro sistema de audiovisual a distancia, pueden ser expresadas con una sola palabra, similar a "Telecomunicaciones"; esta palabra es "TELEEDUCACIÓN". Ella no solamente describe un modo de emisión de imágenes y sonidos a distancia, sino que entraña una nueva metodología educativa, basada en las técnicas de la telecomunicación, y con amplia repercusión en aspectos sociológicos, étnicos, culturales y didácticos de honda trascendencia educativa colectiva.

3.2. Dada la descripción que acabamos de hacer de la Teleducación, es indispensable que esta Subcomisión (que en adelante se llamará "Subcomisión de Teleducación", de ser aprobado nuestro documento), esté integrada, por expertos en telecomunicaciones y por expertos en los aspectos educativos de la Teleducación.

3.3. Para que esta Subcomisión pueda cumplir con eficacia su tarea de coordinación en los aspectos técnicos de la Teleducación, consideramos que son indispensables tres cosas:

a. Que en cada país se constituya cuanto antes un Organismo Nacional de Teleducación, integrado igualmente por expertos en telecomunicaciones y por Educadores expertos en Teleducación;

b. Que pueda coordinar su trabajo con el Departamento de Educación de la OEA;

c. Que dentro de la Subcomisión se cree un grupo permanente de trabajo, formado por técnicos en telecomunicaciones y por educadores expertos en teleducación que, a partir de la fecha hasta la próxima reunión de CITEL, realice un estudio en los siguientes campos:

1. Investigación y descripción de todos los proyectos teleducativos latinoamericanos que están en ejecución;

2. Evaluación de los mismos;

3. Información, a todos los países miembros, sobre estos Proyectos y otros similares en diversas partes del mundo;

4. Planificación de una posible integración, intercambio, coproducción, etc. de programas teleducativos latinoamericanos;

5. Utilización de recursos humanos, técnicos y económicos en beneficio de todos los países.

Sólo si se cumplen estas tres condiciones creemos que puede ser estructurado un plan global de teleducación latinoamericana, que, respetando las necesidades e intereses nacionales los integre en beneficio de todos y pueda facilitarles asesoría técnica y económica.

3.4. También hemos estado de acuerdo en incluir, al lado de consideraciones técnico-pedagógicas, y técnico-electrónicas un considerando de tipo socio-humanista ya que, a nuestro parecer, todos los esfuerzos técnicos de CITEL y en general toda la actividad de la OEA deben tener siempre presentes al hombre latinoamericano y sus justas ansias de desarrollo integral, individual y colectivo.

3.5. Consideramos de extraordinario interés para la teleducación la utilización de los satélites, pero a la vez creemos que su uso implica no pocos problemas de orden legal, político, técnico, económico y también pedagógico que requieren estudios detallados. En este sentido una de las principales tareas de esta Subcomisión deberá ser tener informados a los países miembros de todos los proyectos en realización o elaboración sobre satélites, existentes en América latina o en relación con ella y ofrecer la correspondiente asistencia técnica.

4. Declaración de la Subcomisión (documento aparte).

**QUINTA REUNIÃO
DA COMISSÃO INTERAMERICANA
DE TELECOMUNICAÇÕES (CITED**

— Bogotá, jul./1970

I — Atualização do resumo histórico

O Dec. 65.239 de 26/9/1969 (D.O. 29/9/69, p. 8.168) cria estrutura técnica e administrativa para a elaboração do projeto de um Sistema Avançado de Tecnologias Educacionais, incluindo rádio, televisão e outros meios.

O Ministério da Educação e Cultura passa a emitir com 54 núcleos de recepção organizada, a partir de setembro de 1969, as 33 aulas produzidas pelo Departamento Nacional de Educação através da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

O Serviço de Radiodifusão Educativa do MEC vem mantendo os seguintes programas didáticos transmitidos pela Rádio MEC: Curso de Ginástica e Saúde, Curso de Dicção e Impostação da Voz, Colégio do Ar e, até janeiro de 1970 os cursos de Línguas ao nível de principiantes e de ensino médio, abrangendo Francês, Inglês e Alemão. Mantém ainda programas agrícolas, de aconselhamento sanitário e, aos domingos, o programa de Concertos para Juventude transmitidos pela sua emissora de rádio e pelas emissoras de rede Globo de Televisão.

89

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, através do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, realiza série de 15 telefilmes visando ao estágio de educadores para utilização de recursos audiovisuais.

A Empresa Brasileira de Telecomunicações EMBRATEL, do Ministério das Comunicações, informou estar em condições de participar, numa medida muito ampla e crescente, do desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativos em perspectiva nacional. Suas possibilidades decorrem entre outros motivos de:

— estar operando mais de 6.000 Km de troncos de microondas, capacitados a levar os sinais de TV e Rádio às zonas mais densamente povoadas do País, conforme "Sistemas de Telecomunicações da Embratel" impresso distribuído na presente Reunião da CITELE na Subcomissão da RIT.

— estar operando centros de TV nas cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Fortaleza, Salvador e Curitiba;

— comportar, sua estrutura de troncos de microondas, mais doze canais portadores de sinal de TV, com pequena despesa adicional por canal.

* Período: agosto de 1969 a junho de 1970.

O Conselho Nacional de Pesquisas, através da Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE) tendo iniciado trabalho relacionado com a pesquisa sobre a aplicação de satélite à Radiodifusão Educativa continua na elaboração de um projeto experimental.

Em novembro de 1969 no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, realiza-se o 1.º Encontro Nacional de Teleducação de Adultos promovido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) com a participação da FEPLAN (Fundação Educacional Padre Landell de Moura) e ISI (Instituto de Solidariedade Internacional).

Em 26 de janeiro de 1970 o Dec. número 66.119 (D.O. n.º 18 de 27/1/70, p. 611) altera os artigos 1.º e 2.º do Dec. número 65.239, de 26 de setembro de 1969 criando a Comissão Interministerial, composta dos Ministros do Planejamento e Coordenação Geral, da Educação e Cultura, das Comunicações, da Fazenda e das Relações Exteriores, bem como do Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, para fixar as diretrizes gerais de uma política integrada de aplicação de novas tecnologias educacionais no País.

Em 16 de abril de 1970 foi celebrado termo de contrato (D.O. n.º 71 pg. 2 826) entre a União Federal e a Televisão Educativa do Amazonas, para estabelecer no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, uma estação de radiodifusão sonora em onda média para fins educativos.

Em 7 de maio de 1970 foi celebrado termo de contrato (D. O. n.º 84, p. 3.332) entre a União e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão) para fins educativos.

90

Em maio de 1970 realizou-se o 1.º Curso de Telepromotores, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) com a participação da FEPLAN em Porto Alegre, Rio Grande do Sul e do Instituto de Solidariedade Internacional da Fundação Konrad Adenauer.

Em maio de 1970, em Brasília, realizou-se o 1.º Congresso Brasileiro de Informação Rural, patrocinado pela Associação Brasileira de Informação Rural (ABIR).

II. Atualização de Organização Programas, Resultados e Legislação por Unidades da Federação

DISTRITO FEDERAL: A Universidade Federal de Brasília instalou para fins restritos um circuito fechado na Faculdade de Comunicação.

A TV Brasília mantém semanalmente 2 horas de curso de Educação de Base e desde 11 de novembro de 1968, 4 horas de programa de preparação para exames do artigo 99.

RONDONIA: A Sociedade de Cultura Caiari Ltda. manteve em 1969 programas de Alfabetização, preparação para exame de Madureza e Inglês.

Em 1970, mantém programas visando a Educação Rural, História do Brasil, Orientação do Trânsito e Intercâmbio.

AMAZONAS: Em 8 de janeiro de 1970, pelo Dec. n.º 66.046 (D.O. n.º 6 de 9/1/70 p. 177) foi outorgada concessão à TV Educativa do Amazonas, fundação vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado, para estabelecer, no município de Benjamin Constant, uma estação de radiodifusão sonora, em onda média, para fins educativos.

PARÁ: Em Belém a TV Marajoara, canal 2, mantém Curso de preparação para exame de madureza.

Em Bragança, a Rádio Educadora transmite aulas radiofônicas para adultos, abrangendo tôdas as séries do curso primário, higiene e saúde e orientação rural. Conta com 427 escolas radiofônicas, 3.150 alunos, 427 monitores e 70 orientadores distritais e tem aproveitamento estimado em 70%.

MARANHÃO: Em maio de 1970 foi instalada a Fundação Maranhense de Televisão Educativa, criada pela Lei Estadual 3.016 de 1.º de dezembro de 1960, após um ano de experiência de utilização de televisão educativa em circuito fechado, para nível médio, em estabelecimento estadual, sob a supervisão da Secretaria de Educação e Cultura.

CEARÁ: A concessão referida na Atualização do Informe Brasileiro ao 4.º CITELE foi outorgada pelo Dec. número 65.271 de 6/10/69 (D.O. 8/10/69 p. 8.491).

Em 6 de fevereiro de 1970 o Dec. número 66.193 (D.O. n.º 27 de 11/2/70, página 1.050) tornou sem efeito o Dec. n.º 65.271 acima referido.

Em 6 de fevereiro de 1970 o Dec. n.º 66.194 (D.O. n.º 27 de 11/2/70 pg. 1.050) outorgou concessão à TV Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará, para estabelecer em Fortaleza, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão) para fins educativos.

Em Limoeiro do Norte, a Sociedade Rádio Educadora Jaguaribana Ltda., a partir de maio de 1970, iniciou o Curso de Madureza Professor Aguiar, de 17 às 18 horas diariamente. O programa abrange 12 municípios.

RIO GRANDE DO NORTE: As Emissoras de Educação Rural mantiveram com o MEB (Movimento de Educação de Base) — Sistema Local de Mossoró, em 1969, aulas radiofônicas de 30' diários, em 33 escolas com 254 alunos no 1.º ciclo e 218 no 2.º ciclo. Alfabetizaram 183 alunos. Em 1970 mantém 24 grupos de audiência para Cursos de Orientação, com 6 programas especiais, com 81 alunos matriculados para Agricultura e 165 para Higiene e Saúde, tendo sido emitidas 18 aulas do primeiro destes cursos e 8 do segundo.

91

As mesmas emissoras mantêm com o SERTE aulas do Curso de Madureza ginasial, desde abril de 1969, atingindo os municípios da região oeste do estado, com 7 grupos de recepção organizada e 305 alunos matriculados em programas de 60'.

PARAÍBA: A emissora TV Borborema, canal 9, mantém programas de Educação de Base.

PERNAMBUCO: Foram expedidas duas Resoluções pelo Conselho Estadual de Educação permitindo a inscrição em exames de madureza ginasial e colegial assim como no exame de madureza para curso normal (especialmente destinado ao atendimento às professoras leigas) às pessoas que seguiram cursos dados por rádio e TV.

O SERTE da Secretaria de Educação e Cultura, em 1969, manteve 10 postos de recepção organizada em Recife e, no interior distribuiu 40 receptores de TV para funcionamento de telepostos experimentais, em convênio com as municipalidades.

As aulas radiofônicas foram enviadas sob a forma de roteiros dialogados ou dramatizados com indicação da Sonoplastia, com apostilas de acompanhamento para os alunos e transmitidas pela Rádio Universitária e Rádio Clube de Pernambuco, associada à Rádio Petrolina. Assim foram atingidos diversos municípios do estado e alguns de outros pelos programas de preparação aos exames de madureza ginasial, colegial e normal.

A Universidade Federal de Pernambuco pela sua emissora TVU, canal 11 de Recife, atingiu também a Zona da Mata desse estado, Paraíba e Alagoas com os programas didáticos de Inglês, Francês e Alemão, bem como com os de madurez ginásial e colegial. Pela Rádio Universitária foram ainda transmitidos cursos de Inglês e Francês.

Pela Faculdade de Filosofia dessa Universidade, através do Centro Educativo de Comunicações Sociais do Nordeste (CECOSNE), foram promovidos cursos de Introdução à Televisão Educativa.

A Rádio Clube, canal 6, da Rêde Associada, manteve programas de Alfabetização e de Madurez produzidos pela Universidade de Cultura Popular.

Em Limoeiro, a Rádio Difusora mantém, há cerca de 2 anos, o programa "Ciência em Foco", cedido pela BBC e, desde 1.º de abril do corrente ano, programa de 15' aos domingos, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, através do Núcleo de Supervisão de Nazaré da Mata.

ALAGOAS: Em 29 de dezembro de 1969 pelo Dec. n.º 65.977 (D.O. de 30/12/69) foi outorgada concessão à Fundação Televisão Educativa de Alagoas (FTVEA) para estabelecer na cidade de Maceió uma estação de radiodifusão de sons e imagens para fins educativos. A FTVEA em maio, julho e agosto de 1969, fora objeto de providências do Governo Estadual no sentido de autorizar sua constituição, doar seu imóvel e designar seu Diretor Superintendente e membros do Conselho de Administração.

92 A Rádio Educadora Palmares mantém programas destinados ao ensino de excepcionais, sob a responsabilidade da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de 30', às sextas-feiras.

SERGIPE: As escolas Radiofônicas do MEB transmitem programa de Alfabetização de segundas a sextas feiras de 45' diários, com recepção organizada em aparelhos cativos:

BAHIA: A Lei 2.752, de 4 de dezembro de 1969, criou o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), do Departamento de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura. O Dec. 21.704, de 5 de fevereiro de 1970 aprovou seus estatutos.

Mantém o IRDEB 74 postos de recepção organizada para cursos de Madurez Ginásial, dando prosseguimento às atividades radiofônicas já tradicionais do SERTE — Bahia, cujos dados colhidos após exames realizados em 9 cidades foram: em 1968 — 2.764 alunos, 59% de aprovação; 1969 — 3.888 alunos, 61% de aprovação.

O IRDEB em 1970, primeiro semestre, contou com 3.818 alunos e 66% de aprovação. Atualmente, sua equipe é de 8 professores, 4 revisores, 4 supervisores, além de monitores preparados por universitários, professores primários e secundários. Dispõe de 7 horas diárias em emissoras comerciais para transmissão de programas de Educação de Base e Alfabetização, Madurez Ginásial e Aperfeiçoamento do professorado primário estadual. As emissoras que transmitem tais programas são: Rádio Sociedade Feira de Santana, Rádio Regional de Conquista, Rádio Bahiana de Jequié, Rádio Joazeiro, Rádio Miramar de Paulo Afonso e Rádio Bahiana de Ilhéus.

Os resultados obtidos na área da Rádio Jequié desde 1958 são: 1968 — 121 alunos — aproveitamento: 65%; 1969 — 206 alunos — aproveitamento 85%; 1970 — 349 alunos — aproveitamento: conhecido ao final do ano.

Acha-se em fase experimental o circuito fechado do Instituto Central de Educação Isaiás Alves (ICEIA) para cursos de treinamento de pessoal para TVE teórico-práticos, gravando e transmitindo aulas das escolas anexas para observação dos alunos do curso pedagógico. Funciona em 3 turnos, para 16 salas, atingindo 1.440 alunos do curso ginásial e normal. Acha-se em fase de formação a equipe docente, para os cursos de TVE.

A TV Itapoã transmite cursos de Mecânica de Automóveis da Secretaria de Trabalho, de reparo de Eletrodomésticos e de Madureza da Universidade de Cultura Popular.

A Universidade Federal da Bahia mantém uma emissora radiofônica a Rádio Universitária.

MINAS GERAIS: Desde 20 de janeiro do corrente ano, a TV Itacolomi, canal 4 de Belo Horizonte, vem transmitindo, na parte da manhã, programas culturais e educativos.

ESPIRITO SANTO: A Secretaria de Educação e Cultura mantém programas radiofônicos em 53 municípios, com 268 núcleos de alfabetização. A TV-escola conta com 92 núcleos em 10 municípios.

RIO DE JANEIRO: Continua em funcionamento o circuito fechado instalado pela Secretaria de Educação do Estado, com produções e treinamento bem restritos.

GUANABARA: A Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (FCBTE) instalou equipamento de circuito fechado e mantém cursos de iniciação à Televisão Educativa.

O Instituto de Educação da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara tendo iniciado experiência de utilização de circuito fechado em 1967, realizou até dezembro de 1968 cursos de preparação à produção freqüentado por 140 professores de todos os níveis de ensino. Em 1959, foi instalado novo equipamento, desta vez profissional, visando à produção já ajustada aos padrões técnicos da televisão brasileira. Foram realizadas 15 aulas da série "Educação de Mães", das quais 3 gravadas para avaliação e distribuídos para produção 30 programas da série "Os Caminhos da Vida". Houve cursos de operação para formação de equipe técnica, ministrado a 15 alunos; de preparação para TVE ministrado a 82 professores. Foram ainda promovidos estágios de produção de aulas para circuito fechado e aberto, como também curso intensivo durante as férias de julho.

A Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Escola Técnica Federal Celso Suckov da Fonseca têm instalados circuitos fechados para fins didáticos e específicos.

A Faculdade de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro mantém o ensino em nível superior de disciplinas que visam ao aperfeiçoamento de comunicadores nas técnicas de produção e avaliação de telejornal e rádiojornal, com estágios previstos em emissoras diversas.

A Rádio Jornal do Brasil mantém programa didático-musical de 55', de segunda a sexta feira, desde agosto de 1969.

SÃO PAULO: A Fundação Padre Anchieta mantém 29 telespostos com 1.148 alunos matriculados; a Prefeitura Municipal de São Paulo 6 telepostos com 165 alunos e há 27 telepostos mantidos por instituições diversas, todos visando à recepção organizada dos programas didáticos emitidos pela TV2 — Cultura, que iniciou sua programação regular a 16 de junho de 1969.

São três os tipos de programas didáticos, emitidos pela TV2 — Cultura e pela Rádio Cultura: Curso Intensivo de nível médio ginasial (Madureza) de 50 semanas, de segunda a sexta em 60' diários; Cursos de Línguas-Ingles e Francês, com 78 programas e, em caráter experimental, o Curso de Educação de Base ou Alfabetização de Adultos.

Em Assis, pela ZYA-9, é mantido programa sôbre Grandes Acontecimentos da História do Brasil, uma vez por semana, de 30'.

PARANÁ: O Centro Audiovisual de Curitiba, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do M.E.C., inaugurou programa experimental de utilização de circuito fechado, em convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, no Colégio Estadual do Paraná.

RIO GRANDE DO SUL: São elaboradas as estruturas básicas de produção e três seguintes tipos de programas para o canal 7 da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul: Telecursos com recepção organizada, programas de complementação de ensino escolar e programas culturais, recreativos e informativos destinados à livre recepção.

Os programas radiofônicos da FEPLAN, em 1969 e 1970, foram: Preparação para o Exame de Madureza, Educação Fundamental e Técnica, Alfabetização de Adultos, Educação para o Trânsito e Desenvolvimento Rural. Em convênio com o Instituto Cultural Brasileiro Alemanha, a FEPLAN manteve e programa "Guten-Tag", iniciando-o em 1968 e terminando em 1969.

Informe de la Subcomisión de Teleducación

Presidencia: Dra. Pilar Santamaría de Reyes: Colombia

Relator: Sr. Manuel Benavides: Perú

Grupo de redacción: Argentina, Brasil, Perú, Venezuela y en carácter de observador el delegado de AIR (Asociación Interamericana de Radiodifusión).

1. Se realizaron seis sesiones formales de más o menos cuatro horas cada una.

Participaron delegados de:

Argentina, Brasil, Bolivia, Paraguay, Perú, Uruguay, Venezuela, Colombia, El Salvador, Guatemala, Nicaragua y AIR.

2. El sistema de trabajo consistió:

2.1 Discusión y aprobación del temario enviado con anterioridad por la Presidencia y presentado como documento de la Quinta Reunión de CITEL

2.2 Este temario tuvo las siguientes reformas:

El punto 1.º sobre los informes Nacionales se aprobó.

Solamente presentaron este documento por escrito y de acuerdo al formato de la Presidencia:

Brasil, Perú, Bolivia, Ecuador y Colombia.

Del punto 2.º se eliminaron los aspectos estrictamente educativos, tomando solo los relacionados con:

"Los medios tecnológicos: Su planeación y su uso en la educación.

El **técnico** su papel en la educación. La función de la tecnología en la educación. Desarrollo de técnicas e instrumentos en la educación".

Se añadió en este punto lo relacionado con el uso del sistema de microondas y los satélites.

El punto 3 se eliminó.

El punto 4 se aprobó como se presentaba en el temario.

2.3 Informe especial de la Presidencia:

Se informó a la subcomisión sobre las labores desarrolladas en el último año.

a. Coordinación con el Departamento de Educación de la OEA.

b. Desarrollo del proyecto de OEA sobre Centro Regional de Televisión Educativa de Colombia: Preparación y realización del primer curso para formación de teleprofesores de América Latina.

c. Documentación relacionada con la Quinta Reunión de CITEL.

2.5 En la segunda sesión del primer día la Presidencia presentó a dos expositores:

Dr. Joaquín Páez de Colombia quien en una corta intervención — explicó sus ponencias sobre el papel del educador, el alumno y la nueva metodología debido al uso de la tecnología.

El ingeniero Jorge Heraud del Perú presentó una propuesta de la delegación peruana para realizar en Lima el año próximo un Seminario Interdisciplinar para investigar y planificar el uso de los Satélites en Educación en América Latina.

Después de un intercambio de opiniones la subcomisión decidió unánimemente solicitar a la Delegación peruana que el tema del Seminario de Lima se ampliara al estudio de las posibilidades educativas que ofrecen todos los sistemas de telecomunicaciones en especial los sistemas de microondas y los satélites, lo que fue aceptado por los representantes de esta delegación.

96

2.6 En la primera sesión del viernes 24, el señor Coelho Reis, delegado del Brasil hizo una exposición sobre las grandes y crecientes posibilidades de las instalaciones de microondas y retransmisoras terrestres en el campo de la Teleducación. Entre otros asuntos se refirió a la gran cobertura demográfica que permiten y al hecho de que las estructuras de los troncos de microondas hacen posible la instalación de nuevos canales de radiofrecuencia, con pequeño gasto relativo adicional por cada canal. Se refirió también a que, en casi todos los países del continente están muy avanzados los sistemas de microondas.

El observador de la AIR señor Luis Alberto Solé, se refirió a la historia

del surgimiento de la Radiodifusión en Europa y América y a la contribución de la radiodifusión privada al progreso social.

2.7 Con base en las discusiones y de acuerdo al temario aprobado durante las sesiones del viernes y sábado se fueron formulando tanto los considerandos como los artículos resolutivos del proyecto de resolución que la subcomisión somete a esta Asamblea plenaria.

2.8 El lunes 27 en la sesión de la mañana el señor John Clayton funcionario del Departamento de Educación de la OEA informó a la subcomisión sobre el proyecto de un programa experimental de teleducación vía satélite para los países que tienen estación terrestre, y utilizando los satélites en servicio. Este proyecto fue propuesto al Secretario General de la OEA por los Estados Unidos de América apoyado con un aporte económico de hasta US\$ 100 000 00. Para la completa realización de este proyecto los países interesados deberán aportar un total de aproximadamente US\$300 000 00.

Esta oferta será sometida a estudio del CIECC en su próxima reunión de septiembre en Santiago de Chile. La subcomisión debatió ampliamente esta propuesta y acordó conclusiones que dieron base a la segunda resolución que presentaron a esta Asamblea.

Además de la recomendación contenida en esta segunda resolución, la subcomisión en amplia mayoría opinó que antes de ser aprobado este proyecto los países interesados deberán considerar su conveniencia prioridad frente a los grandes problemas de educación masiva que afrontan nuestros países.

Recomendaciones de la Subcomisión de Teleducación

La Quinta Reunión de la Comisión Interamericana de Telecomunicaciones (CITEL),

CONSIDERANDO:

Que la Cuarta Reunión de CITEL aprobó la Resolución CITEL 71/69 con el objeto de orientar la acción de los países Miembros para que a nivel nacional y regional coordinen sus esfuerzos en materia de teleducación.

Que los países de América Latina se hallan comprometidos en un intenso esfuerzo por elevar el nivel de vida de sus pobladores.

Que los educadores y sociólogos han reconocido desde hace mucho tiempo la importancia de la educación en todos sus niveles y la necesidad de que ésta llegue a todos los habitantes para lograr los fines del desarrollo.

Que la educación, en los países de América Latina tiene problemas crecientes y urgentes de orden cuantitativo y cualitativo para lo que es insuficiente el tradicional sistema de enseñanza.

Que en casi todos los países se están haciendo estudios para la utilización de los medios de comunicación colectiva como eficientes ayudas y sistemas complementarios al tradicional sistema educativo y que muchos de ellos cuentan con elaborados programas de teleducación, ya en implementación.

Que, sin embargo, sigue aún sin solución el problema fundamental de la — distribución y la difusión de programas teleducativos a las zonas rurales.

Que es necesario analizar y planificar la mejor utilización de las posibilidades teleducativas que ofrecen todos los sistemas de telecomunicaciones.

Que la Radiodifusión Privada (Radio y Televisión) cumple, en líneas generales, con la misión que le compete, pero debe intensificarse su acción en aquel campo de la teleducación que esté a su alcance; y que es posible obtener esa finalidad estimulando a los radiodifusores.

Considerando también la actual capacidad no utilizada de las instalaciones de Telecomunicaciones,

RESUELVE:

Solicitar al CIES que recomiende a los países Miembros como manera de asegurar la instrumentación de la teleducación:

a. En cuanto a su administración:

1. Que lleven a la práctica lo antes posible las recomendaciones de CITEL en su cuarta reunión realizada en la ciudad de Asunción en Septiembre de 1969, especialmente en lo que se refiere a la creación del Organismo Nacional de Teleducación.

2. Que las Administraciones Nacionales designen a un funcionario de alto nivel para que sirva de enlace directo y coordinación con las labores que desarrolle la Presidencia de la Subcomisión.

3. Que por todos los medios y en especial a través de los equipos de trabajo de la Subcomisión de Teleducación, se intensifiquen las actividades comunes en la capacitación de personal, en el intercambio de material, compatibilización de equipos, asesoría técnica y pedagógica, investigación y evaluación de los programas, y, más adelante, en la coproducción y aún en la emisión a través de una red multinacional.

4. Que las Administraciones que aún no han desarrollado un sistema de teleducación, aprovechen preferentemente los recursos de los demás países latinoamericanos en especial los servicios de los cuatro centros regionales de Teleducación de la OEA.

5. Que la Subcomisión de Teleducación de CITEC a pedido de los organismos nacionales de teleducación los asesore en orden a presentar ante el Cuarto Congreso Mundial de Radio y Televisión Educativa de la UER una política latinoamericana en el área de la teleducación.

6. Que se acepte el ofrecimiento de la Administración Peruana de organizar en la ciudad de Lima, en 1971, el Primer Seminario Interdisciplinar de Investigación y Planeamiento de la Tecnología aplicable a la Teleducación; en especial de las posibilidades que ofrecen las redes existentes y las nuevas técnicas de distribución y difusión.

7. Que los gobiernos se interesen por fomentar el desarrollo de industrias de equipos necesarios para la Teleducación (producción, emisión, y recepción), y de no ser esto posible, que propicien otros medios para conseguirlos.

8. Que los equipos destinados a la teleducación, que son material didác-

tico, si son importados gocen de las exenciones tarifarias correspondientes para su importación.

9. Que, cuando los países miembros creen su organismo nacional de Teleducación consideren la posibilidad de dar participación en su integración a representantes de la entidad que agrupe a la radiodifusión privada de ese país, y que, a su vez las entidades privadas de radiodifusión consideren también la posibilidad de acoger a la teleducación en sus asociaciones respectivas.

b. En cuanto a la emisión:

1. Que aquellos países que aún no han reservado canales de radio y televisión destinados a la teleducación adopten medidas administrativas conducentes a lograr una red adecuada de distribución y radiodifusión con esa finalidad, y, donde esto no sea posible, a facilitar espacio con tarifas favorables, obtenidos mediante los estímulos a que se refiere el numeral tercero de este párrafo.

2. Que se aprovechen al máximo las redes de comunicaciones existentes y proyectadas en servicio de la Teleducación.

3. Que los organismos competentes adopten resoluciones para estimular la calidad de la programación de la radiodifusión privada, por medio de premios, como por ejemplo: exenciones fiscales, tarifas diferenciadas, de acuerdo a la situación de cada país.

La Quinta Reunión de la Comisión interamericana de Telecomunicaciones (CITEC),

RESUELVE:

1. Ofrecer al CIECC toda su colaboración, asesoría y experiencia en el campo de las telecomunicaciones para impulsar la Educación en todos los países miembros.

2. Que, durante las reuniones de CITEC, se propicien exposiciones de

equipos y material didáctico susceptibles de ser aplicados en los sistemas de teleducación.

Integración de las delegaciones de educación a la reunión del CIECC en Santiago, Chile

La Quinta Reunión de la Comisión Interamericana de Telecomunicaciones (CITEL),

CONSIDERANDO:

Que a través de un funcionario del Departamento de Educación de la OEA, la Subcomisión de Teleducación ha tenido conocimiento de un proyecto sobre un experimento de utilización regional de satélites con fines educativos;

Que, en el próximo mes de Septiembre, se reunirá en Santiago de Chile el CIECC para estudiar la conveniencia y viabilidad de este proyecto;

Que este asunto tiene estrecha relación con los organismos de Telecomunicaciones y teleducación, y es de máxima importancia para los países de América Latina,

RESUELVE:

Solicitar al CIES que recomiende a los Estados Miembros:

1. Que frente el proyecto en referencia adopten una actitud de cautela que evite precipitaciones en el uso de tecnologías aún en estudio para su aplicación en la Teleducación y cuya justificación sería dudosa ante los urgentes problemas de la Educación masiva que reclaman todos nuestros pueblos y ante las posibilidades técnicas ya existentes.
2. Que, en lo posible, las delegaciones que envíen a Santiago de Chile estén integradas por especialistas en Teleducación y en Telecomunicaciones.

**PRIMEIRA CONFERÊNCIA
INTERAMERICANA DE
TELECOMUNICAÇÕES (VI CITEL)**

— Caracas, set./1971

Subsídios do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais para Atualização do Informe *

Cumprimento das Recomendações Aprovadas na V Reunião da CITEI — Documento 96/70

O cumprimento às recomendações da 4.^a e 5.^a Reuniões da Citei, no Brasil, até a presente data, pode ser verificado pelo registro constante do quadro anexo (n.º 1), diante de se acharem ou não em desenvolvimento providências ou atividades a elas relativas.

103

A — Atualização do Resumo Histórico

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto-lei 236/67, art. 16, o Ministério das Comunicações e o Ministério da Educação e Cultura (MEC) expediram a portaria 408, de 29 de julho de 1970 (anexo 2), regulamentando a transmissão de programas educativos pelas emissoras comerciais de rádio e televisão de todo o País, sob a coordenação desse último Ministério, através de um Grupo-Tarefa constituído por representantes do Ministério das Comunicações (Minicom) da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (FCBTVE) e Serviço de Radiodifusão Educativa do MEC (SRE) sob a coordenação da citada Fundação.

Uma das conseqüências da referida portaria interministerial é a emissão neste período de programas produzidos por instituições educacionais do País ou aprovados pelo Grupo-tarefa, em 48 emissoras de televisão e em cerca de 1.100 emissoras de rádio, de 2.^a a 6.^a feira, 30 minutos e aos sábados e domingos por 75 minutos. Tais emissões visam atender às necessidades educacionais de todo o País atualmente no que refere à alfabetização de adolescentes e adultos, preparo ao exame de madureza ginasial e formação intensiva do professorado leigo.

A segunda conseqüência da portaria 408/70 foi a criação pela FCBTVE de um serviço de atendimento às emissoras comerciais de televisão, no sentido de lhes fornecer programação educativa produzida pela própria Fundação, por terceiros ou aprovar para efeito de execução da portaria, programas que tenham produzido. Essa tarefa vem sendo cumprida pela FCBTVE, através de uma Gerência de Apoio, especialmente criada que coordena os horários e o cumprimento das novas obrigações educacionais das emissoras comerciais de TV.

* Período: Junho de 1970 a Junho de 1971.

A FCBTV vem contando no exercício das suas atuais atribuições, com a preciosa participação das seguintes entidades: Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa, TV Universitária de Recife, Fundação de TV Educativa do Maranhão, Fundação TV Educativa do Amazonas, Rêde de Emissoras Associadas, Rêde Globo de Televisão.

O atendimento vem sendo feito visando satisfazer as necessidades educacionais das audiências e na medida das disponibilidades atuais das programações didáticas e educativas para TV, podendo ser sua extensão verificada no seguinte quadro:

Cumprimento da Portaria 408/70 Pelas Emissoras de TV

ESTADO	NÚMERO DE EMISSORAS POR ESTADO	PROGRAMAS			
		Alfabet.	Madureza	Culturais	Outros
AMAZONAS — Manaus	2	X	X		Ínguas
BAHIA — Salvador	2		X	X	Línguas
CEARÁ — Fortaleza	2		X	X	
D. FEDERAL — Brasília	3		X	X	
ESP. SANTO — Vitória	1			X	
GOIAS — Goiânia	2			X	
GUANABARA	4		X	X	
MARANHÃO — S. Luis	2		X		Gin. 1.º ciclo
MATO GROSSO	2				
MINAS GER. — B. Hor Tri. Min	5		X	X	
PARÁ — Belém	2			X	
PARAÍBA — João Pes.	1			X	
PARANÁ — Curitiba			X	X	
— Apucarana	5		X		
— Londrina					Línguas
PERNAMBUCO — Recife	3		X	X	
R. G. DO SUL — P. Alegre			X	X	
S. Maria	5			X	
SANTA CATARINA	2		X	X	
SÃO PAULO — S. Paulo	6		X	X	Línguas
Bauru			X		

Ainda outra conseqüência da Portaria 408/70 é a instituição do "Projeto Minerva", pelo qual, com a duração citada, são transmitidos em todos os dias da semana pelo Ministério da Educação, a partir de 4 de outubro de 1970, programas didáticos ou de cunho exclusivamente educativo.

As atividades do Projeto Minerva, no que se refere às emissões transmitidas pela Rádio Ministério da Educação do Serviço de Radiodifusão Educativa, vêm se desenvolvendo por meio de estrutura própria e de convênios.

A estrutura do Projeto Minerva consta de uma Equipe Central, Supervisores Regionais e 25 Coordenadores Estaduais.

Os convênios foram feitos com a Agência Nacional da Presidência da República e com a Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel) do Minicom, sendo assim garantida a transmissão em cadeia dos programas emitidos pela Rádio Ministério da Educação. Houve ainda convênios com as Fundações Anchieta e Padre Landell de Moura (FEPLAN) produtoras de programas de "Curso

de "Madureza Ginásial" e, respectivamente, de textos para um curso introdutório ao Primário Dinâmico, denominado "Trinta Minutos Importantes" e para um curso preparatório de Capacitação ao Magistério Leigo Primário. As atividades da Equipe Central têm caráter:

— **NORMATIVO**

— **DE PRODUÇÃO**, contando com dois elencos de rádio-teatro e uma equipe de produção pedagógica;

— **DE SUPERVISÃO**, descentralizada em regiões, abrangendo as seguintes unidades:

Norte — Amazonas, Acre, Pará e territórios de Rondônia, Roraima e Amapá;

Nordeste — Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;

Centro-Oeste — Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal (Brasília);

Sudeste — Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

Sul— Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

— **DE COORDENAÇÃO**, em cada unidade da federação.

A veiculação dos cursos e programas de Projeto Minerva é feita:

— nas regiões onde a Embratel já opera através de som fornecido pela Rádio MEC à Embratel que o transmite à Agência Nacional, formando a cadeia Nacional.

— nos territórios e estados que serão brevemente servidos pela Embratel, através do tráfego de fitas magnéticas gravadas, sendo neles escolhido uma rádio monitora, a mais potente que fornece o som às demais emissoras.

Quanto à natureza dos cursos e programas, são transmitidos:

REGIÕES	PROGRAMAS E CURSOS
NORDESTE:	
Interior	"Trinta Minutos Importantes" e "Introdução ao Curso de Capacitação ao Magistério Leigo Primário"
Capitais	Madureza Ginásial
CENTRO-OESTE	
Goiás	"Capacitação ao ginásial"
Brasília	"Capacitação ao ginásial" e "Madureza Ginásial"
SUDESTE	
Minas Gerais	"Capacitação ao Ginásial" e "Madureza Ginásial"
Espírito Santo	"Madureza Ginásial"
Rio de Janeiro	"Madureza Ginásial"
Guanabara	"Madureza Ginásial"
São Paulo	"Madureza Ginásial"
SUL	
Paraná	"Madureza Ginásial"
Sta. Catarina	"Madureza Ginásial"
Rio G. do Sul	"Madureza Ginásial"

Há 571 radiopostos com monitores para recepção organizada com 33.178 tele-alunos. Sobre recepção isolada não há dados numéricos.

Portarias expedidas para regulamentação de alguns aspectos da Portaria 408/70 constam dos anexos 3 e 4.

Finalmente a portaria 408/70 vem estimulando a produção de programas educativos em tôdas as instituições e emissoras que se integram progressivamente na Teleducação.

Considerando atividades didáticas específicas de formação de pessoal para Teleducação, por órgãos do Govêmo Federal, cumpre registrar que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) realizou nesse período, com a participação do CEDO e FCBTVE, curso para formação de produtores em Televisão Educativa, que funcionou de 11 de janeiro a 8 de março de 1971 com 46 alunos.

Foram iniciados pelo FCBTVE dois cursos de Formação de Produtores para Televisão Educativa, sendo um em convênio com a Secretaria de Educação da Guanabara para professores, e outro em convênio com a mesma Secretaria e a participação do CEDO para pessoal de nível superior procedentes de várias unidades da Federação.

O Ministério da Agricultura, através da Rádio Rural Brasileira, prossegue sua programação em teleducação rural com 2 horas diárias de programas agropecuários.

O Ministério das Comunicações, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), ampliou a rede federal de microondas de 6.000 km para 8.800 km. Ampliou também o número de Centros de Televisão de 9 para 15.

106

O Ministério da Educação promoveu;

1) de 24 a 28 de agosto, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o 1.º Encontro Paranaense de TVE em Curitiba.

2) em dezembro, através da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa, em convênio com a Fundação Konrad Adenauer, com a coordenação da FEPLAN, o 2.º Seminário Brasileiro de Rádio e Televisão Educativos; e

3) de 14 a 19 de junho de 1971, através do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, realizou na Guanabara a 1.ª Conferência Nacional de Tecnologia da Educação Aplicada ao Ensino Superior, com a Coordenação Técnica do Instituto de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de São Carlos.

O Ministério das Comunicações teve a participação do Ministério da Educação e Cultura através do Serviço de Radiodifusão Educativa, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa para elaboração do Informe Brasileiro sobre Teleducação à 3.ª CITELE e, do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais — Seção de Audiovisuais, para as atualizações do Informe Brasileiro apresentados à 4.ª, 5.ª e 6.ª CITELE.

B — Atividades Teleducativas por Unidades da Federação

ACRE

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura transmite programas radiofônicos de: Educação cívica, educação rural e informativo do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Manteve o curso radiofônico de Madureza Ginásial iniciado em 1968 e 1969, e que teve seu 2.º semestre iniciado em setembro de 1970 com duração prevista de 15 semanas. Este curso não teve prosseguimento por deficiência de pessoal e recursos financeiros.

Há mensagem do Governo estadual à Assembléia, solicitando transformação das emissoras da Secretaria de Educação em autarquias, visando minorar tais dificuldades.

AMAZONAS

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, através do Projeto Minerva, nesse Estado registram-se as seguintes atividades teleducativas: A Rádio Educação Rural de Coari, através de suas escolas radiofônicas com 40 centros de recepção, proporciona programas de Alfabetização, Agricultura, Educação Sanitária constituindo 4 horas diárias de transmissão com 25% de programas didáticos.

A Fundação Televisão Educativa do Amazonas, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, inaugurou emissora de televisão educativa, canal 2, em 12/3/71 e mantém, atualmente, 37% de sua programação com caráter pedagógico, incluindo cursos de Madureza, Línguas e Relações Humanas.

PARA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, através do Projeto Minerva; nesse Estado registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Sistema Radioeducativo de Bragança (SERB) através da Rádio Educadora de Bragança, mantém atualmente 470 escolas com 7.559 alunos em Curso Primário, nos horários de 18,05 às 19 hs. de 2.ª a sábado e 189 escolas e 2.517 alunos no Curso de Madureza Ginásial, nos horários de 6,05 às 6,50 hs. de 2.ª e 6.ª feira.

107

MARANHÃO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Educação, através da Fundação Maranhense de Televisão Educativa mantém sistema de televisão escolar na área de alcance de sua emissora, conforme é a seguir especificado pelo atendimento proporcionado em 1970 (2.º semestre) e 1971.

1970 — Aulas Produzidas e Transmitidas

	1.ª e 2.ª séries	
	Aulas	Minutos
Português	179	3.580
Matemática	188	3.620
Ciências	170	3.600
História	92	1.840
Geografia	92	1.840
E. M. Cívica	75	152
I. P. Trabalho	170	3.400
Inglês	195	3.900
Total	1.161	21.932

Atendimento da População Escolar pela TV Educativa no Curso de Preparação ao Madureza Ginásial em 1970, por local, número de salas, matrículas e frequência

LOCAL DA TIS.	N.º DAS T/S.	N.º de ALUNOS MATRICULADOS	FRE-QUÊNCIA	PERCENTAGEM DE FRE-QUÊNCIA
CEMA	41	1.594	1.531	96%
Polícia	8	366	347	95%
B. Fátima	3	141	94	66%
Caratativa	8	341	288	84%
Caraguatá	3	122	89	73%
Camboo	8	348	304	87%
Remédios	2	90	71	78%
St. Tereza	2	84	78	92%
Cemar	2	69	58	84%
S. Pantaleão	1	63	59	93%
Lira	2	87	81	93%
Goiabal	2	80	72	90%
Itaqui	2	58	53	91%
D. Áurea	2	103	95	92%
Tirirical	2	81	72	88%
Turu	2	73	67	91%
COHAB	6	292	271	92%
Forquilha	2	88	66	75%
P. Lumiar	1	34	34	100%
Ribamar	3	132	122	92%
20	102	4.200	3.464	82%

108

FONTE: Coordenação Geral do Curso de Madureza.

**Aproveitamento dos alunos atendidos pela Televisão Educativa, no
Curso Ginásial, em 1970 por série, matrícula, desistência,
aprovações e reprovações**

SITUAÇÃO		MATRICULADOS			DESISTENTES		FREQUENTES		APROVADOS		REPROVADOS	
Série	Turmas	Previstos	Efetivos	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1.º	109	4.578	4.516	98,6	116	2,5	4.400	97,5	4.305	97,8	95	2,2
2.º	43	1,806	1.735*	96,1	38	2,2	1.697	97,8	1.682	99,1	15	0,9
Geral	152	6.384	6.251	97,9	154	2,5	6.097	97,5	5.987	98,1	110	1,9

FONTE: Assessoria de Planejamento e Avaliação.

• 1.230 antigos

505 novos matriculados mediante seleção em 70

**Quadro Demonstrativo do Número de Alunos Matriculados
no Sistema de Televisão Educativa — 1971**

RESPONSABILIDADE	NÚMERO DE ALUNOS P/SÉRIE			TOTAL
	1.ª série	2.ª série	3.ª série	
Estado	3.505	4.184	1.710	9.399
Município	301	235	736	1.272
Pituchinha	38	19	14	71
Total Geral	3.844	4.438	2.460	10.742

109

**Quadro Demonstrativo do Número de Telessalas Atendidas pelo
Sistema de Televisão Educativa**

RESPONSABILIDADE	NÚMERO TS P/SÉRIE			TOTAL GERAL
	1.ª série	2.ª série	3.ª série	
CEMA	076	087	036	199
Município	008	007	018	033
Pituchinha	001	001	001	003
Total Geral p—Série	085	095	055	235

PIAUI

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

A Rádio Educação de Parnaíba proporciona oportunidades maiores de audiência aos ouvintes em geral, e em especial aos seus três radiopostos, repetindo aos sábados emissões desse projeto, transmitidas durante a semana.

A Rádio Difusora de Floriano transmite programa de Educação Moral e Cívica.

CEARÁ

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

A Secretaria de Educação, responsável pelo sistema estadual de teleeducação, mantém convênio com a Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) pelo qual é transmitido Curso de Madureza Ginasial, a partir de 31 de agosto de 1970 e ainda 58 telepostos com 1.480 telealunos para recepção de Curso de Madureza levado ao ar pelo Projeto Minerva. Quarenta e nove dos telepostos estão situados em Fortaleza e nove municípios no interior do Estado.

RIO GRANDE DO NORTE

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

- 110** A Secretaria de Educação e Cultura através do SERTE manteve de 10 de junho a 15 de julho de 1970 curso radiofônico básico supletivo constando de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências.

PARAÍBA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

Os Diários e Emissoras Associados da Paraíba transmitem os seguintes programas educativos: pela TV Borborema — "A Regional em Ação", sob a responsabilidade da Universidade Regional do Nordeste e iniciado em 1970; pela Rádio Borborema — "Programa Aécio Diniz", destinado à divulgação de conhecimentos geográficos, históricos e científicos e que é complementado por correspondência.

PERNAMBUCO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

Pela Lei 6.224 de 17/9/70, foi criado o Centro de Educação pelo Rádio e Televisão (Certe) com o fim de planejar, estruturar e promover programas de teleeducação no âmbito estadual.

A Rádio Universitária da Universidade Federal de Pernambuco transmite, além de seus programas de divulgação histórica e científica e de atualização os seguintes programas didáticos: Curso de Madureza, Curso de Francês e Problemas Brasileiros.

A Rádio Planalto iniciou sob o patrocínio da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em fevereiro de 1971, programa de educação agrícola de 25 minutos semanais.

ALAGOAS

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Educação e Cultura e a Fundação de Televisão Educativa de Alagoas, em 8/4/71, assinaram convênio assumindo a instalação da escola Fundamental Experimental.

SERGIPE

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

As escolas radiofônicas do MEB (Movimento de Educação de Base), prosseguem em seus programas através da Rádio Cultura de Sergipe.

BAHIA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A síntese do Plano de Atividades do Governo do Estado (abril de 1971) coloca a Radiodifusão Educativa como uma de suas metas prioritárias.

A Secretaria de Educação da Bahia, através do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), desenvolveu as seguintes linhas de atividades:

I — CURSOS RADIOFÔNICOS — até julho de 1970 seis emissoras transmitiam Cursos de Madureza Ginasial e, a partir da execução da portaria 408/70, vinte e três o fazem com a duração pela mesma estabelecida, com 45 grupos de recepção organizada.

Há elaboração e divulgação de roteiros ou fitas pré-gravadas para as emissoras, acompanhados de livros didáticos, estando em circulação dois volumes de Ciências, um de História e um de Geografia.

Em 1970 foram os seguintes os resultados:

	Alunos	Aprovação	%
Janeiro	3.818	2.528	66
Julho	3.681	2.452	67

II — EMISSORA EDUCATIVA DE TELEVISÃO — O canal 2 teve seu projeto técnico de construção civil aprovado pelo CONTEL e estão sendo tomadas providências para próxima instalação.

III — CURSOS PELA TELEVISÃO — Foi organizado, em convênio com a SUDENE, a recepção através de 60 telescolas a partir de 31 de agosto de 1970. Para esta recepção houve preparo de 80 monitores e instalação de 65 receptores.

IV — FORMAÇÃO DE PESSOAL — Houve seminários internos e três cursos intensivos para produção de programas.

MINAS GERAIS

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Governo do Estado foi autorizado pela Lei 5.576 de 20/10/70 a instituir a Fundação Pandiá Calógeras — Universidade Mineira de Rádio e Televisão Educativos, destinada a promover atividades teleducativas, com a incumbência de operar emissoras de rádio e televisão educativos e constituir-se em Centro de Produção Teleducativa, em convênio com a Secretaria de Educação, para elaboração de textos referentes ao ensino pré-primário, primário supletivo, médio, técnico-profissional e especialização e com a Universidade Federal de Minas Gerais para textos de nível superior. O estatuto da citada Fundação foi aprovado pelo decreto estadual 13.182 de 20/11/70.

A Secretaria de Educação que mantém programa de "Madureza pelo Ar", transmitido 30 minutos de 2.^a a 6.^a feira, dispõe sobre treinamento de supervisores para teleducação, pela portaria n.º 6 de 30/10/70.

A TV Belo Horizonte transmitiu a partir de 13/5/70 curso de Alfabetização Funcional.

A TV Itacolomi transmitiu aos sábados programas de "Didática para Professores", curso de francês supervisionado pela Cultura Francesa e "Nutrição" bem como os da Universidade Popular da Manhã, destinados à infância.

112

GUANABARA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Instituto de Educação da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara, no prosseguimento de seus cursos de Formação de Pessoal para Televisão Educativa, realiza curso de preparação de produtores.

SÃO PAULO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Televisão Educativa da Universidade de São Paulo (TVE — USP) que já vinha contando com orçamento, pessoal e equipamento em ação para seu circuito fechado, ligado às escolas de Comunicação e Artes, Faculdades de Odontologia, Medicina, Filosofia, Letras e Ciências Humanas, está providenciando instalação de sistema de transmissão em microondas em 2.500 Mhz para toda a Universidade.

A Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa, mantida pelo Governo Estadual de São Paulo, apresentou os seguintes resultados até julho de 1970: *

TELEALUNOS	PRESTARAM EXAMES	APROVADOS	CUSTO PER CAPITA
22.500	13.000	7.000	Cr\$ 50,00

* **Sangiorgi, Oswaldo** — Algumas Informações sobre Rádio e TV Educativa em São Paulo — mimeogr. ECA — USP — SP 9p.

A produção educativa dessa Fundação para Rádio e Televisão vem sendo contínua, sendo transmitido o seu Curso de Madureza em cerca de 800 emissoras de Rádio e 25 de Televisão, que executam a portaria interministerial 408/70 através do projeto Minerva do Ministério da Educação e Cultura.

Pela resolução de 19/4/71 da Secretaria de Educação foi constituída Comissão Especial para o fim de manter permanente contato com a Fundação Anchieta, informá-la sobre as diretrizes da política traçada pelo Estado em matéria de Educação e diligenciar no sentido de serem compatibilizadas as atividades da Fundação com as referidas diretrizes.

PARANÁ

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

Foi realizado de 24 a 28 de agosto de 1970 o Primeiro Encontro Paranaense de Televisão Educativa promovido pelo Ministério da Educação e Cultura através do Serviço de Recursos Audiovisuais de Curitiba do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).

Ainda o Ministério da Educação e Cultura (MEC), através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (FCBTVE) em convênio com a Fundação Konrad Adenauer realizou sob a coordenação executiva do Serviço de Recursos Audiovisuais de Curitiba curso de "Produção em Teleducação" ministrado a 40 técnicos professores de instituições brasileiras empenhadas na teleducação, de 2 de maio a 2 de junho de 1971.

SANTA CATARINA

113

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Fundação João XXIII, através da Rádio Emissora "São José", em Mafra, transmite programa de Orientação Educacional às 3.as e 5.as feiras.

RIO GRANDE DO SUL

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Centro de Teledifusão Educativa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul prossegue na transmissão do Colégio do Ar e dos programas de Formação Fundamental e Técnica produzidos pela Fundação Padre Landell de Moura (FEPLAM).

Transmite ainda série de programas dedicados ao magistério produzida pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos no Rio Grande do Sul.

A Secretaria de Educação e Cultura prossegue, através do Centro de Pesquisas e Orientação Educacional (CPOE), com relação a programas educativos radiofônicos, assessorando tecnicamente a Fundação Educacional Padre Landell de Moura (FEPLAM), por força de convênio entre ambas as instituições.

MATO GROSSO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento de Pesquisa e Ensino realiza atividades radioeducativas pela Rádio Difusora Bom Jesus de Cuiabá abrangendo: Alfabetização, Desenvolvimento Comunitário, atuando com recepção controlada e avaliação em cinco municípios da zona norte do Estado.

DISTRITO FEDERAL

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

Foi designado grupo de trabalho para estudo de implantação de emissora de Televisão Educativa, pela portaria de 21/5/70 da Secretaria de Educação e Cultura.

Também por portaria de 25/11/70 da Secretaria de Educação e Cultura foram articulados os trabalhos da equipe da Seção de Recursos Audiovisuais com outros órgãos, visando à coordenação didático-pedagógica, supervisão e avaliação do Curso de Madureza Ginásial, transmitido pela TV Nacional, no período 1970/71. A rede de recepção organizada abrange 18 telepostos com 722 alunos inscritos. Há 95 alunos inscritos isoladamente.

I — Cumprimento das Recomendações Aprovadas na V Reunião da CITEI — DOC. 96/70

	SIM	ANDA- MENTO	NÃO	
A — ADMINISTRAÇÃO				
1 — Recomendações da IV CITEI		X		
a — Terminologia TELEDUCAÇÃO	X			
b — Organismo nacional de Teleducação		X		
c — Integração, através da subcomissão, dos organismos nacionais			X	
d — Colaboração dos organismos nacionais à subcomissão para elaboração do plano integral aproveitando a RIT			X	
e — (Da competência da OEA)				
2 — Designação de funcionário de alto nível para coordenação e articulação com a subcomissão				
3 — Intensificar por todos os meios e especialmente através das equipes de trabalho da Subcomissão de Teleducação:				
a — atividades comuns à capacitação de pessoal	X			
b — intercâmbio de material	X			
c — compatibilização de equipamento			X	115
d — assessoria técnica e pedagógica		X		
e — pesquisa			X	
f — avaliação de programas		X		
g — co-produção			X	
h — emissão por rede multinacional			X	
4 — Desenvolver sistema de TVE aproveitando recursos de centros latino-americanos em especial dos 4 centros regionais de Teleducação da OEA		X		
5 — (Da competência da subcomissão de Teleducação)				
6 — Participação do 1.º Seminário Interdisciplinar de Pesquisa e Planejamento da Tecnologia aplicável à Teleducação	X			
7 — Fomento de indústrias de equipamento de teleducação:				
a — produção	X			
b — emissão	X			
c — recepção	X			
8 — Isenções tarifárias	X			
9 — Criado o organismo de teleducação, abrigar representante de instituições privadas e estas abrigarem representantes da teleducação	X			
B — EMISSÃO				
1 — Aproveitamento das redes já existentes	X			
2 — Organismos competentes adotem resoluções para estimular a qualidade da Radiodifusão privada por prêmios:				
a — isenções fiscais			X	
b — tarifas diversificadas			X	

PORTARIA N.º 408 de 29 de Julho de 1970

Dispõe sôbre a Transmissão de programas educativos pelas emissoras comerciais

Os Ministros de Estado das COMUNICAÇÕES e da EDUCAÇÃO e CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Título IV da Constituição Federal, no Título V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Decreto número 61.312, de 8 de setembro de 1967, e, ainda, em obediência ao Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967,

RESOLVEM:

O tempo obrigatório e gratuito, que as emissoras comerciais de radiodifusão deverão destinar à transmissão de programas educacionais, será de 5 (cinco) horas por semana, assim distribuídas: 30 (trinta) minutos diários, de 2.^a a 6.^a feira, e 75 (setenta e cinco) minutos aos sábados e domingos, dentro do período de 7 às 17 horas.

2. Esses programas educacionais poderão destinar-se à complementação do trabalho de sistemas educacionais regulares, à educação supletiva de adolescentes e adultos ou à educação continuada. Poderão, ainda, abranger, em qualquer nível de escolaridade, setores de divulgação e de orientação educacional, pedagógica e profissional, ou de informações sôbre unidades ou sistemas escolares de interesse das audiências.

116

3. Para os fins previstos no item anterior, deverá ser intensificado o intercâmbio de programas ou subsídios para sua produção entre instituições competentes e especializadas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, além de outras nas áreas de educação sanitária, cívica, rural, profissional, comunitária, artística e para o lazer.

4. Caberá ao Ministério da Educação e Cultura a responsabilidade pela execução e coordenação das atividades previstas nesta Portaria, devendo, para esse fim, organizá-las como um programa especial, dirigido por um Grupo Tarefa constituído por representantes da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa, Serviço de Radiodifusão Educativa e do Ministério das Comunicações.

5. A Coordenação desse Grupo-Tarefa caberá à Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa, instituição a cargo da qual ficarão também as responsabilidades do apoio financeiro, técnico e administrativo ao mesmo.

6. O Ministério da Educação e Cultura poderá utilizar os horários acima referidos, diretamente, ou, mediante convênios, delegá-los, total ou parcialmente, às Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Departamentos de Educação dos Territórios Federais.

7. As delegações de competência às Secretarias e Departamentos de Educação devem visar principalmente ao preenchimento de lacunas educacionais de âmbito nacional, regional ou local, em programações ao vivo ou não.

8. Também, nos casos de delegação, deverá o Ministério da Educação e Cultura prestar assessoramento e assistência técnica às Secretarias e Departamentos de Educação, bem como manter um sistema conjunto de acompanhamento dos programas, para fins de avaliação dos resultados e do controle do padrão técnico dos mesmos.

9. Nos horários destinados aos programas educacionais a que se refere esta Portaria, é vedada a transmissão direta ou velada de promoção ou propaganda de qualquer espécie, exceto a destinada a divulgar os próprios programas educacionais.

10. Todos os assuntos de natureza educacional que venham a ser transmitidos na programação diária das emissoras comerciais, independentes dos horários obrigatórios e gratuitos, deverão ser desenvolvidos em íntima coordenação com as diretrizes traçadas pelo Grupo-Tarefa a que se refere o item 4.

11. É da competência das autoridades signatárias da presente a decisão sobre os casos omissos referentes ao assunto.

A presente Portaria entrará em vigor no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Ass. HIGINO CAETANO CORSETTI

Ass. JARBAS G. PASSARINHO

ANEXO 3

PORTARIA N.º 32/70, DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

institui o Subgrupo de Rádio para execução da Portaria 408/70 117

O Presidente da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, coordenadora do Grupo Tarefa instituído pela Portaria 408, de 29/7/70,

RESOLVE:

I — Fica instituído o Sub-grupo de Rádio, integrante do Grupo-tarefa, para efeito de assumir as responsabilidades das providências relacionadas com o cumprimento da Portaria 408/70, na esfera do Rádio.

II — O Subgrupo de Rádio será dirigido pelo Diretor do Serviço de Rádio Educativo do Ministério da Educação e Cultura, que deverá promover a execução das referidas medidas, dentro das diretrizes, do planejamento e das recomendações definidas pelo Grupo Tarefa.

III — O Subgrupo de Rádio apresentará, desde logo, ao Grupo Tarefa, o esquema das providências, a curto prazo, indispensáveis ao atendimento dos objetivos previstos na Portaria 408/70: a programação projetada para utilização em primeira etapa pelas emissoras de Rádio; discriminação dos horários a serem utilizados por emissoras de Rádio para a transmissão dos referidos programas; resultados dos entendimentos mantidos com a EMBRATEL para transmissão, em rede, dos programas aprovados, sejam gerados pelo SRE, sejam por outras fontes de produção, submetendo ao Grupo Tarefa os esquemas de transmissão ajustados, os esquemas das faixas de cobertura, e os respectivos ajustes.

IV — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1970.

PORTARIA N.º 255-BSB, DE 7 DE MAIO DE 1971

Determina o exame prévio das programações educativas a serem transmitidas pela TV, a cargo do Grupo-Tarefa

O Ministro da Educação e Cultura, em complemento à Portaria Interministerial n.º 408, de 29 de julho de 1970, fundamentada no Título IV da Constituição, no Título V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto número 61.313, de 8 de dezembro de 1967, e em obediência ao art. 16 da Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pelo Decreto Lei n.º 236, de 26 de fevereiro de 1967;

Considerando a necessidade de ser evitada, no campo da Televisão Educativa, a duplicidade de iniciativas e a dispersão de esforços e recursos;

Considerando a necessidade de ser evitada a multiplicidade de produção, pelas emissoras de Televisão, de programas na mesma esfera de atividades pedagógicas;

Considerando a conveniência da coordenação das atividades das emissoras de Televisão, para que sejam bem atendidas as diversas regiões do País e estabelecidas condições que possibilitem a consecução dos objetivos da política nacional de telecomunicações, na área específica de Televisão Educativa, e dos fins visados pelo planejamento da Educação Nacional,

118

RESOLVE:

Recomendar que, antes de iniciarem programações educativas ou didáticas, destinadas, ou não, ao cumprimento dos horários estabelecidos pela referida Portaria número 408, publicada no Diário Oficial de 3 de agosto de 1970 (p. 8.790), as emissoras de Televisão submetam tais programações à aprovação do Grupo-Tarefa instituído pela mesma Portaria, grupo ao qual incumbirá coordenar as citadas programações e zelar pela observância dos compromissos assumidos pelas mencionadas emissoras com referência às finalidades educativas e culturais e ao sentido cívico que suas atividades devem ter.

(a) JARBAS G. PASSARINHO.

Atualização do Informe Brasileiro *

Cumprimento das Recomendações Aprovadas Na V Reunião da CITEI — DOC. 96/70

O cumprimento às recomendações da 4.^a e 5.^a Reunião da CITEI, no Brasil, até a presente data pode ser verificado pelo registro constante do quadro (anexo 1), diante de se acharem ou não em desenvolvimento providências ou atividades a elas relativas.

Atualização do Resumo Histórico 119

Quando foi instituída (Decreto número 52.795 de 31/10/63) a Radiodifusão no Brasil, exclusivamente fundada no regime de concessões de exploração por empresas privadas, já que só em 1967 foram reservados canais específicos para emissoras educativas, o Poder Público, através de legislação específica (artigo 3.º da Radiodifusão) deixou bem claro que, não obstante as concessões a empresas privadas, a Radiodifusão deveria ter como objetivos prioritários a Educação e a Cultura.

Recentemente, os Ministérios da Educação e das Comunicações regulamentaram dispositivos constante do Decreto-Lei número 236, de 28/2/67, determinando, através da Portaria número 408/70, a obrigatoriedade das emissoras comerciais de transmitirem programas didáticos e educativos, num período de cinco (5) horas semanais.

Para providenciar o cumprimento efetivo da determinação ministerial, o Grupo-Tarefa organizado para esse fim, procedeu a um levantamento amplo e intensivo da situação das televisões comerciais, no que se refere a programações aproveitáveis para os fins visados pela Portaria 408/70, tendo verificado que, nos últimos anos, aumentara em ritmo auspicioso, o interesse das emissoras privadas pelos objetivos culturais, abrindo perspectivas para maiores possibilidade nesse setor, já sendo visível, nos últimos anos, uma expansão de atividades de melhor nível na televisão em todo o País.

* Período: Junho de 1970 a Junho de 1971. Com redação final da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, o Informe foi apresentado à CITEI pelo Ministério das Comunicações.

* Lima, 71.

Assinalamos, a título de exemplo, os Cursos de Preparação para Exames do Artigo 99, realizados pela Universidade de Cultura Popular, durante 8 anos, em emissoras privadas, o último dos quais foi transmitido em âmbito nacional, por 16 estações da rede de Emissoras Associadas, Curso que foi apoiado em 14 volumes de apostilhas editadas por uma gráfica particular, sem qualquer financiamento, e patrocinado por uma empresa de combustíveis líquidos, no que se refere a custeio de horários nas referidas emissoras e pequenas despesas de produção. A Universidade de Cultura Popular realizou, ainda, através da TV Tupi, alguns Cursos pioneiros de irrecusável significação social, tais como: o Curso para Donas de Casa e Domésticas, produzido com técnica já identificada com a linguagem específica de TV; o Curso "Aprenda a Cuidar do seu Filho", com o Professor Rinaldo De Lamare; o Curso de Pedagogia Familiar, com o Professor Vilhena de Moraes; além de "Mesas Redondas" e programas culturais como "Comunicação".

A FEPLAM, do Rio Grande do Sul, realizou alguns programas de mão-de-obra em emissoras comerciais, merecendo ainda registro a experiência pioneira da Fundação João Batista do Amaral, que realizou Cursos de Alfabetização e de nível primário, em regime de recepção organizada sob a direção de Professora Alfredina Paiva e Souza.

Programas de Alfabetização e de Educação Continuada foram produzidos, em 1968/1969, pelo Departamento Nacional de Educação, sob a direção das Professoras Alfredina Paiva e Souza e Dulcie Kanitz, gravados na TV Globo.

Recentemente, programas como a Grande Noite, Música Pró-Música, Concertos para a Juventude, "Comunicação" representam conquistas que, sem dúvida alguma, assinalam uma tendência a reservas de horários na TV comercial para programas educacionais e artístico-culturais.

120

Nos países em que a Televisão se desenvolveu de modo excepcional, por força dos recursos técnicos e humanos disponíveis, ou seja, nos países desenvolvidos, a Televisão Educativa foi e está sendo utilizada como instrumental destinado a exercer funções educativas acessórias, complementares ao ensino escolar, visando, sobretudo, ao enriquecimento da Educação ministrada dentro da escola.

Na quase totalidade desses países, a demanda de oportunidades educacionais é atendida pela rede escolar em todos os níveis, de modo que a Televisão não foi chamada a assumir responsabilidades de ensino direto em Cursos regulares; dedicou-se a tarefas de educação assistemática, transmitindo, de circuito aberto, para dentro das escolas, conhecimentos especializados em nível de aperfeiçoamento de docentes e alunos, tais como: Matemática Moderna, Ciências, Técnicas Didáticas e toda problemática da Educação não estritamente curricular.

Neste sentido, a Televisão Educativa realizou, em todo o mundo, experiências vitoriosas no campo do enriquecimento do ensino e, sobretudo, introduzindo no âmbito escolar as miraculosas conquistas da tecnologia moderna, não só no que se refere aos instrumentos audiovisuais mais avançados como a presença de forte expressão pedagógica da imagem.

De extrema relevância será pois assinalar, a essa altura, que, ao contrário da experiência internacional, o Brasil oferece campos próprios, específicos, peculiares a sua realidade sócio-econômica para o desenvolvimento de um projeto nacional de Televisão Educativa.

Com efeito, se nos Estados Unidos, na Europa ou no Japão, a Televisão Educativa só é chamada a desempenhar funções complementares ao ensino convencional, no Brasil poderemos testar a aptidão didática da TV, para ensinar a adolescentes e adultos que não podem mais se matricular na rede regular

de ensino, e que estão hoje premidos no mercado de trabalho pelas exigências de habilitação educacional. Possivelmente, mais de 15 milhões de brasileiros, que não foram à escola na época própria, participam de um mercado de trabalho cada vez mais seletivo, de tal modo, que sua recuperação educacional assume, em certas esferas de atividade, proporções de condições de sobrevivência social.

Face a esses pressupostos, a experiência internacional, em matéria de Televisão Educativa, pois nos é extremamente útil no que concerne às experiências de TV Escolar, que estão sendo projetadas, para execução em âmbito nacional, como instrumento de complementação o enriquecimento do ensino em todos os níveis escolares, projetos especiais de formação e aperfeiçoamento de professores, não só os leigos como os já diplomados, e no amplo campo da educação assistemática, hoje indispensável à integração de todo o cidadão nas comunidades ativas e dinâmicas do nosso tempo.

Não pode entretanto a Televisão Educativa que se pratica em todo o mundo, nos proporcionar modelos ideais ou fórmulas exemplares para a grande tarefa de promover, através de projetos de educação direta, mediante a utilização pela TV, para a recuperação pedagógica e educacional desses milhões de Brasileiros que estão imprensados entre a época em que a escola era insuficiente e irrelevante, como instrumento de preparação para o trabalho, e os dias de hoje, em que, sem habilitação educacional ou conhecimentos pedagógicos nos diversos níveis, não poderão afirmar-se no quadro das nossas realidades sócio-econômicas, inclusive promover sua ascensão social, seja dentro das empresas, seja nos múltiplos campos em que, hoje, no Brasil, pode o trabalhador participar dos resultados de nosso progresso.

Tem assim o Brasil, condições para realizar a primeira experiência em larga escala de utilização da TV para ensinar e habilitar, com títulos formais, grandes parcelas da coletividade brasileira, adolescentes e adultos, maiores de 16 ou 18 anos, se aprovada a reforma de ensino fundamental proposta pelo MEC.

121

Esse projeto de educação de adultos pode servir para fazer do Brasil o laboratório ideal para o teste definitivo da TV, não apenas como instrumento complementar do ensino organizado, mas como veículo de educação direta da multidão interessada nos múltiplos campos da recuperação pedagógica, é claro que apoiado esse programa educacional em sistemas fundamentais de infraestrutura, de recepções organizadas, assistência de monitores, material didático de apoio etc.

Estamos em condições de realizar, dentro de curto período, esse plano original e específico, que é o de conferir à Televisão a tarefa principal no elenco das responsabilidades, que se tornam cada vez mais imperativas entre nós, de incorporar ao nosso mercado de trabalho, devidamente habilitada pedagogicamente, a mão-de-obra ainda carente de qualificação e de que carece o País, para o seu grande salto no caminho do desenvolvimento, constituída de brasileiros que se encontram perplexos, senão marginalizados, pela ausência de conhecimentos educacionais, hoje exigidos e que, no tempo próprio, não puderam adquirir.

Com exclusão de algumas áreas de trabalho no Brasil de hoje, entre as quais poderíamos citar a construção civil, indústria textil, atividades rurais e um outro setor não estritamente relevante, já não há oportunidade para a força de trabalho brasileiro sem habilitação educacional, a mão-de-obra primária, destituída de treinamento ou experiência técnico-pedagógica.

Aí está, portanto, um setor em que poderemos oferecer ao mundo uma contribuição original, resultado de experiência vivida em função de nossas peculiares condições sócio-econômicas, isto é, a recuperação educacional de

amplas parcelas da coletividade brasileira, apoiada fundamentalmente na Televisão e, supletivamente, em recursos pedagógicos convencionais.

No Brasil já existem alguns testes válidos, através dos quais é possível avaliar, de modo positivo, a aptidão didática da Televisão. Em 1962, 1963, 1964 e 1965, a Fundação João Batista do Amaral realizou provas que resultaram em índices expressivos de aprovação de adultos que acompanharam os Cursos de Alfabetização e de Educação Continuada, promovidos por aquela instituição.

Em 1959, a Universidade de Cultura Popular, após realizar Curso de âmbito nacional de Artigo 99, promoveu pesquisa entre os estabelecimentos de ensino da rede oficial do Estado que realizam exames de Madureza na Guanabara, para verificar os índices de aprovação dos alunos que estudaram comprovadamente pela Televisão e os que realizaram aprendizado em Cursos convencionais, especialmente Cursos noturnos. O resultado foi surpreendente, pois, nas escolas em que se realizaram os referidos exames, os alunos preparados pela TV alcançaram índices de aprovação superiores àqueles obtidos pelos alunos de Cursos regulares, tendo ultrapassado a mais de 65% a média das notas obtidas pelos alunos da Televisão, verificando-se, em alguns colégios, média superior a 70%.

Após alguns anos de vigência do Código Nacional de Telecomunicações, já com o processo de expansão das emissoras de TV comercial no País em fase adiantada, tornou-se evidente que as referidas emissoras não teriam condições de cumprir os compromissos assumidos, face a Lei e aos respectivos contratos de concessão, no que concerne às prioridades que deveriam ser concedidas aos objetivos educativos e culturais.

122

Diante dessa situação de fato, irrecuperável a curto ou médio prazo, por força dos imperativos econômicos a que estão sujeitas as empresas exploradoras de canais de TV comercial, subordinadas integralmente a um único sistema de financiamento, que é o da publicidade ou patrocínio de programas, apoiado em recursos oriundos da indústria e do comércio e geridos pelas empresas de publicidade e propaganda, entendeu o Poder Público, através do Ministério da Educação e Cultura, solicitar ao Ministério das Comunicações a **reserva de canais específicos** para montagem de emissoras de Televisão comercial.

Em 1965, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, o Ministério das Comunicações fez a reserva de 48 canais de VHF e 50 de UHF, para montagem de emissoras de Televisão Educativa, a serem concedidos apenas, aos Estados, às Fundações, às Universidades. Atualmente estes canais são em número de 56 VHF e 75 UHF, respectivamente.

Até o presente momento foram concedidos oito canais específicos de Televisão Educativa. Desses oito, três estão em funcionamento e os demais em processo de estudos para concretização dos respectivos projetos.

Recentemente reformulada em seus quadros dirigentes, tendo sido escolhida instituição participante do Projeto Multinacional administrado pela OEA, a TV Universitária de Recife, já agora mantendo convênio com a Fundação Centro Brasileiro de TV educativa, ingressa num processo de articulações úteis e proveitosas, devendo representar, em breve, uma poderosa unidade de Televisão Educativa instalada em área prioritária, como é o Nordeste, que, integrada em Sistema Nacional, poderá atingir objetivos de primeira linha da política de Televisão Educativa no País.

Em São Paulo, a situação se coloca em outros termos. Como todos os canais de TV em São Paulo já estavam destinados para empresas privadas, não havendo ali, como na Guanabara, canais de Televisão Educativa reservados para os dois Estados, o Governo do Estado de São Paulo adquiriu o canal da ex-TV Cultura, instalando, então, a Fundação Rádio e TV Anchieta como Televisão.

No terreno didático está sendo transmitido, em âmbito nacional, através de vídeo-tapes, apenas o Curso do Artigo 99, por ela produzido.

Em qualquer circunstância, é uma matriz de Televisão Educativa que, integrada dentro do Sistema Nacional, poderá representar unidade transmissora do mais alto nível da Televisão Educativa no Brasil.

Algumas outras experiências de Televisão Educativa merecem menção, como, por exemplo, a Televisão Educativa do Maranhão, Amazonas etc.

Portaria 408/70

O Grupo-Tarefa, criado pela Portaria 408/70, considerou do maior interesse, para o planejamento das atividades visando à execução da referida Portaria, a definição dos objetivos prioritários da Educação Nacional, a serem atingidos por meio de programações transmitidas pela Televisão.

Dentro dessa diretriz, três áreas prioritárias foram definidas:

1. Programas Didáticos, dedicados especialmente a adolescentes e adultos que já integram o mercado de trabalho e que já não têm possibilidade de matrícula na rede convencional de ensino;
2. Experiências de TV Escolar;
3. Programas de interesse da Comunidade.

A programação educativa, produzida pela Fundação, não obstante as limitações de seu Estúdio de Circuito Fechado, já representa cerca de 50% do elenco de programas transmitidos por todas as emissoras comerciais de TV. Em vista disso, o Grupo-Tarefa passou a considerar uma nova etapa da execução da medida ministerial, dando início à execução de uma segunda fase, com características de implantação da estrutura técnico-pedagógica prevista na Portaria 408.

123

Ao concluir a fase de emergência, mencionada, o Grupo-Tarefa pôde observar que a quase totalidade das emissoras do País estão cumprindo, dentro das contingências inevitáveis de suas limitações, as determinações da Portaria 408, restando, apenas, sem uma integração completa no planejamento aprovado, emissoras avulsas, desaparelhadas de equipamentos de vídeo-tape, do tipo não convencional, e que não tem condições de atender aos compromissos da referida Portaria, senão mediante a utilização de filmes didáticos, educativos e culturais.

Para atender a essa realidade, a Fundação obteve, por doação, mais de 50 filmes adaptáveis para os fins visados, realizando copiagem para vídeo-tape ou oferecendo-se, com a edição indispensável, às emissoras dos Estados.

Ainda no segundo semestre do ano em curso, entrará em execução, em todo o País, o projeto-piloto de TV Escolar, cujo planejamento preliminar consta de anexo a essa exposição.

Com essa iniciativa serão realizadas experiências de TV Escolar em 10 Estados, apoiadas por redes de recepção organizada instaladas em escolas públicas. A participação de TV Educativa já poderá contar com o Centro Nacional de Produção, desenvolvendo transmissões de circuito aberto para a Rede escolar em horários diurnos, através de pelo menos, uma emissora em cada Estado ou localidade, estando já definidas algumas das áreas pedagógicas prioritárias para essa iniciativa de complementação e enriquecimento do ensino nas escolas.

Uma das iniciativas de maior interesse e objetividade, adotadas pela Fundação, como órgão coordenador de Grupo-Tarefa da Portaria 408, foi, sem dúvida, a produção intensiva de "flashes" de 50 segundos, destinados à difusão de conhecimentos úteis à coletividade brasileira que tem acesso às fontes de informações mais ligadas às suas vivências profissionais e sociais.

Foi prevista a produção de 500 "flashes", em regime de urgência, já estando produzidos 308 e 158 em fase de produção.

Os "flashes" estão sendo inseridos na abertura e encerramento de cada aula, distribuídos, portanto, na mesma fita de "vídeo-tape" fornecida pela Fundação, o que representará, no mínimo, a transmissão de 1.100 informações por semana, de maior interesse público, nas diversas esferas de atividades coletivas.

Pela sua produção apurada, de nível equivalente aos melhores apresentados pela TV Comercial ou "flashes" publicitários transmitidos nos intervalos das programações, com o concurso de produtores experientes e consagrados no "broadcasting" nacional, esses "flashes" já estão sendo absorvidos por numerosas emissoras, que os estão transmitindo em horários nobres, embora a isto não estejam obrigadas.

Esses "flashes" estão sendo produzidos de acordo com as seguintes séries:

- 1) MEC em Ação;
- 2) Utilidade Pública;
- 3) SAÚDE;
- 4) Tirando Dúvidas (erros e vícios de linguagem);
- 5) Cuidado com Ele ("flashes" de educação social, com advertências para ação de brasileiros que difundem pessimismo sistemático, informações tendenciosas e distorcidas e, sobretudo, dos "espertalhões" que induzem as pessoas desprevenidas para uso de fraudes ou recursos tendentes a burlar a lei);
- 6) Assistência Técnica Domiciliar;
- 7) Iniciação à Arte;
- 8) Iniciação à Cultura;
- 9) Série "Fronteiras";
- 10) Choques de Gerações;
- 11) Contravenções Penais.

Recentemente, por proposta da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, o Sr. Ministro da Educação e Cultura expediu a Portaria 255-BSB, de 7/5/71 que, sem dúvida alguma, representa valiosa contribuição para o cumprimento compulsório da Portaria 408 pelas emissoras comerciais, sobretudo para a sistematização das atividades das emissoras de Televisão Educativa e comerciais, que possam ser utilizadas nos horários previstos pela referida Portaria 408/70.

A medida tornou-se indispensável, a fim de ser evitada a multiplicidade de iniciativas nos mesmos campos pedagógicos, dispersão de esforços e recursos técnicos, financeiros e humanos, aplicados na produção de programas didáticos e educativos.

De acôrdo com a mencionada Portaria 255-BSB, foi tornada obrigatória a apreciação prévia, pelo Grupo-Tarefa, de toda a programação didática ou educativa que venha a ser produzida pelas emissoras, mesmo se destinem ao preenchimento dos compromissos assumidos em função da Portaria 408/70.

E vale ressaltar que as emissoras comerciais vêm demonstrando o maior interesse por essa articulação e solicitam contribuição mais ampla ainda da FCBTVE para organização de novas séries educativas, achando-se em fase final de produção "flashes" sôbre Contravenções Penais, cuja motivação é buscada nas contravenções esportivas.

Até junho do corrente ano foram produzidos os seguintes programas pela FCBTVE:

1. Cursos de Português, Ciências e Conhecimentos		
Gerais (nível médio)	154	3.850'
2. COMUNICAÇÃO	22	1.100'
3. FILMES (Adaptação)	46	720'
4. ENTREVISTAS	18	270'
5. FLASHES	309	309'
6. EM PRODUÇÃO	158	158'
7. DIVERSOS	8	160'
TOTAL:		6.567'

As entrevistas mencionadas no item 4, foram realizadas com: Professor NEWTON SUCUPIRA, Diretor do Departamento de Assuntos Universitários-MEC (2), Dr. RINALDO DE LAMARE, MARIA ALICE BARROSO, do Instituto Nacional do Livro-MEC (2), Pe. FELIPE SPOTORNO, Secretário Executivo do MOBRAL-MEC (3), Dr. HUMBERTO GRANDE, da FENAME-MEC, Dr. LOURENÇO FILHO, Prof. GIL MACIEIRA, Prof. CAVALIERI, Cel. ERIC T. MARQUES-MEC, Gal. JOSÉ SOMBRAL-MEC (2), Dr. JOSÉ FARIA, Prof. BENJAMIN SODRÉ, SUNAB (2).

A FCBTVE vem contando no exercício das suas atuais atribuições, com a colaboração das seguintes entidades: Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa, TV Universitária de Recife, Fundação de TV Educativa do Maranhão, Fundação TV Educativa do Amazonas, Rêde de Emissoras Associadas, Rêde Globo de Televisão.

O atendimento vem sendo feito visando satisfazer às necessidades educacionais das audiências e na medida das disponibilidades atuais das programações didáticas e educativas para TV, podendo ser sua extensão verificada no seguinte quadro:

Cumprimento da Portaria 408/70 Pelas Emissoras de TV

ESTADO	NÚMERO DE EMISSORAS POR ESTADO	PROGRAMAS			
		ALFABET.	MADUREZA	CURSOS FCBTVE	OUTROS
AMAZONAS — Manaus	2	X	X		Línguas
BAHIA — Salvador	2		X	X	Línguas
CEARÁ — Fortaleza	2		X	X	
D. FEDERAL — Brasília	3		X	X	
ESPIRITO SANTO — Vi- tória	1			X	
GOIAS — Goiânia	2			X	
GUANABARA	4		X	X	
MARANHÃO — S. Luis	2		X		Gen. 1.º ciclo
MATO GROSSO	2		X		
M. GERAIS — B. Horizonte Tri. Min.	5		X	X	
PARÁ — Belém	2			X	
PARAÍBA — J. Pessoa	1			X	
PARANÁ — Curitiba			X	X	
Apucarana	5		X		
Londrina					Línguas
PERNAMBUCO — Recife	3		X	X	
R. G. DO SUL — P. Alegre			X	X	
S. Maria				X	
SANTA CATARINA	2		X	X	
SÃO PAULO — S. Paulo Bauru	6		X	X	Línguas

126

Ainda outra consequência da Portaria 408/70 é a instituição de um Projeto — Projeto Minerva — pelo qual com a duração citada são transmitidos em todos os dias da semana pelo Ministério da Educação, a partir de 4 de outubro de 1970, programas didáticos ou de cunho exclusivamente educativo.

As atividades do Projeto Minerva, no que se refere às emissões transmitidas pela Rádio Ministério da Educação do Serviço de Radiodifusão Educativa, vem atuando por meio de estrutura própria e de convênio.

A estrutura própria ao Projeto Minerva apresenta-se com uma Equipe Central, Supervisores Regionais e 25 Coordenadores Estaduais.

Os convênios foram feitos com a Agência Nacional da Presidência da República e com a Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL) do Mincem sendo assim garantida a transmissão em cadeia dos programas emitidos pela Rádio Ministério da Educação. Houve ainda convênios com as Fundações Anchieta e Padre Landell de Moura (FEPLAN) produtoras de programas de "Curso de Madureza Ginásial" e, respectivamente, de textos para um curso introdutório ao Primário Dinâmico, denominado "Trinta Minutos Importantes" e para um curso preparatório de Capacitação ao Magistério Leigo Primário.

As atividades da Equipe Central têm caráter:

— **NORMATIVO**

— **DE PRODUÇÃO**, contando com dois elencos de rádio-teatro e uma equipe de produção pedagógica;

— **DE SUPERVISÃO**, descentralizada em regiões, abrangendo as seguintes unidades:

Norte — Amazonas, Acre, Pará e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá;

Nordeste — Maranhão, Piauí Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;

Centro-Oeste — Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal (Brasília);

Sudeste — Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo;

Sul — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

DE COORDENAÇÃO em cada unidade da Federação.

A veiculação dos cursos e programas do Projeto Minerva é feita:

— nas regiões onde a EMBRATEL já opera através de som fornecido pela Rádio MEC à EMBRATEL que o transmite à Agência Nacional, formando a cadeia Nacional.

— nos territórios e Estados que serão brevemente servidos pela EMBRATEL, através do tráfego de fitas magnéticas gravadas, sendo neles escolhido uma rádio monitora, a mais potente que fornece o som às demais emissoras.

127

Quanto à natureza dos cursos e programas, são transmitidos:

REGIÕES	PROGRAMAS E CURSOS
NORDESTE:	
Interior	"Trinta Minutos Importantes" e "Introdução ao Curso de Capacitação ao Magistério Leigo Primário"
Capitais	Madureza Ginásial
CENTRO-OESTE:	
Goiás	"Capacitação ao Ginásial"
Brasília	"Capacitação ao Ginásial" e Madureza Ginásial"
SUDESTE:	
Minas Gerais	"Capacitação ao Ginásial" e "Madureza Ginásial"
Espírito Santo	"Madureza Ginásial"
Rio de Janeiro	"Madureza Ginásial"
Guanabara	"Madureza Ginásial"
São Paulo	"Madureza Ginásial"
SUL:	
Paraná	"Madureza Ginásial"
Sta. Catarina	"Madureza Ginásial"
Rio G. do Sul	"Madureza Ginásial"

Há 571 radiopostos com monitores para recepção organizada com 33.178 tele-alunos. Sobre recepção isolada não há dados numéricos. Portarias expedidas para regulamentação de alguns aspectos da Portaria 408/70 constam dos anexos 3 e 4.

Finalmente a Portaria 408/70 vem estimulando a produção de programas educativos em tôdas as instituições e emissoras que se integram progressivamente na Teleducação.

Considerando atividades didáticas específicas de formação de pessoal para Teleducação, por órgãos do Governo Federal, cumpre registrar que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), realizou nesse período, com a participação do CEDO e FCBTVE, curso para formação de produtores em Televisão Educativa, que funcionou de 11 de janeiro a 8 de março de 1971 com 46 alunos.

Foram iniciados pela FCBTVE dois cursos de Formação de Produtores para Televisão Educativa sendo um em convênio com a Secretaria de Educação da Guanabara para professores e outro em convênio com a mesma Secretaria e a participação do CEDO para pessoal de nível superior, procedente de várias unidades da Federação.

B) Atividades Teleducativas por Unidades da Federação

ACRE

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

128

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura transmite programas radiofônicos de: Educação cívica, educação rural e Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Manteve o curso radiofônico de Madureza Ginásial iniciado em 1958 e 1969, e que teve seu 2.º semestre iniciado em setembro de 1970 com duração prevista de 15 semanas. Este curso não teve prosseguimento por deficiência de pessoal e recursos financeiros.

Há mensagem do Governo Estadual à Assembléia, solicitando transformação das emissoras da Secretaria de Educação em autarquias, visando minorar tais dificuldades.

AMAZONAS

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Rádio Educação Rural de Coari através de suas escolas radiofônicas, com 40 centros de recepção, proporciona programas de Alfabetização, Agricultura, Educação Sanitária constituindo 4 horas diárias de transmissão com 25% de programas didáticos.

A Fundação Televisão Educativa do Amazonas, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, inaugurou emissoras de televisão educativa, canal 2, em 12/3/71 e mantém, atualmente, 37% de sua programação com caráter pedagógico, incluindo cursos de Madureza, Línguas e Relações-Humanas.

PARÁ

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, através do Projeto Minerva, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Sistema Radioeducativo de Bragança (SERB), através da Rádio Educadora de Bragança, mantém atualmente 470 escolas com 7.559 alunos em Curso Primário nos horários de 18,05 às 19 hs. de 2ª a sábado e 189 escolas de 2.517 alunos no Curso de Madureza Ginásial nos horários de 6.05 às 6,50 hs. de 2.ª a 6.ª feira.

MARANHÃO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Educação, através da Fundação Maranhense de Televisão Educativa mantém sistema de televisão escolar na área de alcance de sua emissora, conforme é a seguir especificado pelo atendimento proporcionado em 1970 (2.º semestre) e 1971.

Aulas Produzidas e Transmitidas — 1970

1.ª e 2ª séries

	Aulas	Minutos
Português	179	3.580
Matemática	188	3.620
Ciências	170	3.600
História	92	1.840
Geografia	92	1.840
E. M. Cívica	75	152
I. P. Trabalho	170	3.400
Inglês	195	3.900
Total	1.161	21.932

Atendimento da População Escolar para TV Educativa no Curso de Preparação ao Madureza Ginásial em 1970. Por local, Número de Salas, Matrículas e Frequência

LOCAL DA T—S.	N. DAS TS	N.. DE ALUNOS MATRICU- LADOS	FREQUÊNCIA	PERCEN- TAGEM DE FREQUÊNCIA
CEMA	41	1.594	1.531	96 %
Policia	8	366	347	95 %
B. Fátima	3	141	94	66 %
Caratatiua	8	341	288	84 %
Caraguatá	3	122	89	73 %
Camboa	8	348	304	87 %
Remédios	2	90	71	78 %
St. Teroza	2	84	78	92 %
CEMAR	2	69	58	84 %
S. Pantaleão	1	63	59	93 %
Lira	2	87	81	93 %
Goiabal	2	80	72	90 %
Itaqui	2	58	53	91 %
D. Aurea	2	103	95	92 %
Tirirical	2	81	72	88 %
Turu	2	73	67	91 %
COHAB	6	292	271	92 %
Forquilha	2	88	66	75 %
P. Lumiar	1	34	34	100 %
Ribamar	3	132	122	92 %
20	102	4.200	3.464	82 %

130

FONTE: Coordenação Geral do Curso de Madureza.

Aproveitamento dos alunos atendidos pela Televisão Educativa, no Curso Ginásial, em 1970 por série, matrícula, desistência, aprovação e reprovações

SITUAÇÃO		MATRICULADOS			DESISTENTES		FREQUENTES		APROVADOS		REPROVADOS	
Série	Turmas	Pre- vistas	Efe- tivos	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1.ª	109	4.578	4.516	98,6	116	2,5	4.400	97,5	4.305	97,8	95	2,2
2.ª	43	1.086	1.735	96,1	38	2,2	1.697	97,8	1.682	99,1	15	0,9
GERAL	152	6.384	6.251	97,9	154	2,5	6.097	97,5	5.987	98,1	110	1,0

FONTE: Assessoria de Planejamento e Avaliação.

*1.230 antigos

505 novos matriculados mediante seleção em 70.

Quadro Demonstrativo do Número de Alunos Matriculados no Sistema de Televisão Educativa — 1971

RESPONSABILIDADE	NÚMERO DE ALUNOS PISÉRIE			TOTAL
	1.ª série	2.ª série	3.ª série	
Estado	3.505	4.184	1.710	9.399
Município	301	235	736	1.272
Pituchinha	38	19	14	71
Total Geral	3.844	4.438	2.460	10.742

Quadro Demonstrativo do Número de Tele-salas Atendidas pelo Sistema de Televisão Educativa

	NÚMERO TS PISÉRIE			TOTAL GERAL
	1.ª série	2.ª série	3.ª série	
CEMA	076	087	036	199
Município	008	007	018	033
Pituchinha	001	001	001	003
Total Geral Pisérie	085	095	055	235

131

PIAUI

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

A Rádio Educadora de Parnaíba proporciona oportunidades maiores de audiência aos ouvintes em geral, e em especial aos seus três radiopostos, repetindo aos sábados emissões desse projeto, transmitidas durante a semana.

A Rádio Difusora de Floriano transmite programa de Educação Moral e Cívica.

CEARA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleeducativas:

A Secretaria de Educação, responsável pelo sistema estadual de teleeducação, mantém convênio com a Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) pelo qual é transmitido Curso de Madureza Ginásial, a partir de 31 de agosto de 1970, e ainda 58 telepostos com 1.480 telealunos para recepção de Curso de Madureza levado ao ar pelo projeto Minerva. Quarenta e nove dos telepostos estão situados em Fortaleza e nove municípios no interior do estado.

RIO GRANDE DO NORTE

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Educação e Cultura através do SERTE manteve de 10 junho a 15 de julho de 1970 curso radiofônico básico supletivo constando de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências.

PARAÍBA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

Os Diários e Emissoras Associadas da Paraíba transmitem os seguintes programas educativos: pela TV Borborema — "A Regional em Ação", sob a responsabilidade da Universidade Regional do Nordeste e iniciado em 1970; pela Rádio Borborema — "Programa Aécio Diniz", destinado à divulgação de conhecimentos geográficos, históricos e científicos e que é complementado por correspondência.

PERNAMBUCO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

Pela Lei 6.224 de 17/9/70, foi criado o Centro de Educação pelo Rádio e Televisão (Certe) com o fim de planejar, estruturar e promover programas de educação no âmbito estadual.

132

A Rádio Universitária da Universidade Federal de Pernambuco transmite, além de seus programas de divulgação histórica e de atualização os seguintes programas didáticos: Curso de Madureza, Curso de Francês e Problemas Brasileiros.

A Rádio Planalto iniciou sob o patrocínio da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em fevereiro de 1971, programa de educação agrícola de 25 minutos semanais.

ALAGOAS

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Secretaria de Educação e Cultura e a Fundação de Televisão Educativa de Alagoas, em 8/4/71, assinaram convênio assumindo a instalação da Escola Fundamental Experimental.

SERGIPE

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

As escolas radiofônicas do MEB (Movimento de Educação de Base), prosseguem em seus programas através da Rádio Cultura de Sergipe.

BAHIA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A síntese do Plano de Atividades do Govêmo do Estado (abril de 1971) coloca a Radiodifusão Educativa como uma de suas metas prioritárias.

A Secretaria de Educação da Bahia, através do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), desenvolveu as seguintes linhas de atividades:

I — CURSOS RADIOFÔNICOS — Até julho de 1970 seis emissoras transmitiam Cursos de Madureza Ginásial e a partir da execução da portaria 408/70, vinte e três o fazem com a duração pela mesma estabelecida com 45 grupos de recepção organizada.

Há elaboração e divulgação de roteiros ou fitas pré-gravadas para as emissoras, acompanhados de livros didáticos, estando em circulação dois volumes de Ciências, um de História e um de Geografia.

Em 1970 foram os seguintes os resultados:

	Alunos	Aprovações	%
Janeiro	3.818	2.528	66
Julho	3.681	2.452	67

II — EMISSORA EDUCATIVA DE TELEVISÃO — O Canal 2 teve seu projeto técnico de construção civil aprovado pelo CONTEL e estão tomadas providências para próxima instalação.

III — CURSOS PELA TELEVISÃO — Foi organizado, em convênio com a SUDENE, a recepção através de 60 telescolas a partir de 31 de agosto de 1970. Para esta recepção houve preparo de 80 monitores e instalação de 65 receptores.

IV — FORMAÇÃO DE PESSOAL — Houve seminários internos e três cursos intensivos para produção de programas.

MINAS GERAIS

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Govêmo do Estado foi autorizado pela Lei 5.576 de 20/10/70 a instituir a Fundação Pandiá Calógeras — Universidade Mineira de Rádio e Televisão Educativos destinada a promover atividades teleducativas, com a incumbência de operar emissoras de rádio e televisão educativos e constituir-se em Centro de Produção Teleducativa, em convênio com a Secretaria de Educação, para elaboração de textos referentes ao ensino pré-primário, primário, supletivo, médio, técnico-profissional e especialização e com a Universidade Federal de Minas Gerais para textos de nível superior. O estatuto da citada Fundação, foi aprovado pelo decreto estadual 13.182 de 20/11/70.

A Secretaria de Educação mantém programa de "Madureza pelo Ar", transmitido 30 minutos de 2.^{as} a 6.^{as} feiras, dispõe sobre treinamento de supervisores para teleducação, pela portaria n.º 6 de 30/10/70.

A TV Belo Horizonte transmitiu a partir de 13/5/70 curso de Alfabetização Funcional.

A TV Itacolomi transmitiu aos sábados programas de "Didática para Professores", curso de francês supervisionado pela Cultura Francesa e "Nutrição" bem como os da Universidade Popular da Manhã destinados à infância.

GUANABARA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Instituto de Educação da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara, no prosseguimento de seus cursos de Formação de Pessoal para Televisão Educativa, realiza curso de preparação de produtores.

SAO PAULO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Televisão Educativa da Universidade de São Paulo (TVE — USP) que já vinha contando com orçamento, pessoal e equipamento em ação para seu circuito fechado, ligado às escolas de Comunicação e Artes, Faculdades de Odontologia, Medicina, Filosofia, Letras e Ciências Humanas, está providenciando instalação de sistema de transmissão em microondas em 2.500 Mhz para toda a Universidade.

A Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa mantida pelo Governo Estadual de São Paulo apresentou os seguintes resultados até julho de 1970: *

Telealunos	Prestaram exames	Aprovados	Custo per capita
22.500	13.000	7.000	Cr\$ 50,00

134

A produção educativa dessa Fundação para Rádio e Televisão vem sendo contínua, sendo transmitido o seu Curso de Madureza em cerca de 800 emissoras de Rádio e 25 de Televisão, que executam a portaria interministerial 408/70 através do projeto Minerva do Ministério da Educação e Cultura.

Pela resolução de 19/4/71 da Secretaria de Educação foi constituída Comissão Especial para o fim de manter permanente contato com a Fundação Anchieta, informá-la sobre as diretrizes da política traçada pelo Estado em matéria de Educação e diligenciar no sentido de serem compatibilizadas as atividades da Fundação com as referidas-diretrizes.

PARANA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

Foi realizado de 24 a 28 de agosto de 1970 o Primeiro Encontro Paranaense de Televisão Educativa promovido pelo Ministério da Educação e Cultura, através do Serviço de Recursos Audiovisuais de Curitiba do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP).

Ainda o Ministério da Educação e Cultura (MEC), através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e da Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (FCBTVE), em convênio com a Fundação Konrad Adenauer, realizou sob a coordenação executiva do Serviço de Recursos Audiovisuais de Curitiba curso de "Produção em Teleducação" ministrado a 40 técnicos e professores de instituições brasileiras empenhadas na teleducação, de 2 de maio a 2 de junho de 1971.

* Sangiorgi, Oswaldo — Algumas Informações sobre Rádio e TV Educativa em São Paulo — mimeogr. ECA — USP — SP 9p.

SANTA CATARINA

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

A Fundação João XXIII, através da Rádio Emissora "São José", em Maira, transmite programa de Orientação Educacional às 3.^{as} e 5.^{as} feiras.

RIO GRANDE DO SUL

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

O Centro de Teledifusão Educativa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul prossegue na transmissão do Colégio do Ar e dos programas de Formação Fundamental e Técnica produzidos pela Fundação Padre Landell de Moura (FEPLAM).

Transmite ainda série de programas dedicados ao magistério produzida pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos no Rio Grande do Sul.

A Secretaria de Educação e Cultura prossegue, através do Centro de Pesquisas e Orientação Educacional (CPOE), com relação a programas educativos radiofônicos, assessorando tecnicamente a Fundação Educacional Padre Landell de Moura (FEPLAM), por força de convênio entre ambas as instituições.

MATO GROSSO

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

135

A Secretaria de Educação e Cultura através do Departamento de Pesquisa e Ensino realiza atividades radioeducativas pela Rádio Difusora Bom Jesus de Cuiabá abrangendo: Alfabetização, Desenvolvimento Comunitário, atuando com recepção controlada e avaliação em cinco municípios da zona norte do Estado.

DISTRITO FEDERAL

Além das emissões feitas em obediência à portaria 408/70, registram-se as seguintes atividades teleducativas:

Foi designado grupo de trabalho para estudo de implantação de emissora de Televisão Educativa, pela portaria de 21/5/70 da Secretaria de Educação e Cultura.

Também por portaria de 25/11/70 da Secretaria de Educação e Cultura foram articulados os trabalhos da equipe da Seção de Recursos Audiovisuais com outros órgãos, visando a coordenação didático-pedagógica, a supervisão e avaliação do Curso de Madureza Ginásial transmitido pela TV Nacional no período 1970/71.

A rede de recepção organizada abrange 18 telepostos com 722 alunos inscritos. Há 95 alunos inscritos isoladamente.

As resoluções da I Conferência Interamericana de Telecomunicações (VI CITEL) foram formuladas em cinco documentos identificados e especificados como segue:

1 — COM. IV/09/71 — Solicitud a Unesco sobre sistemas de Teleducación.

2 — COM. IV/08/71 — Recomendaciones del Primer Seminario Interdisciplinario de la Tecnología Aplicable a la Teleducación de Lima.

3 — CITEL 1/36/71 — II Seminario de la Tecnología Aplicable a la Teleducación — Managua 1973.

4 — CITEL 1/37/71 — Capacitación para la Teleducación.

5 — CITEL 1/38/71 — Organismos nacionales de Teleducación.

Solicitud a UNESCO sobre sistemas de Teleducación

LA I CONFERENCIA INTERAMERICANA DE TELECOMUNICACIONES (CITEL),

CONSIDERANDO:

Que CITEL se ha pronunciado repetidas veces sobre la necesidad de utilizar para la educación toda la capacidad instalada o instalable en comunicaciones terrestres antes que otros sistemas aún en proceso de experimentación;

Que, respecto del uso de satélites con fines educativos, ha manifestado igualmente su posición;

Que, varios países del área, en especial los firmantes del Convenio Andrés

Bello, han solicitado a la UNESCO un estudio de factibilidad sobre un Plan Regional de Teleducación utilizando todos los medios de comunicación colectiva, dándose prioridad a los sistemas de tierra;

Que es necesario coordinar este proyecto de Teleducación con las resoluciones que ha adoptado CITEL en esta materia.

RESUELVE:

Solicitar a la Secretaría General y a los estados miembros, comuniquen a la UNESCO el deseo de CITEL que el plan de operaciones para realizar los estudios de un sistema regional de teleducación:

a) sea claro en su contenido en lo que respecta a la compatibilidad con las Resoluciones de CITEL Nos. 96/70, 98/70 y (AB 1/71) y a la prioridad que debe darse a los sistemas terrestres existentes y futuros.

b) contemple el estudio de las necesidades de cada país para perfeccionar su sistema nacional de teleducación.

c) establezca clara y adecuadamente la indispensable participación de los expertos nacionales de cada uno de los países tanto en la ejecución directa del proyecto, como en la toma de decisiones en los diversos niveles y en las diferentes etapas de su realización.

Recomendaciones del Primer Seminario interdisciplinario de la Tecnología Aplicable a la Teleducación *

LA PRIMERA CONFERENCIA INTER-AMERICANA DE TELECOMUNICACIONES (CITEL),

CONSIDERANDO:

Que del 18 al 30 de Abril del presente año se realizó en Lima el Primer Seminario Interdisciplinario de la Tecnología Aplicable a la Teleducación, de acuerdo a lo resuelto por la V Reunión de CITEL, en su Resolución 95 numeral 6; Que las conclusiones del citado Seminario son fruto de prolongadas reflexiones de expertos de 14 países latino-americanos y de representantes de organismos internacionales;

Que en estas conclusiones se abordan temas de gran interés para el futuro de la Teleducación en todos los países de la Región, tanto en los aspectos técnicos como en los educativos;

RESUELVE:

Recomendar a los Estados Miembros que, en sus planes nacionales de Teleducación, tenga en cuenta las conclusiones del Primer Seminario interdisciplinario de la tecnología aplicable a la Teleducación, realizado en Lima del 18 al 30 de Abril de 1971;

Recomendar a la Administración Peruana la amplia difusión de las conclusiones del citado Seminario.

* CITEL — 96/70.

LA PRIMEIRA CONFERENCIA INTERAMERICANA DE TELECOMUNICACIONES

CONSIDERANDO:

—Que el Primer Seminario Interdisciplinario de la Tecnología aplicable a la Teleducación realizado en Lima del 18 al 30 de Abril de 1971 inició un diálogo entre técnicos en telecomunicaciones, en teleducación y en otras disciplinas, que es conveniente proseguir e intensificar;

—Que este diálogo puede continuarse en futuros seminarios similares;

— Que la Delegación de Nicaragua al Seminario de Lima ofreció la ciudad de Managua como sede del II Seminario de la Tecnología aplicable a la teleducación, a realizarse el año 1973;

RESUELVE:

Aprobar la realización del II Seminario de la Tecnología Aplicable a la Teleducación en la ciudad de Managua, a cargo del organismo competente y de la Administración de Nicaragua, durante el año 1973.

Capacitación para La Teleducación

LA I CONFERENCIA INTERAMERICANA DE TELECOMUNICACIONES

CONSIDERANDO:

—Que la Comisión Interamericana de Telecomunicaciones solicitó al CIES,

en el documento CITEL— 96/70 que recomiende a los países miembros, diversos procedimientos administrativos y técnicos, como manera de asegurar la instrumentación de la teleducación.

—Que algunos de los procedimientos recomendados, aún no han logrado concretarse.

—Que es necesario analizar y planificar la mejor utilización de las posibilidades teleducativas que ofrecen todos los sistemas de telecomunicaciones existentes y futuros.

—Que también urge analizar, planificar y poner en ejecución medidas concretas que posibiliten, a nivel nacional y/o regional, la elaboración a corto plazo de programas educativos destinados a ser difundidos por radio-difusión.

—Que es urgente solucionar los problemas generados, en algunos países, por la falta de coordinación entre los organismos dedicados a Teleducación y la Administración Estatal de Telecomunicaciones.

138

RESUELVE:

Solicitar a la Secretaría General:

1) Reitere a los países miembros la aplicación de las recomendaciones de la subcomisión de Teleducación, contenidas en el documento CITEL — 96/70.

2) Recomendé a los países miembros llevar a la práctica, lo antes posible, la implantación y funcionamiento de Centros de Capacitación de Personal y de Producción de Programas, destinados a la teleducación, a nivel nacional y/o regional.

3) Posibilite, incentive y coordine esfuerzos tendientes a la creación y funcionamiento de dichos Centros de Capacitación de Personal y Producción de Programas Teleducativos.

4) Solicite a los Gobiernos de los países miembros, se preocupen de establecer una coordinación permanente y efectiva entre los organismos dedica-

dos a desarrollar los aspectos educativos y la administración de Telecomunicaciones del país correspondiente.

Organismos Nacionales de Teleducación

LA I CONFERENCIA INTERAMERICANA DE TELECOMUNICACIONES (CITEL),

CONSIDERANDO:

Que la IV y V reuniones de CITEL han recomendado a los países miembros que a nivel nacional y regional coordinen sus esfuerzos en materia de teleducación.

Que esta política de coordinación es indispensable para procurar resolver los problemas educacionales, en el menor tiempo posible, en los países en vías de desarrollo.

Que es necesario insistir en la conveniencia de utilizar en la educación los avances de los medios de comunicación colectiva, tanto para mejorar los sistemas de enseñanza como para dar pronta solución a la problemática educacional ocasionada por falta de aulas y de personal docente calificado.

Que debe mantenerse estrecha coordinación entre los técnicos de telecomunicaciones y las entidades directivas de la teleducación.

RESUELVE:

Insistir ante los Estados miembros, sobre la urgencia de crear los Organismos Nacionales de Teleducación.

Encargar al Presidente de la Comisión Permanente de CITEL en cada país, que recabe de los Ministerios respectivos, la creación del Organismo Nacional de Teleducación el cual debe constituirse con técnicos de telecomunicaciones y de teleducación.

Solicitar se determine que quien presida el Organismo Nacional de Teleducación sea el funcionario que sirva de enlace directo y coordinador de las labores que desarrolle la Presidencia de la Subcomisión.

Proponer que el Organismo Nacional de Teleducación, entre las funciones que le asignen las autoridades nacionales, tenga la de estudiar las necesidades de preparación del personal técnico de telecomunicaciones que trabaja en teleducación. El Organismo Nacional Informará a la Presidencia de CITEI para que ésta facilite dicha capacitación en los Centros Regionales de Especialización. (Doc. CITEI N.º 19/sept. 71.').

La capacitación pedagógica la coordinará el Organismo Nacional de Teleducación directamente con el Departamento de Asuntos Educativos de la OEA.

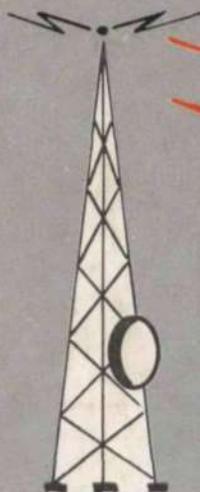
Recomendar que, en relación con el uso de todos los medios técnicos posibles, con fines educativos, se estudien muy bien las ventajas y limitaciones, estudio que deben hacer técnicos en telecomunicaciones y en teleducación.

Los programas regionales que se hayan de emitir deberán tener la aceptación de las autoridades educacionales de cada país.

Insistir en la solicitud de la elaboración del censo americano de los Centros de Teleducación con las especificaciones que se consideren más útiles a juicio del Organismo Nacional de Teleducación, para Información tanto de la Secretaría Técnica de CITEI como para los Ministerios de Educación y Centros de Teleducación de los países.

Recomendar, una vez más, que los Gobiernos presten especial y pronta atención a la difusión educacional en las zonas marginadas urbanas y en las zonas rurales, aprovechando los medios de comunicación colectiva, bien para impartir educación de base o para extensión cultural y enseñanza de oficios a nivel adecuado.

LEGENDA



MICROONDAS EM TROPODIFUSAO

MICROONDAS EM VISIBILIDADE



EMISSORAS EM FUNCIONAMENTO



EMISSORAS PARA BREVE



CAPITAIS



EMISSORAS FUTURAS

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)